

Contributos para os sistemas de gestão das Paisagens Culturais Portuguesas: os casos de Sintra, do Alto Douro e da Ilha do Pico

Ana Isabel Regado Vaz

Mestrado em Arquitetura Paisagista

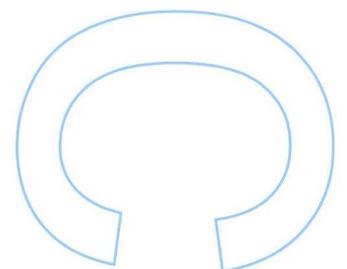
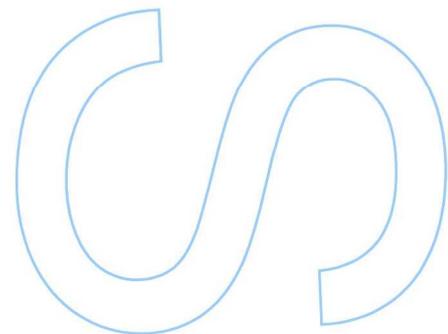
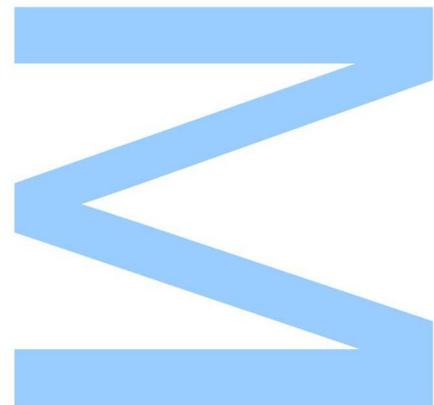
Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território
2019

Orientador

Maria José Dias Curado, Professora Auxiliar, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Coorientador

José Canguero, Arquiteto Paisagista, CCDR-N

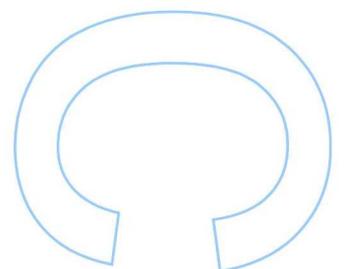
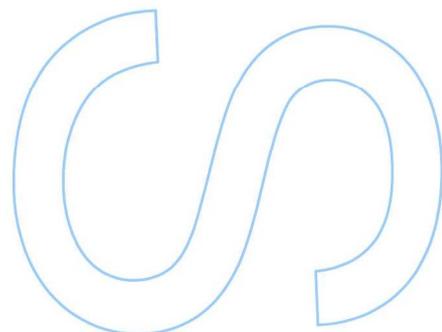
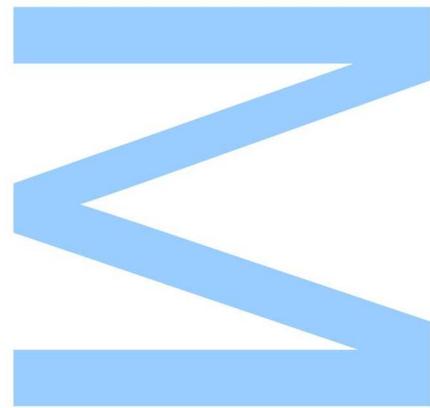




Todas as correções determinadas pelo júri, e só essas, foram efetuadas.

O Presidente do Júri,

Porto, ____ / ____ / ____



Agradecimentos

Aos meus pais, por me terem criado todas as oportunidades para o meu desenvolvimento, tanto profissional como pessoal. Um obrigada não é suficiente para expressão a gratidão pelo vosso esforço.

À minha família, que sempre me apoiou em tudo o que fosse necessário. Um agradecimento especial à minha tia Fernanda (não só, mas também) pelo trabalho de revisão deste relatório.

Aos meus orientadores de estágio, o Arq. José Cangueiro e a Prof.^a Dr.^a Maria José Curado, pela ajuda e disponibilidade que sempre demonstraram, independentemente dos seus horários apertados e compromissos. Obrigada por me terem encaminhado e acompanhado na descoberta do mundo das paisagens culturais.

A todos os meus professores, que me ensinaram muito para além do que estava previsto nas fichas das unidades curriculares.

Aos meus colegas da CCDR-N, em particular à Ana, à Sílvia, ao Filipe, à Mafalda, ao Max, à Paula, ao Manel, à Cecília e ao Nuno, pela simpatia e amizade com que me acolheram.

À Susana e à Esmeralda, por todas as horas de almoço que passamos juntas. Obrigada pelos risos e brincadeiras que tão bem me fizeram.

A todos os meus colegas, especialmente àqueles que me acompanharam ao longo de todo o meu percurso académico.

Ao Tiago, por ser o meu maior companheiro e me apoiar incondicionalmente.

Resumo

O presente relatório de estágio debruça-se sobre o sistema de gestão das paisagens culturais inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO, com particular ênfase no caso nacional.

Em Portugal, existem 3 paisagens inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO, nomeadamente: a Paisagem Cultural de Sintra, o Alto Douro Vinhateiro e a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. Assumindo o carácter essencialmente artístico da primeira e o carácter agrícola das duas últimas, entende-se como fundamental que os organismos responsáveis pela sua gestão reajam no sentido de proteger os respetivos valores patrimoniais, materiais e imateriais, conciliando os interesses económicos e de desenvolvimento com a preservação das paisagens culturais de forma equilibrada.

Atualmente, não existe o reconhecimento do conceito de paisagem cultural na legislação nacional e, conseqüentemente, nenhum modelo oficial que apresente as linhas orientadoras para a gestão destes *Bens*. Tal acaba por resultar na utilização de instrumentos de gestão heterogéneos, que nunca são completamente adequados pela lacuna verificada a nível legislativo no que toca às paisagens culturais.

Nesse sentido, os objetivos do presente relatório passam por perceber o enquadramento internacional das paisagens culturais inscritas na Lista da UNESCO e a sua transposição para o contexto português, procurando identificar lacunas dos sistemas de gestão de cada uma das paisagens culturais nacionais e apresentar contributos para as colmatar, garantindo sempre a salvaguarda dos valores patrimoniais inerentes a estes *Bens*.

Palavras-Chave: UNESCO, Lista de Património Mundial, Paisagens Culturais, Valores Patrimoniais, Sistemas de Gestão.

Abstract

The present internship report focuses on the management system of cultural landscapes inscribed on the UNESCO World Heritage List, with particular emphasis on the national scenario.

In Portugal, three landscapes are included on UNESCO's World Heritage List, that are: Cultural Landscape of Sintra, Alto Douro Wine Region and Landscape of the Pico Island Vineyard Culture. Assuming the essentially artistic character of the first one and the agricultural character of the other ones, it is vital that the institutions responsible for their management act in order to protect their heritage values, tangible and intangible, conjugating economic interests and development ones with a balanced preservation of the cultural landscapes.

At present, the concept of cultural landscape is not recognized in national legislation and, consequently, there is no official model presenting the guidelines for the management of these *Sites*. It ends up resulting in the utilization of heterogeneous management instruments that are never completely adequate due to the legislative gap regarding cultural landscapes.

Therefore, the goals of the present report come to realize the international framework of UNESCO's cultural landscapes and its transposition into the portuguese context, seeking to identify the deficiencies on the management systems of each one of the national cultural landscapes, and suggesting contributions to improve them while safeguarding the cultural heritage inherent to these *Sites*.

Keywords: UNESCO, World Heritage List, Cultural Landscapes, Heritage Values, Management Systems.

Índice

Agradecimentos

Resumo

Abstract

Índice

Lista de Tabelas

Lista de Figuras

Lista de Abreviaturas

01. Introdução	1
02. O conceito de Paisagem Cultural e o seu enquadramento legal internacional e português	3
02.1. O conceito de Paisagem Cultural	3
02.2. Enquadramento legal internacional	4
02.3. Enquadramento legal português	7
03. As Paisagens Culturais Portuguesas	11
03.1. A Paisagem Cultural de Sintra	11
03.1.1. Introdução	11
03.1.2. O antecedente da Paisagem Cultural de Sintra: o Parque Natural Sintra-Cascais	13
03.1.3. A gestão da Paisagem Cultural de Sintra	14
03.1.3.1. O desenvolvimento do plano de gestão inicial	14
03.1.3.2. O atual processo de gestão da Paisagem Cultural de Sintra	15
03.1.3.2.1. A abordagem à paisagem na Paisagem Cultural de Sintra pelo ICNF	17
03.1.4. A monitorização da Paisagem Cultural de Sintra	20
03.1.4.1. A intervenção da Parques de Sintra- Monte da Lua	20
03.1.4.2. A intervenção do ICNF	21

03.1.5. Reflexão Crítica	23
03.2. O Alto Douro Vinhateiro	25
03.2.1. Introdução	25
03.2.2. Os antecedentes do Alto Douro Vinhateiro	26
03.2.3. A gestão do Alto Douro Vinhateiro	27
03.2.3.1. O Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro	27
03.2.3.1.1. Orientações Substantivas	28
03.2.3.1.2. Programa de Ação	29
03.2.3.1.3. Estrutura Orgânica	29
03.2.3.2. A implementação do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro	30
03.2.3.2.1. A evolução da paisagem como efeito da implementação do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro	31
03.2.3.3. A alteração do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro	33
03.2.3.3.1. Quadro de Referência para o Ordenamento e Gestão do Alto Douro Vinhateiro	34
03.2.3.3.2. Programa de Ação Territorial	35
03.2.4. A monitorização do Alto Douro Vinhateiro	36
03.2.5. Reflexão Crítica	39
03.3. Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico	41
03.3.1. Introdução	41
03.3.2. Os antecedentes da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico	43
03.3.3. A Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e a sua gestão	44
03.3.3.1. O Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico	44
03.3.3.2. A implementação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico	45
03.3.4. A Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e a sua monitorização	47

03.3.4.1. A monitorização do estado do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores	47
03.3.4.2. A monitorização da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico	51
03.3.5. Reflexão crítica	51
04. Contributos para o sistema de gestão das Paisagens Culturais	
Portuguesas	54
04.1. Contributos para o sistema de gestão nacional das Paisagens Culturais Portuguesas	56
04.1.1. Os elementos do sistema de gestão nacional das paisagens culturais	56
04.1.1.1. O enquadramento legal nacional	56
04.1.1.2. O enquadramento institucional nacional	57
04.1.1.3. Os recursos nacionais	58
04.1.2. Os processos do sistema de gestão nacional das paisagens culturais	60
04.2. Contributos para o sistema de gestão local das Paisagens Culturais Portuguesas	61
04.2.1. Contributos para a Paisagem Cultural de Sintra	62
04.2.2. Contributos para o Alto Douro Vinhateiro	65
04.2.3. Contributos para a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico	68
04.3. Balanço das Paisagens Culturais Portuguesas	69
05. Considerações Finais	72
Referências bibliográficas	74
Anexos	83

Lista de Tabelas

2.1. Categorias de paisagem apresentadas na Convenção do Património Mundial

2.2. Critérios para a avaliação do Valor Universal Excecional do *Bem* proposto para inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO

2.3. Os instrumentos de ordenamento do território disponíveis para o planeamento e gestão de paisagens culturais

3.1. Categorias e objetivos prioritários para a PCS segundo o regulamento do POPNSC

3.2. Unidades e subunidades de paisagem do PNSC

3.3. Síntese da atuação de cada entidade interveniente na gestão da Paisagem Cultural de Sintra

3.4. Quantificação do critério Harmonia

3.5. Valoração das Unidades de Paisagem

3.6. Síntese da atual organização das entidades gestoras do ADV

3.7. Síntese da atual organização das entidades gestoras da PPVIP

3.8. Critérios, Objetivos e Tipologia de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território

3.9. Metodologia proposta para o processo de monitorização do ordenamento do território na RAA

4.1. Quadro-comum para definir sistemas de gestão para o património cultural

4.2. Pontos fortes e pontos fraco relativos ao atual sistema de gestão da PCS

4.3. Plano de Ordenamento de Área Protegida vs. Programa de Área Protegida

4.4. Pontos fortes e pontos fracos do sistema de gestão do ADV

4.5. PIOT vs. Programa e Plano Intermunicipal segundo a atualização do RJIGT

4.6. Pontos fortes e pontos fracos do sistema de gestão da PCVIP

Lista de Figuras

1.1. Metodologia aplicada

3.1. Área classificada da Paisagem Cultural de Sintra

3.2. Espacialização das propriedades geridas pela PSML em relação à área classificada da Paisagem Cultural de Sintra

3.3. Unidades e subunidades de paisagem do PNSC

3.4. Cabo da Roca

3.5. Serra de Sintra

3.6. Área Classificada do Alto Douro Vinhateiro

3.7. Organização estrutural do PIOT ADV

3.8. Níveis das Orientações substantivas do PIOT ADV

3.9. Programa de Ação apresentado no PIOT ADV

3.10. Sistema de armação de vinha em patamares e vinha ao alto

3.11. Sistema de armação de vinha em patamares estreitos e micropatamares

3.12. Mortórios do Alto Douro Vinhateiro

3.13. Organização estrutural do PIOT ADV alterado

3.14. Quadro de Referência para o Ordenamento e Gestão do ADV apresentado no PIOT ADV alterado

3.15. Modelo de monitorização aplicado pelo GTMD

3.16. Identificação das paisagens de referência

3.17. Método de levantamento de dados e trabalho de campo

3.18. Área Classificada da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e enquadramento no Parque Natural

3.19. A vinha na ilha do Pico

3.20. Fluxograma lógico do Processo de Planeamento e Sistemas de Indicadores de Monitorização do OT

4.1. Os elementos e processos de um sistema de gestão

4.2. Os resultados de um sistema de gestão

4.3. Proposta de enquadramento institucional a nível nacional

Lista de Abreviaturas

ADV- Alto Douro Vinhateiro

AECB ADV- Avaliação do Estado de Conservação do *Bem* Alto Douro Vinhateiro

CCDR-N- Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte

CEP- Convenção Europeia da Paisagem

CM- Câmara Municipal

CMS- Câmara Municipal de Sintra

DGPC- Direção-Geral do Património Cultural

DL- Decreto-Lei

DLR- Decreto Legislativo Regional

DR- Decreto Regulamentar

DRC-LVT- Direção Regional da Cultura- Lisboa e Vale do Tejo

DRC-N- Direção Regional da Cultura- Norte

DRR- Decreto Regulamentar Regional

EMD- Estrutura Missão Douro

ESRVR- Estrutura Sub-regional de Vila Real

FEDER- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FSE- Fundo Social Europeu

GTI- Gabinete Técnico Intermunicipal

GTMD- Gabinete Técnico Missão Douro

GTVIP- Gabinete Técnico da Vinha da Ilha do Pico

ICN(F)- Instituto de Conservação da Natureza (e Florestas)

ICOMOS- Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

ICRRROM- Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais

IGT- Instrumentos de Gestão Territorial

IUCN- União Internacional para a Conservação da Natureza

LADPM- Liga dos Amigos do Douro Património Mundial

LEADER- Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

OQP- Objetivos de Qualidade Paisagística

PAT- Programa de Ação Territorial

PCS- Paisagem Cultural de Sintra

PCVIP- Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

PDM- Plano Diretor Municipal

PDRITM- Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes

PEOT- Plano Especial de Ordenamento do Território

PIOT ADV- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro

PMOT- Planos Municipais de Ordenamento do Território

PNSC- Parque Natural de Sintra-Cascais

POOC- Plano de Ordenamento da Orla Costeira

POPNSC- Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais

POPPVIP- Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico

PPIRCVIP- Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

PROTA- Plano Regional de Ordenamento dos Açores

PROZED- Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente do Douro

PS- Planos Setoriais

PSML- Parques de Sintra- Monte da Lua

RAA- Região Autónoma dos Açores

RCM- Resolução de Conselho de Ministros

RDD- Região Demarcada do Douro

REN- Reserva Ecológica Nacional

RJIGT- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UOPG- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

ZEP- Zona Especial de Proteção

01. Introdução

O presente relatório foi desenvolvido no âmbito do estágio efetuado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), para obtenção do grau de mestre de Arquitetura Paisagista pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

A reflexão sobre o estado das paisagens culturais inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO e classificadas em Portugal é um assunto bastante pertinente, devido à grande pressão humana (essencialmente no âmbito do desenvolvimento socioeconómico e de interesses políticos) a que estas estão sujeitas e que tem vindo a aumentar ao longo dos anos. É, portanto, fundamental que os organismos responsáveis reajam no sentido de proteger os valores patrimoniais, materiais e imateriais, conciliando a procura económica e turística com a preservação das paisagens culturais de forma equilibrada.

As paisagens culturais portuguesas, nomeadamente a Paisagem Cultural de Sintra, o Alto Douro Vinhateiro e a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, são muito diferentes entre si, tanto ao nível de dimensão como ao nível dos critérios que levaram à sua inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO. Tal se traduz também no desenvolvimento diferenciado dos respetivos modelos de gestão, quer pelo seu carácter estratégico (de forma a atingir os objetivos delineados para cada paisagem), quer pelo carácter institucional (onde se encontram englobadas um número variável de entidades a gerir cada paisagem em questão). Nesse sentido, os objetivos do presente estágio passam por perceber o enquadramento legal, tanto ao nível internacional como nacional, o enquadramento institucional e os recursos disponíveis para a gestão das paisagens culturais inscritas na Lista da UNESCO, procurando entender de que forma é que os organismos portugueses reagem de maneira a satisfazer as exigências da UNESCO, assim como perceber o que pode ser melhorado em cada sistema de gestão.

Para responder aos objetivos enunciados, desenvolveu-se a seguinte metodologia (fig.1.1.), dividida em 3 momentos: o primeiro dedicado à contextualização legal das paisagens culturais, tanto a nível internacional como nacional; o segundo direcionado para a apresentação das paisagens culturais portuguesas e dos respetivos modelos de gestão, seguidos de uma reflexão crítica individual; o terceiro consagrado à apresentação de contributos que podem melhorar os aspetos apresentados no segundo capítulo. Para a concretização do presente relatório, as fontes principais de informação

foram: bibliografia, cartografia e elementos técnicos das equipas de gestão das paisagens culturais.

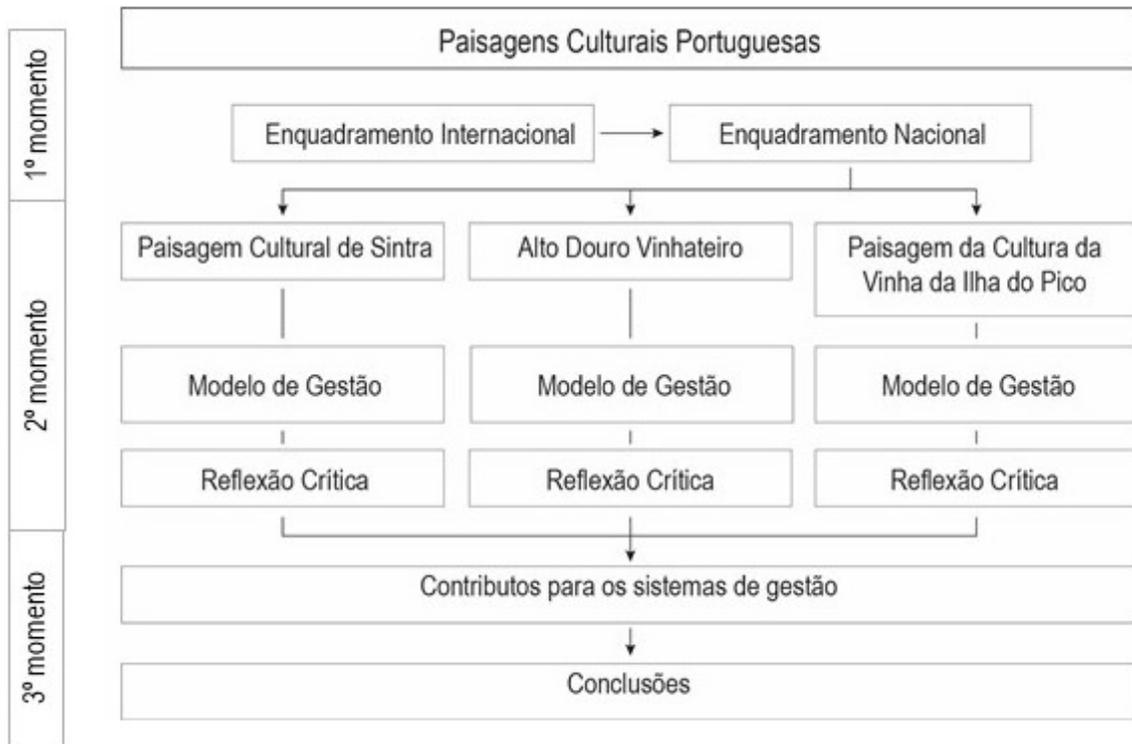


Figura 1.1. Metodologia aplicada

02. O conceito de Paisagem Cultural e o seu enquadramento legal internacional e português

02.1. O conceito de Paisagem Cultural

“Paisagem cultural”, segundo a UNESCO, é o resultado da interação contínua entre o Homem e os sistemas naturais que, ao longo do tempo, acaba por criar paisagens distintas, resultando no desenvolvimento de valores sociais e culturais específicos de cada sistema.

O conceito de paisagem, cuja origem é atribuída ao poeta Jean Molinet, surgiu associado à pintura, como “produto da arte de representar numa tela um dado acontecimento enquadrado por uma dada realidade geográfica” (CURADO, 2003), e assim se manteve, durante quase dois séculos. Só a partir do século XVIII é que o termo passou a representar a expressão visível de uma determinada área, sendo as suas características o objeto de estudo da Geografia, essencialmente (CURADO, 2003).

De facto, verifica-se a existência de uma grande variedade de definições que procuram designar “paisagem”, consoante a visão e área de estudo dos seus autores. Tal demonstra a complexidade que o conceito apresenta, sendo difícil de explicitar todas as componentes que o constituem, já que este se assume como holístico. No entanto, o que se constata é que a maioria dos conceitos propostos admite a existência de uma relação entre Homem e Natureza, sendo estes os dois fatores principais que alteram a paisagem. (CURADO, 2003)

Atualmente, já não são considerados apenas os fatores materiais na constituição desta. A história e a componente imaterial têm vindo cada vez mais a ser destacados como de grande importância para a preservação, fazendo parte da expressão cultural da paisagem. É a interligação de todas as características mencionadas que constituem o seu caráter e criam a sua identidade.

Como se pode entender, o conceito de “paisagem” já abrange a questão cultural, sendo o termo “paisagem cultural”, de certa forma, redundante. De facto, praticamente todas as áreas do mundo têm ou já tiveram influência da ação humana, o que, conseqüentemente, as torna paisagens culturais. Ao longo do presente relatório, porém, é tida em consideração a definição do conceito de “paisagem cultural” segundo é apresentada pela UNESCO, cujo Valor Único Excepcional justifica a sua classificação.

02.2. Enquadramento legal internacional

Com o aumento dos fatores de ameaça ao património, causados pelo desenvolvimento industrial e tecnológico, e por pressões políticas e socioeconómicas, verificou-se uma crescente preocupação relativamente à sua salvaguarda. Para colmatar esse risco, foi adotada, pela UNESCO, a Convenção relativa à Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (1972), que pretende assegurar a identificação, proteção, conservação, apresentação e transmissão do património natural e cultural de Valor Único Excepcional às futuras gerações. Apesar de haver uma clara separação entre valores naturais e culturais, esta foi a primeira ocasião em que ambas as componentes foram consideradas como caracterizadoras de um determinado lugar. (UNESCO, 2009)

A adoção desta Convenção foi o culminar do primeiro momento em que a paisagem foi explicitada em documentos oficiais, de forma mais ou menos óbvia, e que se iniciou com a Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauro dos Monumentos (1931). O segundo momento decorreu ao longo da década de 90, durante a qual foram publicados vários documentos que reconheciam as preocupações ambientais, que se começaram a generalizar. Até esta data, os valores naturais e culturais eram abordados nas normas internacionais, no entanto, de forma individualizada. O terceiro momento concretizou-se com a inclusão da categoria de “paisagem cultural” na Convenção da UNESCO (1992) e com a adoção da Estratégia Pan-Europeia para a Diversidade Biológica e Paisagística (1996) e da Convenção Europeia da Paisagem (2000). Com isto verifica-se um efetivo interesse na preservação da paisagem e no seu estudo, enquanto conceito complexo e abrangente, orientando os métodos de proteção e gestão da mesma. (CURADO, 2003)

De facto, a Convenção relativa à Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural resulta da consciencialização da importância de proteger o património cultural e natural, de relevância internacional. Estes são bens inestimáveis e insubstituíveis cuja destruição ou desaparecimento constituiria uma perda para toda a Humanidade. No corpo daquela Convenção são definidos conceitos relativos ao património e apresentadas orientações para a sua preservação, “referenciando a importância do Bem patrimonial e a sua função comunitária, fomentando a sua partilha, manutenção e passagem a escala global, por entre as várias comunidades e gerações” (LEITE, 2013). Tal como já foi referido, naquele documento existe uma clara separação entre valores culturais e naturais, distinguindo as categorias de património cultural em *monumentos*, *conjuntos* (com valor histórico, artístico ou científico) e *locais de interesse* (obras do Homem ou conjugadas com o Homem), e as categorias de património natural em *monumentos naturais* (constituído por formações físicas e biológicas), *formações*

geológicas e fisiográficas e locais de interesse naturais (UNESCO, 2009). “A estratégia global que dominou a elaboração da Convenção procura assegurar-se que a interpretação limitada do património cultural, tais como os monumentos arquitetónicos, seja alargada com fim de incluir os grupos culturais demonstrando as estruturas sociais, as várias maneiras de viver, as crenças, os sistemas de conhecimentos e representações das várias culturas passadas e presentes” (CURADO, 2003). É de notar que, em 1985, foi adotada a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa (Granada), para a qual são adotadas as definições contidas na Convenção do Património Mundial, mas cuja categoria de património cultural de *locais de interesse* é substituída pela categoria de *sítio*.

Os *Bens* identificados como de reconhecido valor e interesse de preservação são inscritos na Lista de Património Mundial da UNESCO, sendo as regras e os princípios a seguir definidos pelo documento das Orientações Técnicas para a Aplicação da Convenção do Património Mundial.

Apesar de a Convenção ter entrado em vigor em 1972, apenas em 1992, no momento da revisão das Orientações Técnicas para a Aplicação da Convenção do Património Mundial, é incluída a figura de “Paisagem Cultural”, constituindo-se, assim, como o primeiro instrumento legal internacional neste âmbito. Segundo o artigo 1º da Convenção, a categoria de “Paisagem Cultural” enquadra-se na categoria geral de *locais de interesse* e designa “obras combinadas da Natureza e do Homem”. Entende-se, portanto, que as Paisagens Culturais ilustram a evolução da sociedade humana e refletem a sua ação no território, ao longo do tempo, sob condições específicas e a partir das quais se criaram oportunidades de desenvolvimento. Nesta categoria inserem-se regiões geoculturais bem definidas e representativas de elementos culturais distintos (UNESCO, 2009). Na sequência deste alargamento de conceitos, criaram-se 3 categorias para as Paisagens Culturais, a saber:

Paisagem claramente definida	Paisagens intencionalmente criadas pelo Homem, motivadas por razões de ordem estética, e que integram obras de várias tipologias, normalmente associadas a construções ou conjuntos religiosos- inserem-se nesta categoria os jardins e os parques.	
Paisagens evoluídas organicamente	Resultam de uma necessidade motivada por razões religiosas,	Paisagens Relíquias/Fósseis- paisagens cujo processo evolutivo foi abruptamente ou temporariamente interrompido, num dado

(Continuação na página seguinte)

	administrativas e/ ou socioeconómicas, e que atingiram a sua forma atual por associação e em resposta ao seu ambiente natural, refletindo o processo evolutivo quer na forma, quer na composição da paisagem.	momento do passado ou ao longo de um determinado período.
		Paisagens evolutivas e vivas- paisagens cujo processo evolutivo é contínuo, e que mantêm, ainda, um papel social ativo associado à tradição local.
Paisagens associativas	Paisagens que refletem uma associação entre a Natureza e o poder religioso, artístico ou cultural, cuja ação é significativa e onde as evidências materiais podem ou não estar presentes.	

Tabela 2.1. Categorias de paisagem apresentadas na Convenção do Património Mundial (adaptado do exposto em Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage- UNESCO, 2017)

Assim, para uma Paisagem Cultural poder ser inscrita na Lista de Património Mundial, deve responder a pelo menos um dos seguintes critérios:

I)	Representar uma obra-prima do <i>génio criador humano</i> ;
II)	Exibir um intercâmbio importante de valores humanos, durante um dado período ou numa determinada área cultural do mundo, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou da criação de paisagens;
III)	Constituir um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
IV)	Representar um exemplo excepcional de um tipo de construção ou de conjunto arquitetónico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana;
V)	Ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis;
VI)	Estar direta ou materialmente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, a ideias, ou a crenças, a obras artísticas e literárias de significado universal excepcional;

(Continuação na página seguinte)

VII)	Conter fenómenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e de importância estética excecionais;
VIII)	Ser um exemplo excecional representativo dos grandes momentos da história da Terra, nomeadamente testemunhos da vida, de processos geológicos significativos em curso no desenvolvimento de formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos de grande significado;
IX)	Ser um exemplo excecional representativo de processos ecológicos e biológicos significativos em curso na evolução e desenvolvimento de ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros, e marinhos e de comunidades de plantas e de animais;
X)	Conter os habitats naturais mais importantes e significativos para a conservação <i>in situ</i> da diversidade biológica, nomeadamente aqueles em que sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excecional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

Tabela 2.2. Critérios para a avaliação do Valor Universal Excecional do *Bem* proposto para inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO (adaptado do exposto em Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage. UNESCO, 2017)

A inscrição de uma Paisagem Cultural na Lista de Património Mundial da UNESCO é o reconhecimento internacional do valor do *Bem*. No entanto, a classificação do *Bem* não se limita à inscrição na referida Lista, visto que os Estados que submetem a candidatura devem desenhar um modelo de gestão que seja contínuo, seguindo os critérios definidos na Convenção do Património Mundial. Com isto, procura-se garantir a preservação dos valores que justificaram a inscrição da Paisagem Cultural na Lista, cuja vigilância e evolução será acompanhada pela UNESCO, que por sua vez terá apoio consultivo do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauro de Bens Culturais (ICRROM). No caso de não cumprimento de medidas que promovam a salvaguarda dos valores da Paisagem Cultural, o *Bem* pode ser colocado na Lista de Risco, e, eventualmente, perder a classificação da UNESCO (UNESCO, 2009).

De forma a evitar a entrada de uma paisagem cultural na Lista de Risco da UNESCO, foi desenvolvido, em 2009, um documento dedicado à salvaguarda dos *Bens* pertencentes a esta categoria, designado *World Heritage Cultural Landscapes- a Handbook for Conservation and Management*. Este apresenta linhas orientadoras para a gestão e monitorização da paisagem cultural, destacando a complexidade inerente a estes *Bens*, e, daí, a necessidade de existir uma equipa multidisciplinar que promova a salvaguarda dos valores da paisagem cultural. Pretende-se, portanto, conjugar as boas

práticas de gestão do *Bem* com os objetivos de manutenção da região em que se insere, sem que os valores de integridade e autenticidade da paisagem cultural sejam afetados.

02.3. Enquadramento legal português

A existência de instrumentos internacionais visando a salvaguarda e proteção das paisagens culturais exige que, a partir do momento da inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO, seja o Estado que propõe a candidatura do *Bem* a assumir a responsabilidade de o gerir, tendo, para isso, de desenvolver meios que respondam às exigências da UNESCO.

Atualmente, a Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro) é o instrumento que estabelece o regime de proteção e valorização do património cultural nacional. A referida lei define como património cultural “todos os *bens* que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização” (art. 2º). Segundo o art. 15º, os bens imóveis podem pertencer às categorias de *monumento*, *conjunto* ou *sítio* (tal como na Convenção de Granada), para os quais se adota a designação de *Monumento Nacional*, e a inscrição de um *Bem Cultural Imóvel* na Lista de Património Mundial da UNESCO é automaticamente integrado na Lista dos Bens Classificados como de Interesse Nacional. Entende-se, pois, que as categorias de classificação dos *Bens* culturais são semelhantes àquelas apresentadas pela UNESCO. No entanto, não são explicitadas subcategorias, o que torna as categorias enunciadas demasiado abrangentes e pouco explícitas, especialmente na categoria de *Sítio*, que é a que encontra maior representatividade de *Bens* inscritos. Em 2009, no sentido de complementar a Lei de Bases do Património Cultural, foi aprovado o DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, onde é definido “o procedimento de classificação de *bens* culturais imóveis, o regime das zonas de proteção e o estabelecimento das regras para a elaboração de planos de pormenor de salvaguarda”.

A legislação portuguesa prevê a existência de vários instrumentos relativos ao sistema de planeamento do território, quer de natureza estratégica quer regulamentar. Porém, como nenhum é especificamente direcionado para as paisagens culturais, a sua gestão e planeamento estão sujeitos a enquadramento no quadro legal vigente. É necessário ter em consideração que, embora a Lei de Bases do Ordenamento do Território tenha sido atualizada em 2014 (a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, revogou a Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), muitos dos instrumentos ainda estão em processo de atualização, e, por isso, existem diferenças, que devem ser colmatadas, entre os instrumentos vigentes e

os da nova legislação. Sendo um dos objetivos o enriquecimento do sistema de gestão territorial, deu-se a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT- DL n.º 80/2015, de 14 de maio). Uma das principais alterações apresentadas foi a distinção regimentar entre planos e programas, sendo, por isso, fundamental fazer a adaptação dos IGT à nova legislação. A correspondência das figuras de ordenamento e planeamento territorial entre o RJIGT revogado e aquele em vigor encontra-se explicitada no quadro seguinte:

Âmbito	RJIGT DL n.º 380/99, de 22 de setembro (Revogado)	RJIGT DL n.º 80/2015, de 14 de maio (Em Vigor)
Nacional	Programa Nacional de Políticas do Ordenamento do Território	Programa Nacional de Políticas do Ordenamento do Território
	Planos Setoriais com incidência territorial	Programas Setoriais
	Planos Especiais de Ordenamento do Território - Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas; - Plano de Ordenamento de Albufeiras e Águas Públicas; - Plano de Ordenamento da Orla Costeira.	Programas Especiais de Ordenamento do Território
Regional	Plano Regional de Ordenamento do Território	Programas Regionais de Ordenamento do Território
Intermunicipal	--	Programas intermunicipais
		Plano Diretor Intermunicipal
		Plano de Urbanização Intermunicipal
		Plano de Pormenor Intermunicipal
Municipal	Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território	--
	Plano Diretor Municipal	Plano Diretor Municipal
	Plano de Urbanização	Plano de Urbanização
	Plano de Pormenor	Plano de Pormenor

Tabela 2.3. Os instrumentos de ordenamento do território disponíveis para o planeamento e gestão do território nacional (elaboração própria)

Entende-se, portanto, que a escolha do instrumento de ordenamento do território a partir do RJIGT resulta do fim para que é proposto. De facto, apesar de a Lei de Bases do Património Cultural prever a criação de um Plano de Pormenor de Salvaguarda ou a adoção de uma figura de planeamento já existente e que sirva como um Plano Integrado para a Salvaguarda do *Bem*, entende-se que não existe um instrumento vocacionado

unicamente para a gestão da paisagem, pelo que se tem recorrido às figuras de planeamento que melhor se adaptam à sua proteção consoante as condições em que se insere, ainda que não sejam as mais adequadas (sendo entendidas como Planos Integrados, tal como está previsto na Lei de Bases do Património Cultural). Assim, é notória a importância de integrar uma figura de planeamento direcionada para a proteção da paisagem, como, por exemplo, um Programa ou Plano Especial para a Paisagem Cultural.

O organismo nacional que assume a responsabilidade sobre o património português é a Direção Geral do Património Cultural (DGPC), cuja missão, segundo o Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, passa por “assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos *bens* que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional”. Contudo, “para além dos contributos individuais, a participação dos cidadãos interessados na gestão efetiva do património cultural pela Administração Pública poderá ser assegurada por estruturas associativas, designadamente institutos culturais, associações de defesa do património cultural, e outras organizações de direito associativo” (art.10º, Lei de Bases do Património Cultural).

03. As Paisagens Culturais Portuguesas

Atualmente, em território português existem 3 paisagens culturais inscritas na Lista da UNESCO: a Paisagem Cultural de Sintra, o Alto Douro Vinhateiro e a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. As paisagens culturais portuguesas assumem um caráter territorial essencialmente rural e todas estão enquadradas na categoria de *Paisagens Culturais Evolutivas e Vivas*. Apesar disso, todas apresentam características muito distintas, diferindo ao nível da dimensão, enquadramento geográfico, instrumentos de gestão e planeamento adotados, entre outros. Por esse motivo, no presente capítulo procede-se à caracterização e contextualização de cada uma das paisagens mencionadas, destacando os respetivos aspetos inerentes e os processos associados à gestão dos mesmos, levados a cabo pelos organismos de tutela. Cada um dos subcapítulos terminará com uma reflexão crítica direcionada especificamente à paisagem cultural em estudo, e pretende-se que sejam destacados tanto os aspetos positivos como negativos, que servirão de base ao capítulo seguinte, dedicado aos contributos para a melhoria dos processos em questão.

03.1. A Paisagem Cultural de Sintra



Paisagem Cultural de Sintra- Palácio de Monserrate (fonte: site UCCLA)

"Eis que em vários labirintos de montes e vales surge o glorioso Eden de Sintra. Ai de mim! Que pena ou que pincel logrará jamais dizer a metade sequer das belezas destas vistas (...)"

Lorde Byron

03.1.1. Introdução

A Paisagem Cultural de Sintra (PCS) situa-se no município de Sintra, na região de Lisboa e Vale do Tejo, e está integrada no Parque Natural Sintra-Cascais (fig. 3.1.). Estende-se ao longo da serra e o seu caráter rural contrasta com o caráter urbano da cidade de Lisboa, localizada a escassos quilómetros de distância. Tal proximidade

promove a afluência turística a Sintra, sendo o turismo a principal atividade económica do município.

Sintra tem uma longa história, com vestígios já desde o Neolítico e onde se verificou a ocupação romana e muçulmana. Tal justifica-se pela condição estratégica garantida pelas características geomorfológicas que a Serra de Sintra apresenta, nomeadamente a localização privilegiada (próxima ao mar), o microclima específico (de características mediterrânicas e de influência atlântica, associado ainda a amplitudes térmicas baixas e elevado grau de humidade) e a fertilidade das terras nas várzeas circundantes. A partir do século XIX, verifica-se a instalação de inúmeros aristocratas, portugueses e estrangeiros, artistas e viajantes, atraídos pelas características da Serra e pela sua proximidade ao centro cosmopolita de Lisboa. Os ideais românticos que os novos ocupantes trazem acabam por marcar a paisagem de Sintra, com a construção de grandes palacetes e *chalets*, assim como através da remodelação das construções existentes (ICOMOS, 1995). É também nesta altura que os conceitos de jardim e parque se desenvolvem, ao ponto de se entender que estes espaços permitem

“um enquadramento como um todo com o edificado, assente sobre o equilíbrio entre a marca construída e a paisagem” (LEITE, 2013). Já no séc. XX, Sintra mantém-se nas preferências de destino de veraneio para as classes mais elevadas da sociedade. Contudo, nos últimos tempos verificou-se também o crescimento descontrolado da malha urbana na vila, justificado pelo maior fluxo de habitantes e visitantes, pelo qual poderá ser responsável a instalação do caminho de ferro que liga Lisboa a Sintra. A presença de historiadores e artistas (pintores, músicos e escritores) acaba por fortalecer o sentido cultural de Sintra e contribui para a divulgação do seu património natural e arquitetónico (ICOMOS, 1995).

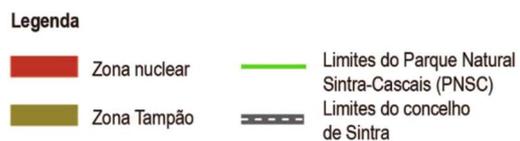


Figura 3.1. Área classificada da Paisagem Cultural de Sintra (elaboração própria)

A paisagem de Sintra assume um caráter único pela conjugação do património natural com o sincretismo arquitetónico (de influência essencialmente romântica- e que se propagou pela Europa), manifestando-se ainda o equilíbrio entre a vegetação natural e a ocupação humana. De facto, a complexa relação entre parques, jardins, palácios, casas de veraneio, mosteiros e castelos, que se harmonizam com a densa vegetação envolvente, cria uma paisagem de grande beleza (ICOMOS, 1995). Tal justificou a sua inclusão na Lista de Património Classificado pela UNESCO, em dezembro de 1995, na categoria de Paisagem Cultural e sob os critérios (II), (IV) e (V). A área classificada estende-se por 946ha (ao longo das freguesias de São Pedro de Penaferrim, Colares, Santa Maria e São Miguel, e São Martinho) e possui uma área tampão de 3641ha. No entanto, a pressão urbanística e turística são fatores que colocam em causa o bom estado de conservação da PCS, sendo aspetos cujo controlo é da máxima importância (ICOMOS, 1995).

03.1.2. O antecedente da Paisagem Cultural de Sintra: o Parque Natural Sintra-Cascais

Em 1981, a existência de valores naturais de grande interesse para a preservação, cuja defesa em relação à fortes pressões urbanísticas e degradação era fundamental, foram os motivos que justificaram a criação da Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais (DL n.º 292/81, de 15 de outubro). No entanto, como não estavam previstas medidas de proteção direcionadas para a conservação da natureza e da proteção dos espaços naturais e da paisagem, pelo âmbito supramunicipal que assumem, procedeu-se à sua reclassificação em Parque Natural (DR n.º 8/94, de 11 de março). Assim, os objetivos específicos da criação do Parque Natural Sintra-Cascais (PNSC) passavam pela: “gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e o desenvolvimento de ações tendentes à salvaguarda dos mesmos; salvaguarda do património arquitetónico, histórico ou tradicional da região, bem como a promoção de uma arquitetura integrada na paisagem; e promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações, em harmonia com as leis fundamentais da natureza” (DR n.º 8/1994, de 11 de março).

O PNSC localiza-se no distrito de Lisboa e estende-se ao longo dos concelhos de Sintra e Cascais, ocupando uma área total de 14583ha. O regime de propriedade integra tanto propriedades públicas como privadas e a sua gestão é definida no Plano de Ordenamento do PNSC (POPNSC), publicada no DR n.º 9/94, de 11 de março, sendo a entidade executora o ICN(F).

Até à data de inscrição da PCS na Lista de Património Mundial da UNESCO, este era o único IGT que exercia influência na atual área classificada (ver anexo I.A).

03.1.3. A gestão da Paisagem Cultural de Sintra

03.1.3.1. O desenvolvimento do plano de gestão inicial

No momento da inscrição da PCS, em 1995, não foi exigido nenhum documento de gestão por parte da UNESCO, visto que existia a indicação de que um Plano de Gestão para a área classificada estava a ser elaborado pela Câmara Municipal de Sintra (CMS), e, também por esse motivo, até 1999, os relatórios da UNESCO e do ICOMOS foram praticamente inexistentes.

Em 1997, o ICN(F) classifica Sintra/Cascais como Sítio de Importância Comunitária (PTCON0008), através da RCM n.º 142/97, de 28 de agosto, de modo a garantir a salvaguarda dos diversos habitats presentes ao longo da extensão entre a Serra de Sintra e o oceano e no prolongamento a sul até à vila de Cascais. Já em 1999, é aprovado o PDM de Sintra, onde se define o regime de uso e ocupação do solo para o município. Portanto, o número de IGT vigentes na área classificada e as entidades responsáveis pela sua gestão aumenta.

No ano de 2000, e como resposta às críticas apresentadas pela UNESCO em relação à inexistência de uma entidade totalmente direcionada para as necessidades da PCS, é criada a Parques de Sintra- Monte da Lua (PSML). Trata-se de uma sociedade anónima sem fins lucrativos (no sentido em que todos os lucros apresentados são revertidos para a salvaguarda e valorização do património a seu cargo), composta por instituições públicas que assumem responsabilidades na preservação da PCS e à qual foi entregue a gestão das principais propriedades da área classificada (nomeadamente, o Castelo dos Mouros, o Convento dos Capuchos e respetiva cerca, o Jardim de Seteais, o Parque da Pena e tapadas anexas, o Parque e Tapada de Monserrate, a Quinta da Abelheira, a Tapada de D. Fernando II e a Tapada do Shore). As diretrizes que regulamentam a criação e atuação da PSML estão definidas no DL n.º 215/2000, de 2 de setembro. Neste mesmo ano, é promovida a revisão do POPNSC, através RCM n.º 46/2000, de 5 de junho, e são estabelecidas medidas preventivas para algumas áreas abrangidas pelo POPNSC.

Apesar de, em 2001, a UNESCO voltar a insistir na necessidade de um Plano de Gestão específico para a PCS, este apenas é apresentado pela CMS em 2004 (sendo também

neste ano publicada a revisão do POPNSC- RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro). Já em 2006, a sua implementação é reconhecida pela UNESCO como tendo um impacto favorável no estado de conservação dos palácios e parques. Em 2007, a PSML passa a assegurar também a gestão do Palácio da Pena, do Palácio de Monserrate e do Palácio de Seteais.

03.1.3.2.O atual processo de gestão da Paisagem Cultural de Sintra

A PSML, enquanto entidade gestora da PCS, evoluiu significativamente a partir do ano de 2006, com a atividade da nova Administração, tendo sido já distinguida com vários prémios. Tal justifica-se pela ideologia defendida e que se reflete no modelo de gestão, em que toda a receita, gerada pelos bilhetes, lojas e cafetarias das propriedades sob a gestão da PSML (fig. 3.2.), reverte para a restauração desse mesmo património e para a melhoria de condições para os visitantes. Este modelo assenta na ideia de que, quanto mais se investir na conservação dos monumentos e parques, maiores serão os níveis de satisfação dos visitantes e maior será o fluxo turístico, promovendo, assim, o crescimento e desenvolvimento socioeconómico, tanto municipal como regional. É de referir que, para além das receitas arrecadadas, a PSML recorre a fundos comunitários (como aqueles disponibilizados pela Agência Europeia do Ambiente, o AGRO-Programa Operacional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e ainda o POA-Programa Operacional do Ambiente). Atualmente, os acionistas da PSML são a Direção Geral do Tesouro e Finanças (35%), o ICNF (35%), o Turismo de Portugal (15%) e a CMS (15%). Note-se ainda que o nível de conciliação entre a gestão das várias propriedades com a grande afluência de turistas exige a existência de equipas multidisciplinares, que se complementam durante a recuperação e manutenção do património. Todavia, a PSML é também bastante forte na componente social, tendo desenvolvido projetos de ação e integração social como, por exemplo, ações de voluntariado e o programa “Património gera Inclusão” (<https://www.parquesdesintra.pt/>, 2019).

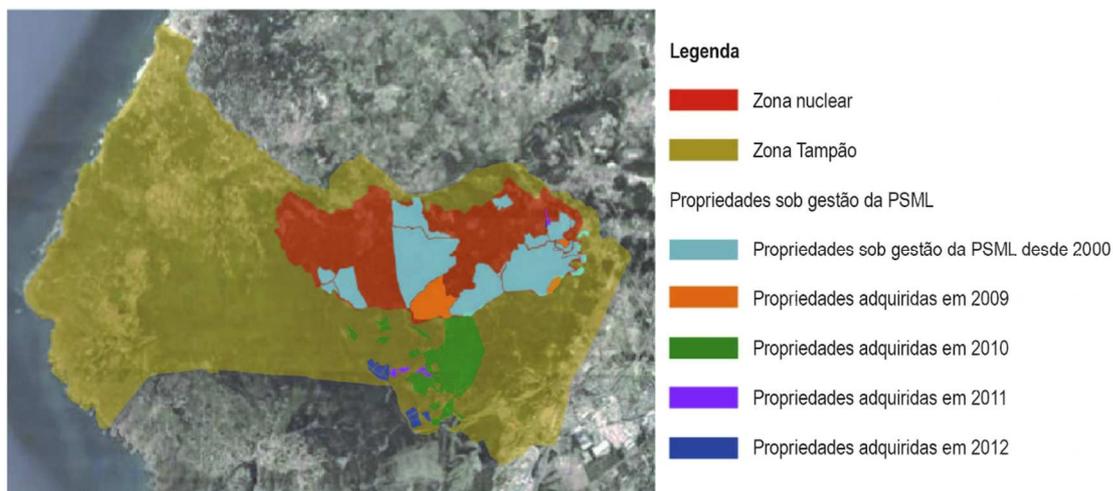


Figura 3.2. Espacialização das propriedades geridas pela PSML em relação à área classificada da Paisagem Cultural de Sintra (elaboração própria- baseado na apresentação de André Mingote)

No entanto, a ação da PSML encontra-se, de certa forma, limitada à gestão de algumas propriedades incluídas na PCS (e também de outras fora dos limites da mesma, localizadas em Lisboa- como é o caso do Palácio e jardins de Queluz). Apesar do compromisso assumido incidir sobre a proteção global da PCS, numa perspetiva integrada, entende-se que o carácter evolutivo da PSML depende da cedência dos proprietários ou do Estado à aquisição de novas propriedades, revelando, portanto, pouca abrangência em relação à complexidade da paisagem.

Tal significa que todos os espaços extra-propriedades estão sujeitos à regulamentação do POPNSC, sob o regime do ICNF, que “estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão” (RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro), e do PDM de Sintra, sob o regime da CM de Sintra, que define a ocupação, uso e transformação do solo no município. Tendo em consideração a hierarquia dos IGT, o POPNSC “tem a natureza de regulamento administrativo e com ele devem conformar-se os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os programas e projetos, de iniciativa pública ou privada, a realizar na sua área de intervenção” (RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro). Tanto no regulamento como na planta de síntese do POPNSC, a PCS é identificada como:

Categoria	Objetivo Prioritário
Área de Proteção Parcial do Tipo I	“(…) a preservação e a valorização dos valores de natureza biológica, geológica e paisagística relevantes para a garantia da conservação da natureza e da biodiversidade” (art. 14º);
Área de Intervenção Específica para a Valorização Cultural e Patrimonial	“(…) a sua zona nuclear, com um valor patrimonial, natural e cultural, que carece de salvaguarda, recuperação, reabilitação ou valorização, com especificidades de gestão própria, estando abrangida pela aplicação dos níveis de proteção, que se mantêm, apesar da intervenção” (art. 28º).

Tabela 3.1. Categorias e Objetivos Prioritários para a PCS segundo o regulamento do POPNSC (RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro)

De modo a cumprir o predisposto nos objetivos prioritários definidos no regulamento, foi desenvolvido um Plano Operacional de Gestão, que se desdobrou num conjunto de medidas a implementar (ver anexo II.A).

03.1.3.2.1. A abordagem à paisagem na Paisagem Cultural de Sintra pelo ICNF

De modo a compreender a paisagem do PNSC, onde se enquadra a PCS, e auxiliar a sua gestão, ao nível do Plano Operacional de Gestão, desenvolvido pelo ICNF, foram delimitadas unidades de paisagem (fig. 3.3.) e respetiva caracterização, segundo o estudo “Identificação e Caracterização de Unidades de Paisagem de Portugal Continental”, desenvolvido pelo arquiteto paisagista Alexandre Cancela d’Abreu. Deste trabalho resultaram as seguintes unidades de paisagem e subunidades:

Unidades de Paisagem		Subunidades de Paisagem	
I)	Terra Saloia (ou Zona Agrícola)	a)	Planalto de S. João das Lampas
		b)	Ribeira de Colares
I)	Serra de Sintra- Cabo da Roca	a)	Litoral da Roca
		b)	Serra de Sintra
II)	Abano- Penha Longa	--	
III)	Costa do Sol	a)	Raso
		b)	Cascais-Guincho

Tabela 3.2. Unidades e subunidades de paisagem do PNSC (Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais, Relatório, 2003)

A zona nuclear da PCS está enquadrada na unidade de paisagem Serra de Sintra-Cabo da Roca, na subunidade Serra de Sintra, enquanto que a zona tampão se prolonga pelas unidades de paisagem da Terra Saloia (subunidade Ribeira de Colares), Serra de Sintra- Cabo da Roca (ambas as subunidades- onde está enquadrada a maior parte da sua extensão) e Abano-Penha Longa (cuja sobreposição é limitada a uma pequena área). Como a zona nuclear e a zona tampão estão enquadradas quase totalmente na unidade de Serra de Sintra- Cabo da Roca, será esta unidade de paisagem o foco da análise.

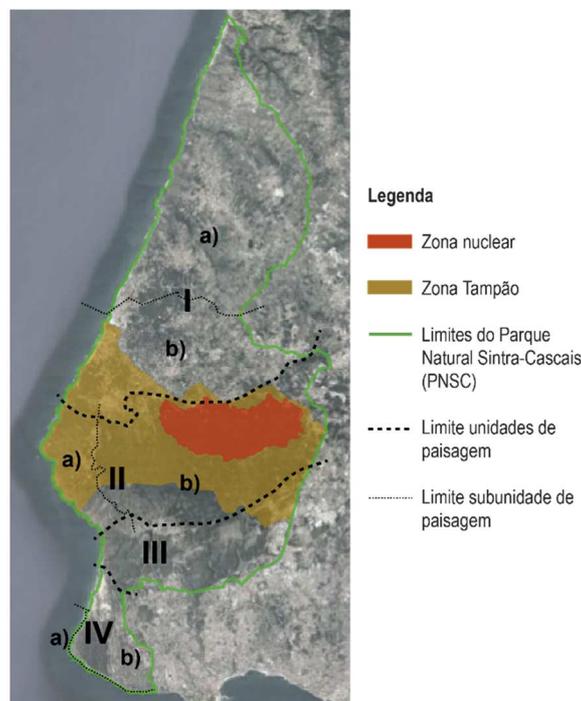


Figura 3.3. Unidades e subunidades da paisagem do PNSC (elaboração própria)

Relativamente à unidade Serra de Sintra- Cabo da Roca, salientam-se os valores naturais e culturais que a compõem. No entanto, verifica-se que a edificação em torno da Serra se está a expandir, descaracterizando as vistas a partir dos pontos mais altos.

Quanto à sub-unidade Litoral da Roca (fig. 3.4.), esta destaca-se pela geomorfologia, a biodiversidade e a atividade humana, marcada pelos campos agrícolas ordenados e bem compartimentados. Porém, a grande pressão urbanística resultou na expansão dos aglomerados urbanos e, paralelamente, verificou-se um aumento da taxa de abandono agrícola. Nesse sentido, as orientações de gestão procuraram responder aos problemas enunciados, de maneira a tentar minimizá-los (ver anexo II.A.1).



Figura 3.4. Cabo da Roca (fonte: site A Terceira Dimensão)

No que toca à sub-unidade Serra de Sintra (fig. 3.5.), onde se enquadra a zona nuclear da PCS, entende-se que a classificação de património mundial torna fundamental o desenvolvimento de medidas específicas que promovam a salvaguarda do *Bem* segundo os princípios da UNESCO. Nesse sentido, é essencial colmatar os problemas identificados, como a falta de manutenção especializada (que pode resultar na perda integral e irreversível de alguns ambientes e a sua degeneração em estado selvagem) e os problemas de incêndios, erosões e presença de espécies invasoras. Interessa, portanto, conservar, valorizar e recuperar os bens naturais e histórico-culturais (ver anexo II.A.2).



Figura 3.5. Serra de Sintra (fonte: site Dicas de Lisboa)

O que se verifica no **regulamento** do POPNSC é uma abordagem direcionada essencialmente para a conservação dos valores naturais da PCS, com a apresentação de restrições e condicionamentos a várias atividades dentro dos limites da área classificada. Tal é compreensível devido à natureza do organismo (ICNF), que está diretamente relacionado com a conservação da natureza e florestas. No entanto, existem valores culturais que devem ser preservados, e não é feita nenhuma referência aos mesmos ao longo do regulamento. Também no Plano Operacional de Gestão apresentado, a **única medida** prevista especificamente direcionada para a PCS passa pelo “Ordenamento e Valorização Paisagística das áreas de “Paisagem Cultural” e “Zona Tampão” da Paisagem Cultural de Sintra”, de carácter bastante genérico. Porém, esta falha é colmatada com a apresentação das **Orientações Estratégicas de Gestão**, onde se verifica que os aspetos culturais assumem maior relevo em relação ao regulamento, sendo também reconhecido o nível de exigência das medidas propostas para a PCS, pelo facto de se tratar de Património Mundial.

Pela análise das Orientações Estratégicas de Gestão apresentadas, tanto para a subunidade do Litoral da Roca como para a da Serra de Sintra, entende-se que se pretende o desenvolvimento integrado da paisagem, abordando-a a diferentes escalas e diferentes âmbitos. Denota-se, por isso, uma tentativa de conciliar de forma sustentável a procura económica (nomeadamente ao nível do turismo e da produção florestal) com a preservação dos valores, naturais e culturais, de Autenticidade e Integridade que caracterizam a PCS.

Em 2010, de acordo com o Aviso do Ministério da Cultura n.º 15169/2010, de 30 de julho, a zona tampão da PCS foi qualificada como Zona Especial de Proteção (ZEP). Assim, toda a área classificada passa a constituir uma servidão administrativa tutelada pelo Estado e, por isso, as intervenções a realizar nestas áreas passam a carecer de validação e acompanhamento por parte dos órgãos competentes (nomeadamente, a DGPC para a zona nuclear e a Direção Regional da Cultura de Lisboa e Vale do Tejo-DRCLVT- para a ZEP).

Pode-se sintetizar, portanto, as entidades com responsabilidades na PCS e o seu papel na seguinte tabela:

Entidade	Enquadramento legal	Planos subsequentes	Papel na PCS
Câmara Municipal de Sintra	--	PDM de Sintra; Plano de gestão da PCS (2004)	Definição da ocupação e uso do solo

(Continuação na página seguinte)

Instituto de Conservação da Natureza (e Florestas)	DR n.º 8/94, de 11 de março: reclassifica a Área protegida de Sintra-Cascais em Parque Natural.	DR n.º 9/1994, de 11 de março: criação do Plano de Ordenamento do parque Natural Sintra-Cascais (POPNSC); RCM n.º 1-A/2004, de 7 de janeiro: aprovação da revisão do POPNSC.	Desenvolvimento de percursos, trilhos e outras atividades desportivas que fomentem a participação, manutenção da área florestal dentro dos limites da área de parque, manutenção da fauna existente e salvaguarda de zonas de proteção; Promoção, divulgação e educação ambiental.
Parques de Sintra-Monte da Lua (PSML)	DL n.º 215/2000, de 2 de setembro: aprovação da criação da PSML	--	Gestão de alguns dos mais significantes pólos sintrensens: - Parque e Palácio da Pena; - Palácio e Jardins de Monserrate; - Castelo dos Mouros; - Convento dos Capuchos; Diversidade de ações promotoras e dinâmicas na paisagem: restauro, música, fotografia...
Ministério da Cultura	Direção Geral do Património Cultural (DGPC)	Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho	Entidade responsável pela autorização e acompanhamento de obras e intervenções a realizar na zona nuclear da PCS.
	Direção Regional da Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT)		Entidade responsável pela autorização e acompanhamento de obras e intervenções a realizar na Zona Especial de Proteção (ZEP) da PCS.

Tabela 3.3. Síntese da atuação de cada entidade interveniente na gestão da Paisagem Cultural de Sintra (adaptado do exposto em Estratégias de gestão e de conservação para a Paisagem Cultural de Sintra, Património Mundial, Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Arquitetura Paisagista, Universidade Técnica de Lisboa, 2013)

03.1.4. A monitorização da Paisagem Cultural de Sintra

03.1.4.1. A intervenção da Parques de Sintra- Monte da Lua

O modelo de gestão definido pela PSML exige um investimento contínuo na recuperação e conservação do património e na melhoria da experiência de visita. Por esse motivo, cada espaço contém um plano de manutenção e valorização patrimonial **plurianual**, baseado numa estratégia integradora do equipamento cultural com a paisagem protegida.

É ainda de referir que, em 2015, foi criado o Gabinete do Património Mundial - Paisagem Cultural de Sintra, através de um protocolo assinado entre a CMS e a PSML, respondendo, assim, a uma antiga recomendação da UNESCO. No protocolo assinado prevê-se que as atribuições do Gabinete sejam as seguintes: “promover a aproximação entre os interessados na Paisagem Cultural, através do debate de ideias sobre a gestão

e a reabilitação do património, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e participação conjunta em projetos e iniciativas; acompanhar as intervenções dos entes públicos e privados na área de proteção da Paisagem Cultural de Sintra; empreender estudos científicos e técnicos sobre a Paisagem Cultural de Sintra; acompanhar os impactos e os resultados do Plano de Ação e do Plano de Gestão; proceder à avaliação das ameaças permanentes e riscos da Paisagem Cultural de Sintra; elaborar informações atualizadas sobre os bens do Património Mundial de Sintra para registar as alterações das condições e o estado de conservação dos bens” (<http://paisagemcultural.sintra.pt/>, 2019). A estas acresce ainda a “elaboração de relatórios periódicos”, a “elaboração de um manual de monitorização”, a “definição de um conjunto de indicadores chave com diversas tipologias” e, por fim, “recolha de informação com base numa periodicidade anual” (<http://paisagemcultural.sintra.pt/>, 2019). No entanto, é de notar que, passados quase 4 anos desde a criação do Gabinete, ainda **nenhum documento**, cuja elaboração estava prevista, foi publicado.

03.1.4.2. A intervenção do ICNF

Em julho de 2016, o ICNF apresentou o Relatório Final de Avaliação do POPNSC, cuja conceção teve como objetivo averiguar as seguintes etapas: coerência, perceção, impacto, resultados, eficácia e eficiência. Pretendia-se, portanto, apurar se o POPNSC estava a cumprir o propósito de salvaguarda dos recursos naturais que tinha justificado a delimitação do Parque Natural, e onde está enquadrada a PCS, assim como perceber se existiam mecanismos adequados à sua permanente avaliação.

Pela análise do relatório, conclui-se que o processo de monitorização é bastante prejudicado pelo facto de no Plano Operacional de Gestão, desenvolvido pelo ICNF, **não terem sido apresentados indicadores** que garantissem a medição do grau de eficiência das medidas implementadas, não existindo, portanto, nenhum método que permitisse o estudo da evolução do ordenamento do PNSC, a partir do momento em que o regulamento entrou em vigor até 2015. Por esse motivo, a avaliação regeu-se por uma **visão qualitativa** do POPNSC, procurando obter-se dados de apoio pelos estudos e documentos produzidos pelo ICNF, ao longo do período em questão e relativo à área de estudo. A avaliação da monitorização do PNSC também acabou por ser dificultada pela redução expressiva de técnicos destacados para o estudo.

De modo a apurar se a implementação do POPNSC se traduziu em melhorias no **valor da paisagem**, foi desenvolvida uma metodologia baseada na caracterização das unidades de paisagem definidas no POPNSC. A partir delas, analisou-se a evolução do

uso do solo em termos de ocupação humana (através da comparação das cartas *Corine Land Cover* 2006-2012 e fotografias aéreas), as quais permitiram apurar o valor de cada uma das unidades de paisagem, segundo 3 critérios: **diversidade** (a nível dos fatores biológicos e ecológicos), **harmonia** (avaliação subjetiva por parte dos peritos do ICNF, já que depende da apreciação de fatores de cariz estético, como a Ordem- uso e sustentabilidade, Grandeza- fisiografia, e Leitura da Paisagem- estrutura e valor cénico), e a **identidade** (reconhecimento de características naturais e culturais intrínsecas).

Devido à subjetividade do critério da Harmonia da paisagem, a equipa técnica do ICNF quantificou os parâmetros que conduziram à sua determinação. Os resultados foram os seguintes:

Unidade	Ordem	Grandeza	Leitura	Harmonia (Valor médio)
I) Terra Saloia (ou Zona Agrícola)				
a) Planalto de S. João das Lampas	3	2	3	3
b) Ribeira de Colares	3	2	2	2
II) Serra de Sintra- Cabo da Roca				
a) Litoral da Roca	3	2	2	2
b) Serra de Sintra	2	3	3	3
III) Abano- Penha Longa				
IV) Costa do Sol				
a) Raso	3	2	3	3
b) Cascais-Guincho	3	2	2	2
Parâmetros: 0- nenhuma/ 1- pouca/ 2- razoável/ 3- muita harmonia				

Tabela 3.4. Quantificação do critério Harmonia (Avaliação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais- Relatório Final de Avaliação do POPNSC, 2016)

Assim, os resultados a que a equipa técnica do ICNF chegou para a valoração da paisagem foram os seguintes:

Unidade	Diversidade	Harmonia	Identidade	Valor da Paisagem
I) Terra Saloia (ou Zona Agrícola)				
a) Planalto de S. João das Lampas	2	3	3	8
b) Ribeira de Colares	2	2	2	6
II) Serra de Sintra- Cabo da Roca				
a) Litoral da Roca	3	2	2	7
b) Serra de Sintra	3	3	3	9
III) Abano- Penha Longa				
IV) Costa do Sol				
a) Raso	2	3	3	8
b) Cascais-Guincho	3	2	3	8
Classes de valor cénico paisagístico: (0-3) baixo/ (4-6) médio/ (7-8) alto/ (9) excepcional				

Tabela 3.5. Valoração das Unidades de Paisagem (Avaliação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais- Relatório Final de Avaliação do POPNSC, 2016)

A partir da análise elaborada pela equipa técnica, conclui-se que a paisagem na área do PNSC mantém, de uma forma global, as suas características, destacando-se como

extremamente positivo que 69% da área estudada assumam um valor paisagístico alto e não existam unidades de paisagem classificadas com valores baixos relativos à qualidade da mesma. Contudo, é destacada a necessidade de **implementar um plano de monitorização**, direcionado para a **atualização** constante do valor da paisagem das unidades em estudo. É também considerada como fundamental a **implementação das Orientações Estratégicas de Gestão** apresentadas no POPNSC, de modo a garantir uma correta evolução da paisagem no sentido de cumprir os objetivos propostos para o PNSC.

Como se pode entender pelas tabelas apresentadas, a unidade de paisagem Serra de Sintra- Cabo da Roca, onde se enquadra a zona nuclear e a maior parte da zona tampão da PCS, apresenta valores cénicos paisagísticos **contrastantes**, apesar de ambos serem elevados, entre as suas subunidades. Ainda que a subunidade Serra de Sintra, onde se encontra a zona nuclear, apresente um valor paisagístico excecional, sendo representativa do Valor Único Excecional que as paisagens culturais classificadas acarretam, verifica-se que na zona tampão não estão a ser levadas a cabo medidas suficientes que garantam um valor paisagístico superior àquele apresentado. É, portanto, fundamental que se consiga garantir que a zona tampão não se distinga a nível paisagístico de forma tão acentuada da zona nuclear, visto que a primeira continua a ser parte integrante da Paisagem Cultural e a merecer uma atenção especial de modo a garantir a salvaguarda dos seus valores naturais e culturais.

03.1.5. Reflexão Crítica

Os primeiros anos de classificação da PCS foram bastante conturbados, e assim se mantiveram até ao ano de 2006, momento em que a PSML sofreu uma reestruturação e começou, realmente, a ser produtiva. Apesar de a gestão da PCS ter sofrido melhorias significativas desde então, existem questões que ainda precisam de ser resolvidas. A mais relevante é a falta de coordenação entre as entidades envolvidas e a consequente burocracia.

A intenção da CMS, do PNSC e da PSML se envolverem num **sistema de gestão partilhada** da área classificada é, realmente, boa, visto que permite que cada entidade assumam um papel interventivo específico na paisagem e evita que a gestão seja monopolizada por apenas uma instituição. No entanto, na prática, verifica-se que as entidades em questão estão dissociadas umas das outras, do que resulta uma sobreposição de princípios e ações. Portanto, o trabalho investido na estruturação individual de cada entidade acaba por não se refletir na ação conjunta dos organismos,

provocando o aumento de burocracia e na dificuldade em entender qual é a entidade gestora principal. Tendo em consideração que a área classificada tem dimensões apropriadas, é pouco compreensível que este seja um problema tão relevante na PCS.

Nos **regulamentos** com incidência na PCS, elaborados pela CMS (PDM Sintra) e pelo ICNF (POPNSC), verifica-se uma grande falta de sensibilidade em relação à complexidade que a PCS apresenta, sendo altamente redutores; no caso do PDM de Sintra, nem sequer existe uma referência explícita à área classificada. Pelo contrário, a PSML tem um papel definitivamente mais relevante, em relação às outras entidades, mas a sua ação está confinada às propriedades que, até ao momento, conseguiu adquirir. No entanto, é de destacar o esforço da PSML em estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, com vista à promoção da proteção e segurança da Paisagem Cultural e do desenvolvimento sustentável da região.

Quanto à **monitorização da implementação do POPNSC**, constata-se que o ICNF não possui condições suficientes para garantir a avaliação contínua das componentes do PNSC. Entende-se, pois, que este aspeto deverá ser fortalecido, visto que muitas alterações podem ocorrer ao longo de 6 anos (número de anos em avaliação no documento: 2006-2012), sendo algumas até mesmo irreversíveis. Tal cuidado é particularmente necessário quando se encontram em causa paisagens culturais inscritas na Lista da UNESCO e reconhecidas internacionalmente, aumentando ainda mais a responsabilidade do ICNF no fortalecimento da componente de monitorização. É ainda de destacar as diferenças de gestão entre a zona núcleo e a zona tampão da PCS, que resulta em valores cénicos paisagísticos desiguais. Visto que ambas as áreas são parte integrante da paisagem cultural, faz sentido que lhes seja prestada a mesma atenção de modo a garantir a salvaguarda dos valores naturais e culturais de toda a PCS.

03.2. O Alto Douro Vinhateiro



Alto Douro Vinhateiro (Fonte: site CM Sabrosa)

*As coisas grandes têm uma
arquitectura grande e uma
significação maior ainda. (...)
Doiro, rio e região é certamente
a realidade mais séria que
temos. Nenhum outro caudal
nosso corre em leito mais duro,
..."*

Miguel Torga, Portugal. 1950

03.2.1. Introdução

O Alto Douro Vinhateiro (ADV) localiza-se na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, no norte de Portugal. Assume um carácter territorial rural, apropriando-se de atributos particulares, tanto ao nível dos recursos naturais como paisagísticos. Os setores económicos de maior relevância são o setor primário, pela agricultura (especialmente na vertente da vitivinicultura- sendo de destacar que muitos dos produtos estão certificados com Denominação de Origem Protegida) e o setor terciário, onde o turismo surge como dinamizador económico, cultural e social.

O ADV apresenta uma longa história e, conseqüentemente, uma forte identidade cultural e social. De facto, é bem conhecida a influência que a cultura da vinha, com fins comerciais, assume na Região Demarcada do Douro (RDD). Os vestígios arqueológicos encontrados na região comprovam que a produção de vinho já remonta aos tempos da ocupação romana, a quem se sucederam os suevos (séc.V), visigodos (séc. VI) e muçulmanos (sécs.VIII-XI). Na Alta Idade Média (séc. V a X d.C.), e com o desenvolvimento da agricultura e das exportações, verifica-se a fixação de múltiplas ordens religiosas, que fundam várias quintas de exploração vitícola e contribuem para o aumento da dinâmica comercial. O carácter do ADV foi-se moldando e adaptando às intervenções dos seus habitantes, face às suas necessidades. Tal se verifica na observação da paisagem, onde se destacam as quintas e os casais, associados às vinhas e às pequenas capelas que se encontram ao longo do território, assim como no contraste entre a plantação de culturas permanentes, amendoais e olivais com o mato mediterrânico, implantados em socalcos e separados por muros de xisto (BIANCHI DE AGUIAR e DIAS, 2001).

Em dezembro de 2001, o ADV foi inscrito na Lista de Património Mundial da UNESCO, por iniciativa da Fundação Rei Afonso Henriques. O ADV foi classificado enquanto Paisagem Cultural, segundo os critérios (III), (IV) e (V), devido à capacidade de as pessoas moldarem o território, de complexa geomorfologia (com as suas encostas íngremes e vales estreitos, aliados à escassez de solo fértil e de água), para aumentarem a rentabilidade das suas atividades; e pela contínua produção de vinho, que já se verifica desde há 2000 anos, refletindo a evolução da ação humana. No entanto, o ADV encontra-se sujeito a alguns fatores que podem comprometer a sua integridade e autenticidade, como a pressão de desenvolvimento (urbanístico e, especialmente, turístico), as pressões ambientais (tal como a disponibilidade limitada de água) e o risco de desastre natural (como inundações e deslizamento de terras), sendo essencial desenvolver formas de evitar estas consequências (ICOMOS, 2001). A área classificada do ADV (fig. 3.6.) ocupa cerca de 24 600ha, sendo que a zona tampão se prolonga por 225 400ha em seu redor, coincidindo com a área da RDD. São 13 os municípios que integram o ADV, a saber: Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Lamego, Mesão Frio, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Tabuaço, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real. O número de concelhos envolvidos aumenta para 19 ao considerarmos a zona tampão.

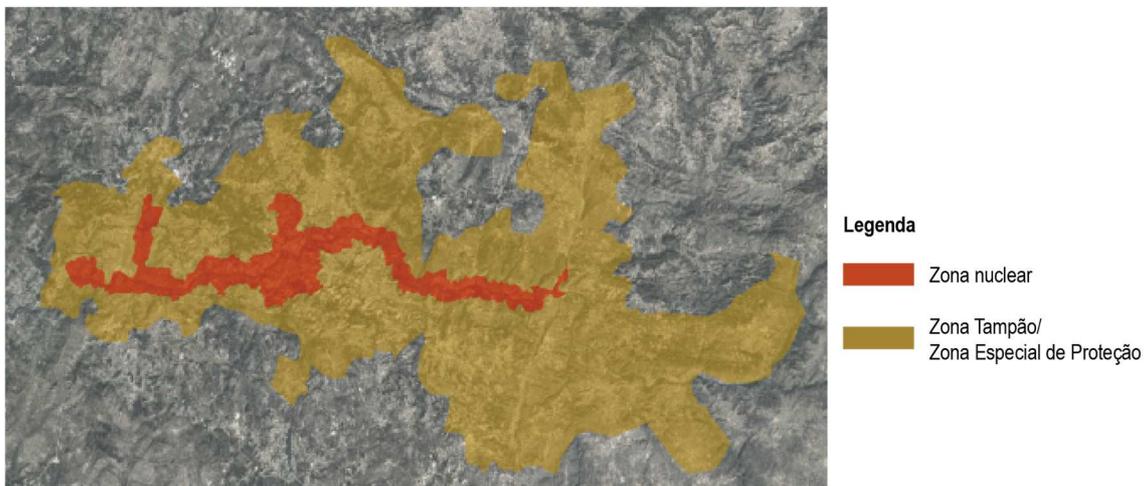


Figura 3.6. Área Classificada do Alto Douro Vinhateiro (elaboração própria)

03.2.2. Os antecedentes do Alto Douro Vinhateiro

À data da candidatura, na área proposta para classificação, encontravam-se em vigor o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro (PROZED) e alguns dos Planos Diretores Municipais dos 13 municípios abrangidos (ver anexo I.B). No entanto, por não ser reconhecido o estatuto jurídico de Paisagem Cultural na legislação portuguesa e pelo facto de nenhum dos instrumentos mencionados assegurar a gestão e desenvolvimento global do ADV, foi acordada a necessidade de um novo

instrumento que garantisse a gestão e o planeamento da região, assim como instituições que assegurassem a sua correta implementação.

03.2.3. A gestão do Alto Douro Vinhateiro

É neste contexto que se desenvolve o sistema de gestão para o ADV, apresentado em RCM n.º 150/2003, de 22 de setembro, que assenta em 3 pilares: o Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro (PIOT ADV), o Gabinete Técnico Intermunicipal (GTI) e a Associação Promotora do Alto Douro Património Mundial.

03.2.3.1. O Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro

O plano intermunicipal é uma figura que surgiu como IGT na Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei 48/98, de 11 de agosto), estando o seu processo de elaboração e regime descrito no DL n.º 380/99, de 22 de setembro, onde se define como um “instrumento de desenvolvimento territorial que assegura a articulação entre o plano regional e os planos municipais de ordenamento do território, no caso de áreas territoriais que, pela interdependência dos seus elementos estruturantes, necessitam de uma coordenação integrada”, abrangendo, portanto, “a totalidade ou parte das áreas territoriais pertencentes a dois ou mais municípios vizinhos”.

Nesse sentido, e tendo como objetivo central a salvaguarda e gestão do ADV enquanto paisagem cultural evolutiva e viva, após o estudo dos instrumentos legais vigentes e da análise das características biofísicas e socioculturais, foi desenvolvido o regulamento do PIOT ADV (fig. 3.7.), cujas orientações deveriam ser transpostas para os PDM de cada município à altura da sua revisão (de modo a garantir, não só a vinculação das entidades públicas, mas também a das entidades privadas). A sua estrutura baseia-se em orientações estratégicas (e na respetiva carta de ordenamento, que as sustenta), enunciadas a 3 níveis: orientações substantivas, programa de ação e estrutura orgânica.

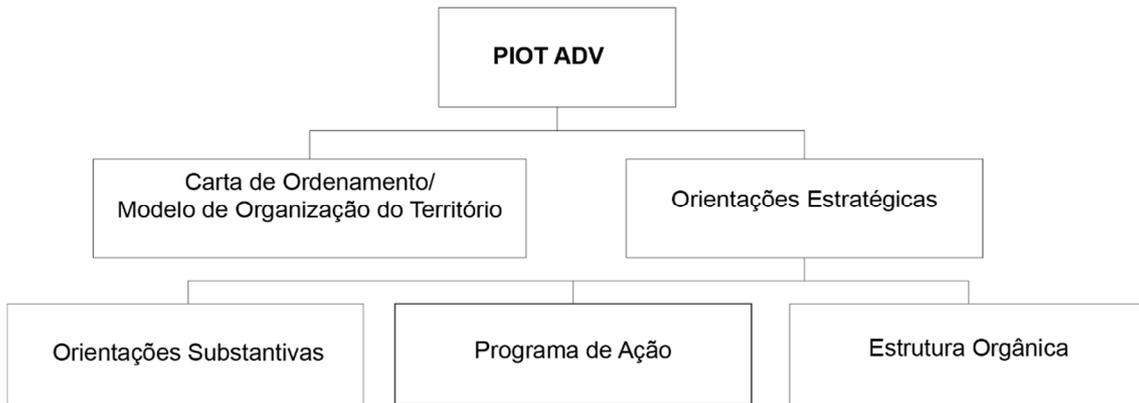


Figura 3.7. Organização estrutural do PIOT ADV (elaboração própria)

03.2.3.1.1. Orientações Substantivas

As Orientações substantivas (fig. 3.8.) “incluem regras destinadas ao ordenamento do território, à luz do quadro legal vigente (em especial o resultante da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro), partindo dos instrumentos de ordenamento do território em vigor, dando visibilidade à regulamentação das práticas agrícolas, com destaque para a viticultura e a olivicultura, e assegurando a diversidade do mosaico da paisagem” (RCM n.º 150/2003, de 22 de setembro).

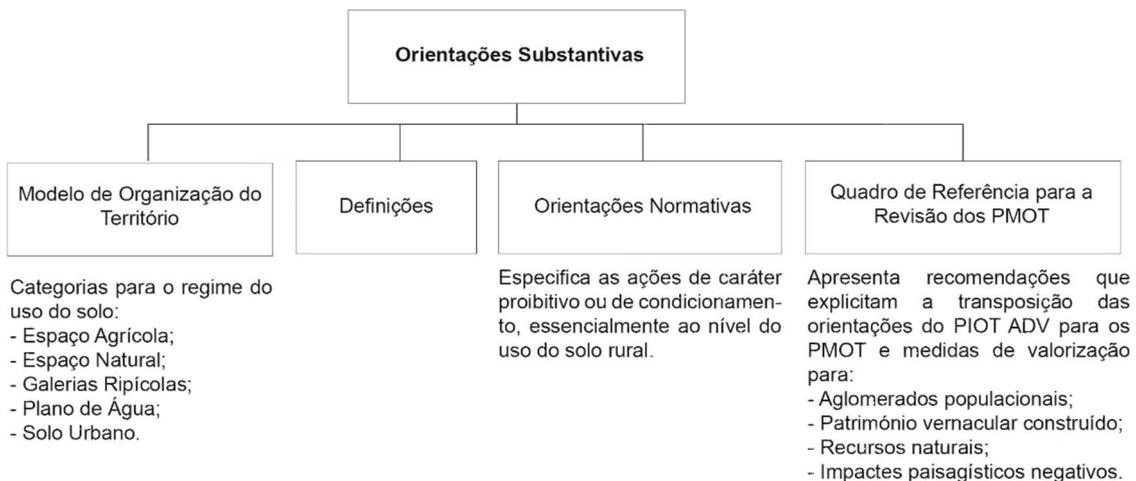


Figura 3.8. Níveis das Orientações substantivas do PIOT ADV (elaboração própria)

Pelo facto de o regime de uso do solo ser definido no âmbito dos PMOT, considerou-se necessário que o PIOT ADV estabelecesse diretrizes para o mesmo, articulando-as com as redes intermunicipais e ainda com os padrões mínimos e objetivos a atingir ao nível da qualidade ambiental, no âmbito do Modelo de Organização do Território (segundo o art. 62º do DL n.º 380/99). Através da análise da figura 3.8., percebe-se que o Modelo de Organização do Território identifica os valores que definem a autenticidade e integridade do *Bem*, que devem ser protegidos no âmbito da Paisagem Classificada, e

as Orientações Normativas explicitam as normas para a proteção dos valores identificados. Estes valores, por sua vez, são vertidos para a Carta de Ordenamento/Modelo de Organização do Território, que os espacializa graficamente.

Entende-se, portanto, que este é um capítulo que procura garantir a homogeneização dos diversos PMOT, definindo as condições estratégicas a que cada município deve atender individualmente.

03.2.3.1.2. Programa de Ação

O Programa de Ação (fig. 3.9.) “tem por objetivo definir as grandes linhas de orientação estratégica e delimitar os campos de intervenção” e “visa, essencialmente, criar condições para a conservação, qualificação e valorização da paisagem cultural em todas as suas vertentes” (RCM n.º 150/2003, de 22 de setembro), respondendo às diretrizes e normas estabelecidas nas Orientações Substantivas e tendo como suporte a carta de ordenamento.

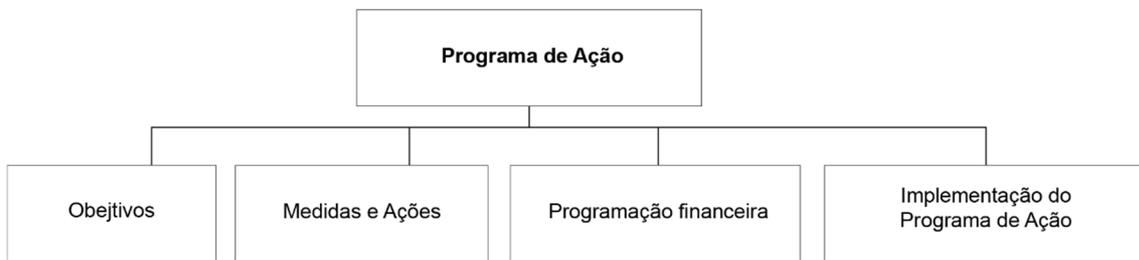


Figura 3.9. Programa de Ação apresentado no PIOT ADV (elaboração própria)

Assim, a estrutura do Programa de Ação passa pela definição de ações para cada uma das medidas apresentadas, assim como dos respetivos objetivos específicos, descrição, entidade(s) executora(s), entidade(s) beneficiária(s), projetos indicativos e sistema(s) de apoio (ver anexo II.B.1). O programa tinha previsto um investimento de 4 milhões de contos, financiados, tanto por programas do III Quadro Comunitário de Apoios (como o ON-Douro, PRAUD, Programa Leader+, Programas Operacionais do Ambiente, da Agricultura, da Cultura e da Economia), como pelos fundos próprios das entidades públicas e privadas com projetos e intervenções a concretizar.

03.2.3.1.3. Estrutura Orgânica

Dada a dimensão e extensão da área classificada, intervêm no território várias entidades ligadas ao ordenamento do território, à preservação do ambiente e património construído (como é o caso dos municípios, da atual CCDR-N e da atual DGPC), e à produção vitivinícola (como é o caso da Comissão Interprofissional da RDD, do Instituto

dos Vinhos do Douro e Porto, da Casa do Douro e, de uma forma mais geral, do Ministério da Agricultura). Assim, de modo a colmatar eventuais descoordenações entre as entidades, foi exigido pela UNESCO que se criassem estruturas institucionais que garantissem a gestão do *Bem*. No entanto, é destacado que este propósito não se pode limitar à criação de entidades públicas administrativas, devendo promover também a participação direta dos proprietários e responsáveis pelo património. É neste contexto que são criados o Gabinete Técnico Intermunicipal (GTI) do ADV, como “uma estrutura administrativa, de carácter técnico, a criar no Âmbito da Administração Pública, que atuará em dependência funcional dos Municípios abrangidos pela área do PIOT ADV” (RCM n.º 150/2003, de 22 de setembro), e a Associação Promotora do ADV, materializada na Liga dos Amigos do Douro Património Mundial (LADPM) e que assegura as tarefas de dinamização e promoção da área classificada.

03.2.3.2. A implementação do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro

Após dois anos da inscrição do ADV na Lista de Património Mundial da UNESCO, já estavam garantidas todas as condições estruturais para o seu funcionamento, nomeadamente, o GTI e a LADPM, ambas criadas em 2002, e o PIOT ADV, aprovado em 2003.

Estando sujeito a um período de vigência de 2 anos, o GTI, enquanto gabinete técnico local, demonstrou não ter capacidades de gestão suficiente para dar resposta aos compromissos assumidos com a UNESCO, essencialmente devido à complexidade física e institucional do ADV. Assim, aquando da extinção do GTI, no final de 2004, a CCDR-N propôs o desenvolvimento de um novo modelo institucional de gestão, do qual surgiu a criação da Estrutura Missão Douro (EMD). Segundo o seu regulamento, aprovado através da RCM n.º 116/2006, a EMD seria “inserida na orgânica da CCDR-N e orientada para a coordenação complexa do desenvolvimento da RDD num quadro de articulação entre as entidades da administração central e local com competências na região, e dos diversos setores envolvidos, bem como de estímulo à participação e a iniciativa da sociedade civil”. Esta entidade veio introduzir um novo enquadramento no ADV, tendo a sua atividade sido traduzida em projetos e ações dinamizadoras de curto prazo conjugadas com planos de médio-longo prazo. Registou-se, portanto, um hiato ao nível da Estrutura Orgânica do ADV entre 2004 e 2006, que correspondeu à extinção do GTI e à estruturação da EMD. Em 2004, porém, foi aprovado um Despacho Conjunto, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas com o Ministério das

Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que “promoveu um modelo ao nível regional de gestão partilhada e criador de uma nova cultura de gestão entre as tutelas da agricultura e do ordenamento do território” (Despacho Conjunto n.º 473/2004, de 30 de julho). Este Despacho Conjunto também resultou no reconhecimento de interesse público por via da Reserva Ecológica Nacional (REN) através do regime de exceção, garantindo, desta forma, a possibilidade de os agricultores continuarem a explorar os terrenos da área classificada, sob determinadas condições (ANDRESEN e REBELO, 2013- *volume 1*).

Em 2010, a zona tampão foi qualificada como Zona Especial de Proteção (ZEP), de acordo com o Aviso do Ministério da Cultura n.º 15170/2010, de 30 de julho. Assim, tanto o território do ADV, por ser um *Monumento Nacional*, como a ZEP passam a constituir uma servidão administrativa tutelada pelo Estado e, por isso, as intervenções a realizar nestas áreas passam a carecer de validação e acompanhamento por parte dos órgãos competentes (nomeadamente, a DGPC para a zona nuclear e a Direção Regional da Cultura do Norte- DRCN- para a ZEP).

Apesar de um dos principais objetivos do PIOT ADV ser a transposição das suas orientações normativas para os PDM dos municípios envolvidos aquando da sua revisão, até 2013 verificou-se que apenas 5 municípios o tinham feito. Entende-se, portanto, que, apesar do sucesso da incorporação das orientações sob o ponto de vista do conteúdo, este se revelou um processo lento (ANDRESEN e REBELO, 2013- *volume 1*).

Também em 2013, e como resposta ao Comité do Património Mundial, procedeu-se à atualização do Plano de Gestão da área classificada e respetiva ZEP (Decisão 36 COM 7B.81), assim como ao estudo de Avaliação do Estado de Conservação do ADV (Decisão 37 COM 7B.79).

03.2.3.2.1. A evolução da paisagem como efeito da implementação do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro

No âmbito do estudo de Avaliação do Estado de Conservação do *Bem* ADV (AECB ADV), publicado em fevereiro de 2013, foi realizada uma análise da evolução da paisagem nos 10 anos seguintes à classificação do ADV enquanto paisagem cultural.

Apesar de a AECB ADV se dedicar ao estudo do ADV na primeira década da sua classificação, é salientado que a evolução da paisagem tem de ter em consideração os

investimentos realizados no século passado. Destes, destaca-se o Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes (PDRITM), de 1983, cuja influência resultou na plantação de 2 500ha de novas vinhas e na reconversão de 300ha, através da introdução de dois novos sistemas de armação da vinha: os patamares (terraços suportados por taludes) e a vinha ao alto. É necessário considerar que, nesta altura, a produtividade da RDD estava a diminuir significativamente “devido, essencialmente, ao envelhecimento da vinha, à baixa produtividade e à escassez de vinhas acessíveis- problemas intrínsecos da vida social e económica de então a que estava também associado o aumento do custo da mão de obra” (ANDRESEN e REBELO, 2013- *volume 1*). Portanto, o PDRITM foi fundamental para permitir ultrapassar as dificuldades de competitividade que se faziam sentir. No entanto, apesar de o PDRITM ter impedido a evolução da tendência de abandono da viticultura, resultou na transformação significativa da paisagem e na destruição de património vernacular (nomeadamente dos muros de pedra seca, que sustentam os socalcos tradicionais- fig. 3.10.).

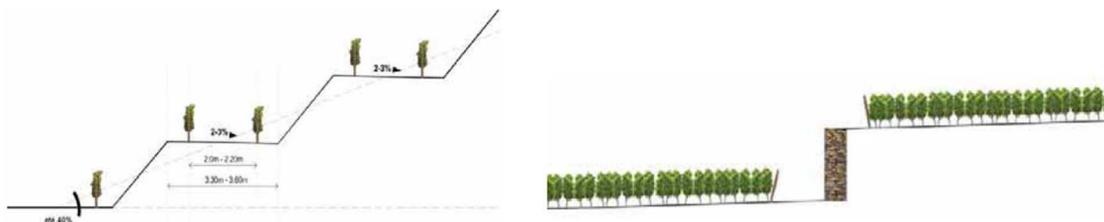


Figura 3.10. Sistema de armação de vinha em patamares e vinha ao alto (Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro- Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 1- Relatório de Avaliação, Porto, 2013)

Como forma de colmatar os efeitos negativos do PDRITM, o PIOT ADV prevê novos sistemas de armação do terreno (fig. 3.11.), mais compatíveis com o caráter da paisagem, procurando conciliar a exploração vinícola, aliada à introdução de nova tecnologia, e o desenvolvimento económico da região, com a preservação dos valores que constituem o ADV.

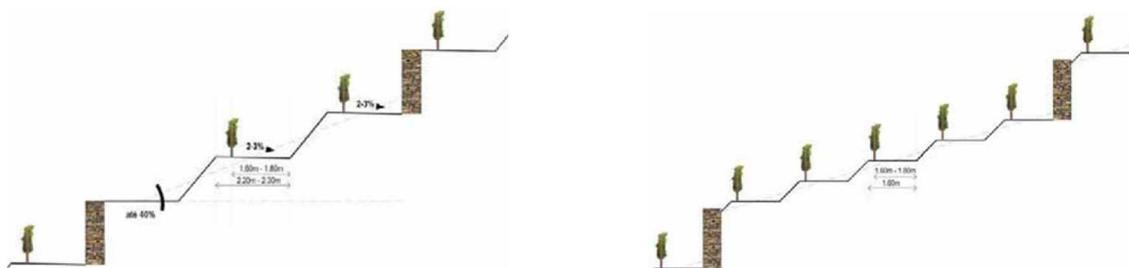


Figura 3.11. Sistema de armação de vinha em patamares estreitos e micropatamares (Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro- Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 1- Relatório de Avaliação, Porto, 2013)

As medidas apresentadas no PIOT ADV tiveram uma influência positiva na expansão da área de vinha para espaços abandonados (mortórios- fig. 3.12.), onde se

encontravam matos, olivais e povoamentos florestais, resultando numa diminuição da mancha vegetal natural. Portanto, o PIOT ADV permitiu que a área de exploração vinícola aumentasse, enquanto a preservação dos muros de xisto era garantida (ANDRESEN e REBELO, 2013-*volume 1*).



Figura 3.12. Murtórios do Alto Douro Vinhateiro (Plano de Ação ELA ITI DV, DRAP-N)

Também no PIOT ADV são identificadas dissonâncias paisagísticas e ambientais que devem ser minimizadas. O estudo da AECB ADV afirma que, embora as dissonâncias de carácter mais pontual tenham sido relativamente colmatadas, ou, pelo menos, alvo de uma atenção mais direccionada, existem outras que se agravaram e novas dissonâncias que surgiram com o desenvolvimento da região, devendo estas ser acauteladas.

03.2.3.3. A alteração do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro

Passados cerca de 10 anos desde a aprovação do PIOT ADV, demonstrou-se o interesse em atualizar o plano de gestão, essencialmente devido “à evolução das condições económicas, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes, com particular realce para a evolução da tecnologia inerente ao sistema de armação do terreno passível de alargamento a todo o território”, “à publicação de PDM entretanto revistos, com a conseqüente alteração dos perímetros urbanos”, e à “entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou que estabeleçam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que afetem as mesmas” (ANDRESEN e REBELO, 2015- *Contextualização da alteração*). Surgiram duas opções como instrumento de gestão: a criação de um Plano Especial de Ordenamento do Território (PEOT), de âmbito regional, e a alteração do PIOT ADV. O AECB ADV concluiu que o instrumento mais adequado, por corresponder às exigências de salvaguarda e de promoção do ADV, e por suprir as lacunas do PIOT ADV, seria o PEOT. No entanto, o seu enquadramento legal não permitia que o ADV fosse imediatamente abrangido por este IGT, por se tratar de um *Monumento Nacional* e por estar sujeito a legislação específica (Lei de Bases do Património Cultural). Assim, o modelo que acabou por prevalecer foi o da alteração do PIOT.

Na alteração do PIOT ADV (fig. 3.13.), as orientações estratégicas subdividem-se em: Quadro de Referência para o Ordenamento e Gestão do ADV e o Programa de Ação Territorial.

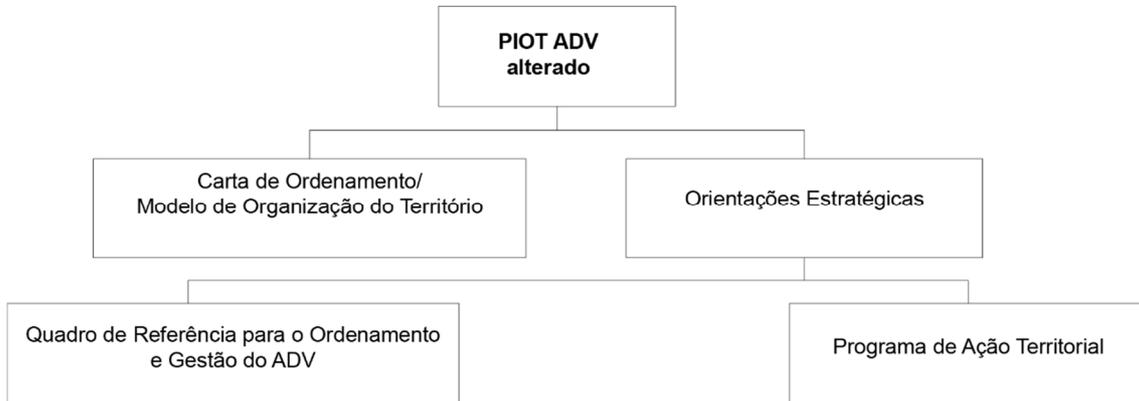
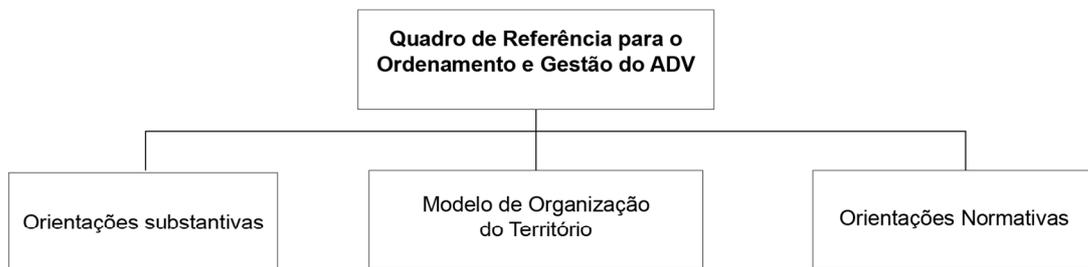


Figura 3.13. Organização estrutural do PIOT ADV alterado (elaboração própria)

03.2.3.3.1. Quadro de Referência para o Ordenamento e Gestão do Alto Douro Vinhateiro

Este capítulo enquadra as Orientações Substantivas, o Modelo de Organização do Território e as Orientações Normativas (fig. 3.14.).



Apresenta a evolução do uso do solo, através da análise da informação cartográfica, dando mais destaque à classe de uso do solo agrícola.

Sistemas considerados:
 - Solo urbano;
 - Solo Rural;
 - Plano de Água;
 - Sistema de Comunicação

Apresenta definições e disposições que determinam a prática de determinados atos no interior do perímetro do ADV.

Figura 3.14. Quadro de Referência para o Ordenamento e Gestão do ADV apresentado no PIOT ADV alterado (elaboração própria)

Na estrutura proposta do PIOT ADV alterado, entende-se que as Orientações Substantivas analisam a evolução do uso do solo e identificam as alterações decorrentes de intervenções no ADV, que se traduziram em manifestações incompatíveis com os critérios de salvaguarda do *Bem* e resultaram na perda de valor da qualidade da paisagem. A identificação destes novos valores, cuja preservação se tornou essencial, é vertida para o Modelo de Organização do Território, onde são

especificados os sistemas em que se enquadram os valores em questão, e para os quais as Orientações Normativas irão especificar as disposições que devem ser cumpridas para garantir a sua salvaguarda. Mais uma vez, a Carta de Ordenamento/Modelo de Organização do Território reflete a espacialização dos valores considerados no Quadro de Referência para o Ordenamento e Gestão do ADV.

03.2.3.3.2. Programa de Ação Territorial

Este capítulo rege-se pela mesma intenção que o Programa de Ação apresentado no PIOT ADV inicial. Com base nos trabalhos de diagnóstico realizados na primeira década do séc. XXI e na situação em que se encontrava o ADV passados 10 anos da aprovação do PIOT, analisou-se a evolução das dinâmicas socioeconómicas, do setor vitivinícola, do setor do turismo e das atividades complementares. O culminar deste estudo resultou numa proposta para o Programa de Ação Territorial (PAT), que, tal como o Programa de Ação anterior, define objetivos gerais, que se desenrolam em objetivos específicos e concretizados através de ações (ver anexo II.B.2). Para a concretização do PAT, deveriam ser recomendadas fontes de financiamento para o período de 2014-2020, quer ao nível do Programa de Desenvolvimento Rural (ProDer), quer de outros programas comunitários (estratégia Portugal 2020) com incidência no território.

Pela comparação do PIOT ADV e da sua proposta de alteração, verifica-se que existe uma adaptação à realidade do ADV, resultado da evolução das condições socioeconómicas e biofísicas da RDD, e que justificam, não só a definição de novas medidas e ações, como também a reestruturação do regulamento. Apesar do estudo aprofundado que se elaborou para a alteração do PIOT ADV, este nunca chegou a ser publicado em Diário da República, por motivos não explicitados. Todavia, é o PIOT ADV alterado que funciona como plano de gestão do ADV para as entidades responsáveis.

Entretanto, pela publicação da RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro, a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do ADV, passou a ser levada a cabo pelo Gabinete Técnico Missão Douro (GTMD), aquando da extinção da EMD, estando integrado e na dependência da Estrutura Sub-Regional de Vila Real (ESRVR), da CCDR-N, que se apoia em dois órgãos consultivos: o Grupo Coordenador Permanente (que integra as entidades públicas com responsabilidades no território do ADV) e o Conselho Consultivo (que engloba várias entidades públicas e privadas representativas dos diferentes setores de atividade).

Pode, portanto, sintetizar-se a atual organização das entidades gestoras do ADV na seguinte tabela:

Entidade		Enquadramento legal	Papel no ADV
GTMD (dependência funcional da CCDR-N)	Grupo Coordenador Permanente	RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro	Entidade com a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover o ADV;
	Conselho Executivo		Prestação de apoio técnico ao Presidente da CCDR-N e Gestor do <i>Bem</i> .
Câmaras Municipais		--	Planos Diretores Municipais.
Ministério da Cultura	Direção Geral do Património Cultural (DGPC)	Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho	Entidade responsável pela autorização e acompanhamento de obras e intervenções a realizar na zona nuclear do ADV.
	Direção Regional da Cultura do Norte (DRC-N)		Entidade responsável pela autorização e acompanhamento de obras e intervenções a realizar na Zona Especial de Proteção (ZEP) do ADV.
Tutela partilhada entre ministérios	Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	Despacho Conjunto n.º 473/2004, de 30 de julho	Gestão partilhada no âmbito da monitorização das movimentações de terra, da plantação e da reestruturação da vinha e da reconstrução dos muros de suporte, dos espaços de REN no ADV e dos programas de financiamento da atividade vitícola.
	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional		

Tabela 3.6. Síntese da atual organização das entidades gestoras do ADV (elaboração própria)

03.2.4. A monitorização do Alto Douro Vinhateiro

Apesar de a alteração do PIOT ADV nunca ter sido publicada, o GTMD desenvolveu um plano de monitorização que fizesse face aos objetivos definidos no PAT, de modo a responder às necessidades de gestão e avaliação da paisagem. Pretende-se, portanto, “orientar os responsáveis para a implementação de uma metodologia periódica, sistemática e comparativa que contribua eficazmente para um modelo de gestão adaptativa da paisagem do Alto Douro Vinhateiro, bem como monitorizar a implementação do Plano de Gestão do ADV, consubstanciado no PIOTADV” (GTMD, 2014).

A monitorização efetuada pelo GTMD sustenta-se na metodologia proposta no estudo de AECB ADV (fig. 3.15.), que assenta em 4 dimensões: processos de tutela, atividades económicas, comunicação e paisagem.



Figura 3.15. Modelo de monitorização aplicado pelo GTMD (adaptado do exposto no Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro, Vila Real, 2014)

Embora o processo de monitorização exposto seja transversal a toda a RDD, o modelo apresentado restringe-se apenas a 10 paisagens de referência selecionadas (fig. 3.16.), cada uma com cerca de 500ha e representativas da paisagem classificada. Para a definição das paisagens de referência consideraram-se 3 critérios, nomeadamente: “manutenção das paisagens de referência estudadas e apresentadas no dossier de

candidatura do ADV a Património Mundial; Localização dos principais afluentes do Rio Douro- áreas de amostragem mais representativas face às especificidades que compõem cada bacia hidrográfica; Representatividade das unidades de paisagem tendo em conta os atributos descritos no PIOT ADV” (GTMD, 2014). Para cada uma das paisagens em questão foram definidos pontos de observação, a partir dos quais fosse possível apurar as principais características e alterações do terreno e do uso do solo.

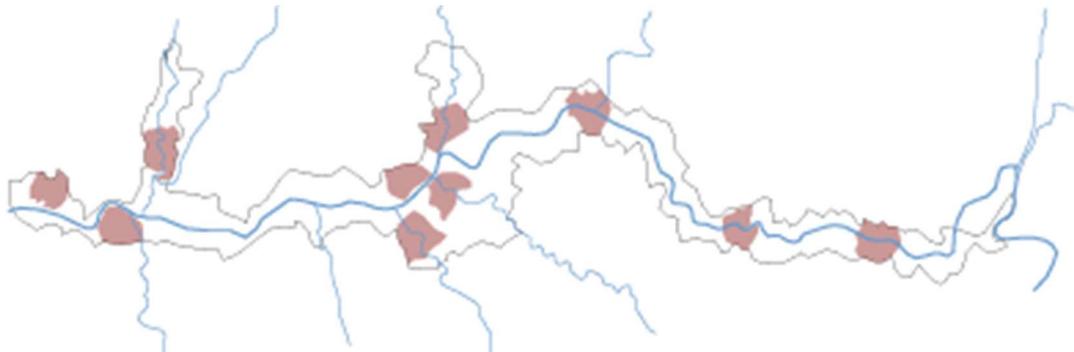


Figura 3.16. Identificação das paisagens de referência (Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro- Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 1- Relatório de Avaliação, Porto, 2013)

Do modelo de monitorização apresentado, destaca-se a componente da paisagem, pela sua abrangência e pelo facto de todas as outras dimensões (processos de tutela, atividade económica e comunicação) permitirem a perceção integral das dinâmicas socioeconómicas da região, cujas ações acabam por se refletir na paisagem. A partir da definição dos indicadores de monitorização (determinados a partir dos objetivos específicos do PAT), procede-se ao levantamento de dados e trabalho de campo, para cada uma das 10 paisagens de referência, representado no esquema seguinte:

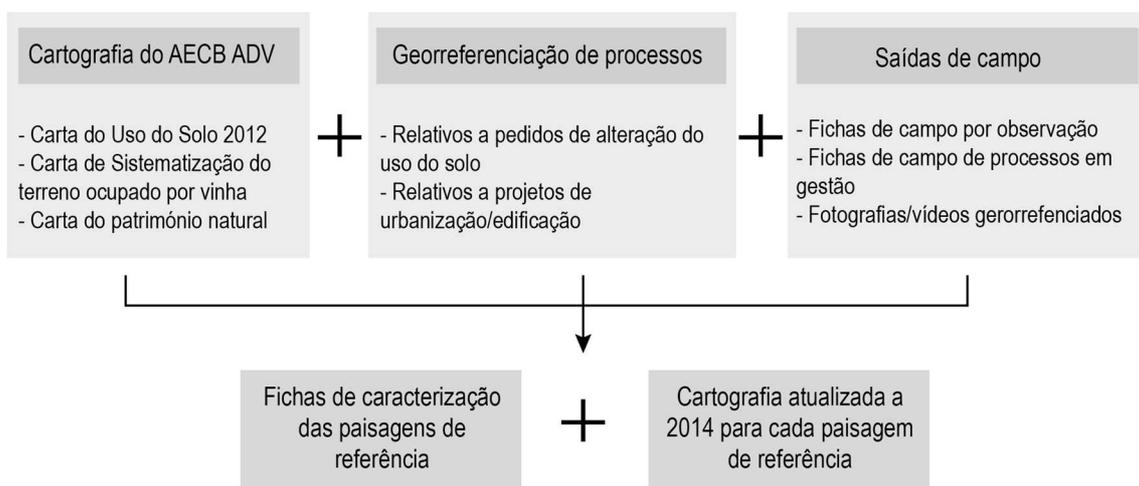


Figura 3.17. Método de levantamento de dados e trabalho de campo (Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro, Vila Real, 2014)

Para a concretização deste modelo de monitorização, é necessário recorrer a fontes de informação fidedignas e, por isso, consideram-se as seguintes: as de cariz institucional (onde se enquadram as autarquias e os serviços da administração central) e as de cariz

mais transversal (que abrange o setor empresarial, a educação e a própria sociedade civil).

Já a divulgação dos relatórios de monitorização integral é feita **anualmente**. Isto justifica-se pelo facto de as dimensões consideradas no modelo de monitorização exigirem periodicidades distintas, visto que os processos de tutela, atividade económica e comunicação estão dependentes de dados estatísticos, cuja disponibilização se encontra sujeita a uma **periodicidade própria**, definida pelas entidades responsáveis, enquanto que a dimensão da monitorização da paisagem é analisada num **processo contínuo**, com saídas de campo regulares e **atualização diária** da base de dados cartográfica. Esta monitorização “em tempo real” é fundamentada pela rápida transformação do território, permitindo, assim, atuar de forma mais célere e eficaz (GTMD, 2014).

Verifica-se, pois, que o plano de monitorização teve o cuidado de envolver o tecido institucional, público e privado, bem como a sociedade civil. Assim, o processo torna-se **aberto** a eventuais alterações que sejam necessárias, tendo em vista o **desenvolvimento dinâmico e sustentável** da região, enquanto se procura manter os atributos de autenticidade e integridade que caracterizam o ADV.

03.2.5. Reflexão Crítica

Tendo em consideração toda a análise efetuada, especialmente ao nível do planeamento, é possível apontar algumas questões que, na prática, não se revelaram tão eficientes como se previa.

Em primeiro lugar, considera-se que a área da ZEP é **excessiva**, dificultando muito a execução das ações e usos previstos no PIOT para a mesma (especialmente ao nível do setor vitivinícola). Nesse sentido, é fundamental **reconsiderar a sua dimensão** ou, então, **estabelecer períodos temporais** que permitam a implementação de determinadas ações mais complexas, de modo a evitar que a sua concretização seja afetada pela extrema exigência que assume aliada à falta de tempo para a sua execução. É de notar que, neste momento, a DRC-N está a considerar diminuir de forma significativa a dimensão da ZEP.

Em segundo lugar, o PIOT ADV sustenta-se na transposição das orientações substantivas para os PDM de cada município, assegurando, desta maneira, a vinculação dos privados ao sistema de gestão. No entanto, este foi um processo **muito lento**, sendo que nem todos os municípios procederam à incorporação das orientações no

PDM aquando da sua revisão. Este desfasamento temporal entre a tomada de medidas para a gestão do *Bem*, a fase de operacionalização e a obtenção de resultado causou modificações descontroladas na paisagem, devido aos investimentos financeiros que estavam a ser feitos paralelamente, especialmente no setor da vitivinicultura; daí resultou a reestruturação da vinha em patamares largos e a destruição de património vernacular, o que originou **intrusões expressivas** na paisagem. Ainda que o PIOT ADV apresentasse normas, condicionalismos e proibições em relação ao uso do solo e a determinadas ações (o que contraria a natureza estratégica e não regulamentar deste IGT), entende-se que não foi suficiente, pelo facto de a transposição dessas orientações depender, em último caso, de vontade política. No estudo para a alteração do PIOT ADV, é definida como orientação estratégica a introdução de um **sistema de fiscalização credível**, assegurado pelo Grupo Coordenador Permanente, que garantiria a aprovação das orientações e a boa execução das mesmas. Visto que, apesar de nunca ter sido publicado, é pela proposta de alteração do PIOT ADV que as entidades de gestão se estão a orientar, a fiscalização está a ser concretizada, mesmo não se encontrando prevista no PIOT ADV em vigor.

Em terceiro lugar, e sendo esta considerada a maior falha do modelo de gestão em vigor, a organização institucional apresentou-se como **muito frágil**, havendo demasiadas entidades envolvidas e pouca articulação entre as mesmas. Entende-se que tal tenha acontecido, essencialmente, devido à grande extensão da área classificada e respetiva ZEP, assim como pela complexidade territorial que o ADV apresenta, e admite-se que esta falha se foi colmatando ao longo dos anos, culminando com a atribuição da gestão a uma só entidade (a CCDR-N) à qual as restantes respondem. Atualmente, o sistema de gestão do ADV não se foca apenas no âmbito territorial e biofísico, acautelando igualmente a dimensão do desenvolvimento económico e social, garantindo uma visão transversal e integrada para a sustentabilidade e preservação do *Bem*. É de destacar que, pelo facto de o PIOT ADV assumir um carácter estratégico, a questão do **envolvimento da população** é mais facilitada, no sentido em que o regulamento pode ser adaptado às suas necessidades.

Embora existam vários pontos no sistema de gestão com uma eficácia questionável, verifica-se o contrário com o plano de monitorização desenvolvido. De facto, a iniciativa do GTMD de por em execução a proposta apresentada no estudo de AECB ADV, tendo em conta os objetivos específicos referidos no PAT (que, efetivamente, nunca foi publicado), permite uma **consolidação do processo de gestão**, servindo como observatório das dinâmicas territoriais influenciadas por todos os seus intervenientes,

desde as instituições da administração central até ao produtor local. O **envolvimento da população** é mais um ponto positivo no modelo de monitorização executado, promovendo o sentido de responsabilidade e zelo pelo património que também ajudaram a construir.

Em conclusão, considera-se que o PIOT não é o instrumento mais adequado para assegurar a gestão de uma paisagem cultural, visto que não tem em conta as especificidades de um *Bem* classificado. No entanto, o modelo de gestão em causa pode ser considerado como um caso de sucesso, pois, apesar de não ter ocorrido a transposição das orientações na sua totalidade, como era suposto, o PIOT ADV **articulou-se** com vários outros fatores, nomeadamente disposições legais, planos, programas e intervenção de entidades administrativas regionais, cujo enquadramento, maioritariamente, transcende o nível municipal e intermunicipal, e que reforçaram a gestão do ADV. Deste modo, conseguiu criar-se um modelo de gestão adaptado ao carácter agrícola do Douro, sujeito à evolução do território, causada pela ação humana, mas preservando os aspetos de integridade e autenticidade que justificaram a sua inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO.

03.3. Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico



“... porque de mais não se tratou do que a partir pedra, sobre a mesma pedra, dar um diferente arranjo à pedra. Pedra era e pedra ficou.”

Duarte. 2001

Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (fonte: site GaCS)

03.3.1. Introdução

A Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (PCVIP) localiza-se na Região Autónoma dos Açores (RRA), que é constituída por 9 ilhas organizadas em 3 grupos: Oriental, Central e Ocidental. A Ilha do Pico localiza-se no Grupo Central e assume uma área de cerca de 447 km². É composta por 3 concelhos- o das Lajes do Pico, o de S. Roque do Pico e o de Madalena- e a sua atividade económica principal consiste na produção vitivinícola. É ainda de destacar que o arquipélago goza do estatuto de Região

Autónoma, o que lhe garante autonomia política e administrativa em relação ao governo nacional (MARQUES DA SILVA e CARQUEJEIRO, 2004).

A paisagem do Pico destaca-se pela sua singularidade, ao refletir a atividade vitivinícola em condições hostis, numa ilha vulcânica de pequenas dimensões, e a sua evolução desde o século XV. No entanto, existem fatores que podem comprometer a sua integridade, nomeadamente: as pressões causadas pelo desenvolvimento urbanístico, os constrangimentos ambientais (sendo a erosão costeira a mais relevante), a suscetibilidade a catástrofes naturais (como fenómenos sísmicos, vulcânicos e de galgamento do mar), os constrangimentos provocados pelo fluxo de visitantes e o número de habitantes na área classificada e na zona tampão (que é reduzido, visto esta ser uma área ocupada de forma muito sazonal) (ICOMOS, 2004).

Ciente da importância cultural da paisagem em questão, criada pela conjugação das forças da Natureza e que os homens moldaram segundo as suas necessidades, o governo dos Açores, em 1996 (ver anexo I.C), classificou uma parte da costa da ilha como Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (PPIRCVIP), através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de junho. Esta classificação teve como objetivo preservar os seus aspetos paisagísticos característicos, assim como promover o seu desenvolvimento sustentável, conciliando-o com os motores de desenvolvimento económico.

Em 2004, a candidatura das áreas mais bem preservadas da PPIRCVIP à Lista de Património Mundial da UNESCO foi aceite, tendo recebido a designação de PCVIP e abrangendo cerca de 987ha, assim como uma zona tampão de 1924ha (fig. 3.18.). Este foi o derradeiro reconhecimento internacional da importância cultural da paisagem da Ilha, tendo sido inscrita segundo os critérios (III) e (V), definidos pela UNESCO.

Em 2008, através do DLR n.º 20/2008/A, de 9 de julho, foi criado o Parque Natural da Ilha do Pico. Este foi integrado na Rede Regional de Áreas Protegidas da RAA, cujo objetivo passa por estabelecer um corpo legislativo coerente e uniformizado para fortalecer a gestão das áreas protegidas do arquipélago. Tal implicou a reclassificação das áreas enquadradas na PPIRCVIP em Áreas de Paisagem Protegida, resultando na sua divisão em 5 zonas de Paisagem Protegida: Ponta da Ilha, Ponta do Mistério, S. Mateus/São Caetano, Norte e Oeste, sendo a PCVIP representativa das áreas mais bem preservadas das 3 últimas zonas mencionadas.



Figura 3.18. Área Classificada da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e enquadramento no Parque Natural (elaboração própria)

03.3.2. Os antecedentes da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

Tal como já foi referido, a área inscrita na Lista da UNESCO integrava a PPIRCVIP, para a qual estava prevista a possibilidade de adoção de ações e medidas que promovessem a manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem.

Entretanto, em 2002, foi publicado o DRR n.º 10/2002/A, de 2 de abril, onde se definiam as “regras e medidas específicas que permitem uma correta gestão da área de Paisagem Protegida e do uso do solo” (MARQUES DA SILVA e CARQUEJEIRO, 2004). Com a aprovação deste DRR, o Governo Regional determinou a elaboração de um Plano de Ordenamento do PPIRCVIP, assumindo-se este como um instrumento de gestão territorial de natureza especial, que nunca chegou a ser publicado.

Em 2004, e na sequência da candidatura das áreas mais representativas e mais bem preservadas da Paisagem Protegida à Lista de Património Mundial da UNESCO, é aprovado o DLR n.º 1/2004/A, de 21 de janeiro (que revoga o DLR n.º 12/96/A, de 27 de junho), que define a alteração dos limites da área da PPIRCVIP e cria o Gabinete Técnico da Vinha da Ilha do Pico (GTVIP), enquanto órgão técnico e administrativo (cujas competências são definidas no DRR n.º 5/2005/A, de 17 de fevereiro). Paralelamente ao processo de candidatura à Lista de Património Mundial da UNESCO, sendo o abandono agrícola um dos maiores problemas da ilha, o governo regional açoriano aprovou 3 diplomas específicos para a PPIRCVIP, que estabeleciam sistemas de apoio à manutenção e reabilitação dos núcleos urbanos e dos elementos da paisagem tradicional. Estes diplomas foram alterados passado uma década, através do DRR n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, onde se aprova o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em

fajãs costeiras, integradas nos parques naturais da ilha e em reservas da biosfera (DA COSTA, 2017).

Portanto, no momento anterior à inscrição da PCVIP na lista da UNESCO, a gestão local da PPIRCVIP era assegurada pelo GTVIP (que garantia apoio às decisões da Comissão Diretiva que, por sua vez, reportava à Secretaria Regional do Ambiente), assim como pelos proprietários, dentro das suas propriedades, e diversos organismos estatais e autárquicos, nos espaços e infraestruturas públicas. É de destacar que as fontes de financiamento para as atividades vitícolas provinham exclusivamente do Governo Regional dos Açores, enquanto que aquelas relacionadas com a conservação do património eram financiadas pelo FEDER e FSE e cofinanciadas pelo LEADER+ e pelo Fundo do Turismo (MARQUES DA SILVA e CARQUEJEIRO, 2004).

03.3.3. A Paisagem da Cultura da Vinha do Pico e a sua gestão

Como resposta à entrada da PCVIP na lista de património da UNESCO, e cumprindo o disposto no nº 1 do artigo 28º do DL n.º 19/93, de 23 de janeiro (adaptado à RAA pelo DLR n.º 21/93/A, de 23 de dezembro), foi elaborado e aprovado (pelo DRR n.º 24/2006/A, de 13 de julho) o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP), que se manteve em vigor mesmo após a reclassificação da PPIRCVIP em Áreas de Paisagem Protegida. Sendo que a PCVIP representa as zonas mais bem preservadas da Paisagem Protegida, os objetivos de gestão delineados para a paisagem inscrita na Lista da UNESCO foram enquadrados na gestão das áreas protegidas correspondentes.

A figura do Plano de Ordenamento enquadra-se nos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT). Assim, entende-se que as suas normas e usos se sobrepõem àqueles apresentados nos IGT de natureza intermunicipal e municipal, assumindo um carácter vinculativo para as entidades públicas e ainda direto e imediato para os particulares (DL n.º 380/1999, de 22 de setembro).

03.3.3.1. O Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico

O POPPVIP tem como objetivo máximo “a salvaguarda dos valores ambientais, de paisagem, de conservação da biodiversidade e de fomento ao desenvolvimento sustentável da ilha” (DRR n.º 24/2006/A, de 13 de julho). Desdobra-se em objetivos gerais e estratégicos, como “a recuperação, reabilitação e conservação da paisagem da

cultura tradicional da vinha do Pico em currais, a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, o incentivo da complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área da Paisagem Protegida” (DRR n.º 24/2006/A, de 13 de julho); e ainda objetivos secundários, nos quais está enquadrada a gestão da “PCVIP em conformidade com as exigências da sua classificação como património mundial da humanidade pela UNESCO”. De forma a atingir os objetivos delineados, foi desenvolvido o Plano de Gestão da Paisagem Protegida, em conjunto com o Regulamento e Plantas de Síntese e Condicionantes exigidas, onde são apresentadas várias medidas e respetivas ações, período de execução (ver anexo II.C) e fontes de financiamento.

03.3.3.2. A implementação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico

Em 2013, foi publicado o primeiro relatório de avaliação do POPPVIP, relativo ao período de 2006-2012, que pretendeu “avaliar e monitorizar a eficiência e a eficácia da aplicação do POPPVIP, identificando os seus fatores de sucesso e principais dificuldades, bem como os graus de sustentabilidade dos seus resultados permitindo, ainda, lançar as bases técnicas para a sua alteração ou revisão” (ROCHA, 2013).

O que a equipa técnica concluiu foi que, na articulação do POPPVIP com os restantes IGT em vigor na área, se verificou que a sobreposição dos PMOT, PEOT e PS resultou em incompatibilidades cartográficas, especialmente ao nível dos limites da área classificada e das categorias de uso do solo, assim como na incompatibilização das categorias do uso do solo entre cada planta. Ao nível dos apoios existentes para a PCVIP (nomeadamente, para a reabilitação e manutenção da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, assim como para a reconstrução de imóveis e eliminação de dissonâncias arquitetónicas), destacou-se o efeito positivo que assumiram no território, sendo de notar que os diplomas específicos para a PPIRCVIP, que entraram em vigor em 2004, tiveram um grande impacto em relação ao montante disponibilizado e que, após a classificação da PCVIP, foram aplicados na área de paisagem protegida. Todavia, apesar de haver disponibilidade de apoios, constatou-se uma incongruência e demora na realização temporal dos projetos, assumindo-se, portanto, que o Plano de Gestão do POPPVIP não teve um grau de concretização positivo em termos temporais. Já ao nível do regulamento, concluiu-se que deveria ser mais flexível em termos da abertura de acessos para apoio à atividade vitivinícola, da área mínima das parcelas para construção nos espaços agrícolas e de alguns parâmetros urbanísticos, assim

como ao nível dos espaços turísticos, sendo estes aspetos que influenciam as atividades económicas desenvolvidas na PCVIP.

No geral, entende-se que o POPPVIP se assumiu como fundamental para a preservação dos valores culturais e ambientais da área inscrita na lista de património da UNESCO, especialmente ao nível do combate dos fatores que comprometiam a integridade da paisagem, nomeadamente na manutenção das características arquitetónicas tradicionais e no controlo da pressão urbanística excessiva sobre o território, permitindo uma reabilitação adequada da PCVIP. De facto, e tal como já foi referido, no momento da classificação do PCVIP, a paisagem apresentava graves indícios de abandono, provocados pela diminuição gradual das áreas de vinha e pela idade avançada dos produtores. No entanto, após a entrada em vigor da legislação específica para o PPIRVIP de 2004 e da implementação do POPPVIP, a partir de 2006, inverteu-se a tendência de abandono agrícola e assistiu-se ao desenvolvimento de setores de atividade associados ao património edificado, à atividade vitivinícola, à biodiversidade e à geodiversidade (fig. 3.19.). As novas oportunidades de negócio que se conjugaram com o enoturismo incentivaram a fixação de muitos jovens produtores, que apresentaram projetos consistentes e de maiores dimensões, permitindo, dessa maneira, diversificar e aumentar a qualidade dos vinhos do Pico. Entende-se, portanto, que o POPPVIP não só permitiu a preservação da paisagem, como também incentivou a sua dinamização e aliou-a ao desenvolvimento económico da ilha.



Figura 3.19. A vinha na Ilha do Pico (fonte: site azores.gov.pt)

De forma a responder às conclusões apontadas no Relatório de Avaliação do POPPVIP, procedeu-se à alteração dos seus elementos fundamentais, nomeadamente regulamento e plantas de síntese e de condicionantes, que foi publicada através do DRR n.º 7/2014/A, de 6 de maio. Assim, o Governo Regional dos Açores pretendeu reforçar

os objetivos subjacentes à alteração do POPPVIP, mas tendo em consideração a evolução das condições socioeconómicas, culturais e ambientais.

Tendo em consideração a evolução da gestão da PPVIP, onde se enquadra a PCVIP, pode-se sintetizar a organização atual das entidades gestoras na seguinte tabela:

Entidade	Enquadramento legal	Papel na PCVIP
Gabinete Técnico da Vinha da Ilha do Pico (GTVIP) - na dependência funcional da Direção de Serviços de Ordenamento do Território dos Açores	Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/A, de 17 de fevereiro	Assegurar a gestão, implementação e monitorização do POPPVIP; Assessorar a Comissão Diretiva.
Câmaras Municipais	--	Planos Diretores Municipais.

Tabela 3.7. Síntese da atual organização das entidades gestoras da PPVIP (elaboração própria)

03.3.4. A Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e a sua monitorização

No Relatório de Avaliação publicado em 2013, é salientado o facto de a PCVIP não estar sujeita a um plano de monitorização. Com efeito, no Plano de Gestão da Paisagem Protegida apenas é atribuído um projeto relativo ao acompanhamento da implementação e monitorização do POPPVIP (o que, de certa forma, é redundante, visto que a sua implementação resulta do cumprimento de todos os restantes projetos apresentados) e, por isso, a monitorização da implementação do POPPVIP assentou nas indicações apresentadas no Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da RAA. O desenvolvimento deste Manual deveu-se à já mencionada existência complexa de múltiplos IGT e à necessidade de avaliar a sua implementação, execução e respetivos efeitos no território. Portanto, o seu principal objetivo passa por “dotar a administração regional e local de condições mais adequadas para a prossecução de uma gestão territorial que reforce as competências de planeamento territorial e que permita a médio-longo prazo a criação de uma nova geração de IGT com maiores níveis de pertinência, coerência, eficácia e eficiência” (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*).

03.3.4.1. A monitorização do estado do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores

A análise do desenvolvimento do ordenamento do território na RAA estava confinada aos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território, o que se traduzia num

“processo moroso que nem sempre permitia compreender os avanços alcançados nas prioridades de política regional, nem observar o contributo dado por cada um dos IGT” (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*). De facto, cada IGT tem objetivos associados e a atribuição de indicadores segundo o nível de afinidade temática e espacial apresenta 3 dificuldades, nomeadamente: “inúmeras vezes os objetivos dos IGT têm uma expressão demasiado vaga e ampla; os objetivos estratégicos ou específicos inscritos nos IGT nem sempre correspondem fielmente à missão que a legislação que enquadra o IGT estabelece, visando determinadas áreas e domínios que não têm cabimento naquele tipo de instrumentos; existem algumas dimensões fundamentais para o desenvolvimento da Região, e que estão expressas nos instrumentos de gestão regional, que não encontram reflexo nos objetivos dos IGT” (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*). O que se verificava era a construção de listas de indicadores muito extensas e pouco adequadas à finalidade de monitorização, visto que chegavam a não ter qualquer relação com o IGT em questão nem com os objetivos por ele delineados, dificultando o entendimento claro do efeito das políticas públicas em termos territoriais.

Para colmatar as falhas apresentadas, foi elaborado um modelo de monitorização baseado em 6 objetivos específicos: “informar sobre as dinâmicas territoriais na RAA; analisar a relevância dos objetivos dos IGT face aos problemas dos territórios; verificar a pertinência do modelo de intervenção para o cumprimento dos objetivos do IGT; apreciar o grau de concretização dos objetivos definidos; avaliar o grau de concretização do modelo de intervenção do IGT; avaliar a eficiência do desempenho do IGT” (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*). Na sua base, está a definição de 3 tipos de indicadores: indicadores de contexto, indicadores de resultado e indicadores de realização (tabela 3.8.).

Critério de Avaliação	Objetivo	Tipologia de Indicador	Informação a utilizar
--	Informar sobre as dinâmicas territoriais	Indicadores de contexto	Suportados em informação estatística relevante proveniente de fontes oficiais e relativa a diversos domínios e subdomínios
Eficácia	Apreciar o grau de concretização dos objetivos definidos	Indicadores de resultado	Trata-se de indicadores de contexto que se revelem em termos temáticos, espaciais e temporais, coerentes com os objetivos do IGT

(Continuação na página seguinte)

Eficácia	Avaliar o grau de concretização do Modelo de Intervenção do IGT	Indicadores de realização	São indicadores criados a partir da análise dos Programas de Execução de cada IGT estando associados a cada uma das opções previstas
-----------------	---	---------------------------	--

Tabela 3.8. Critérios, Objetivos e Tipologia de Indicadores para Monitorização do ordenamento do Território (Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores- Fase 5: Volume 1- Modelo e Metodologia de Monitorização, 2011)

Assim, a metodologia adotada desenrola-se da seguinte forma:

Passo 1	Levantamento sistemático de todos os objetivos estratégicos e específicos de todos os IGT da RAA;
Passo 2	Classificação de cada um dos objetivos identificados, segundo um dos 8 macro objetivos de ordenamento do território previamente definidos (preservação e valorização ambiental, riscos e proteção civil, gestão e valorização do litoral e das bacias hidrográficas de lagoas, dinamização e ordenamento das atividades económicas, proteção e desenvolvimento rural, desenvolvimento urbano, acessibilidades e mobilidade e dinâmicas demográficas) e, posteriormente, segundo o domínio temático em que incidem;
Passo 3	Organização e consolidação dos macro objetivos e dos domínios e subdomínios temáticos de incidência para cada grupo de IGT, procurando chegar a um grupo homogéneo que conduzisse posteriormente a um conjunto relativamente reduzido e comum de indicadores de resultado;
Passo 4	Verificação da coerência entre a listagem de macro objetivos e de domínios e subdomínios temáticos e os objetivos do PROTA, de forma a garantir que a globalidade dos indicadores que viesse a ser estabelecida para os IGT de nível inferior (PEOT e PMOT) ou de âmbito setorial (PS), cobria de forma homogénea e integral os objetivos do PROTA;
Passo 5	Definição, tendo como base as extensas listagens de indicadores produzidas inicialmente e o contributo pontual de outros departamentos da administração regional, dos indicadores com maior afinidade com cada um dos subdomínios temáticos de cada macro objetivo e com uma unidade territorial de recolha coerente com a área de intervenção do IGT.

Tabela 3.9. Metodologia proposta para o processo de monitorização do ordenamento do território na RAA (Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores- Fase 5: Volume 1- Modelo e Metodologia de Monitorização, 2011)

Portanto, o processo de monitorização do ordenamento do território na RAA (sintetizado na fig. 3.20.) permite, num primeiro momento, avaliar as alterações territoriais nos domínios prioritários do ordenamento do território através dos indicadores de resultado, e, num segundo momento, medir o desempenho dos IGT, pelos indicadores de resultado.

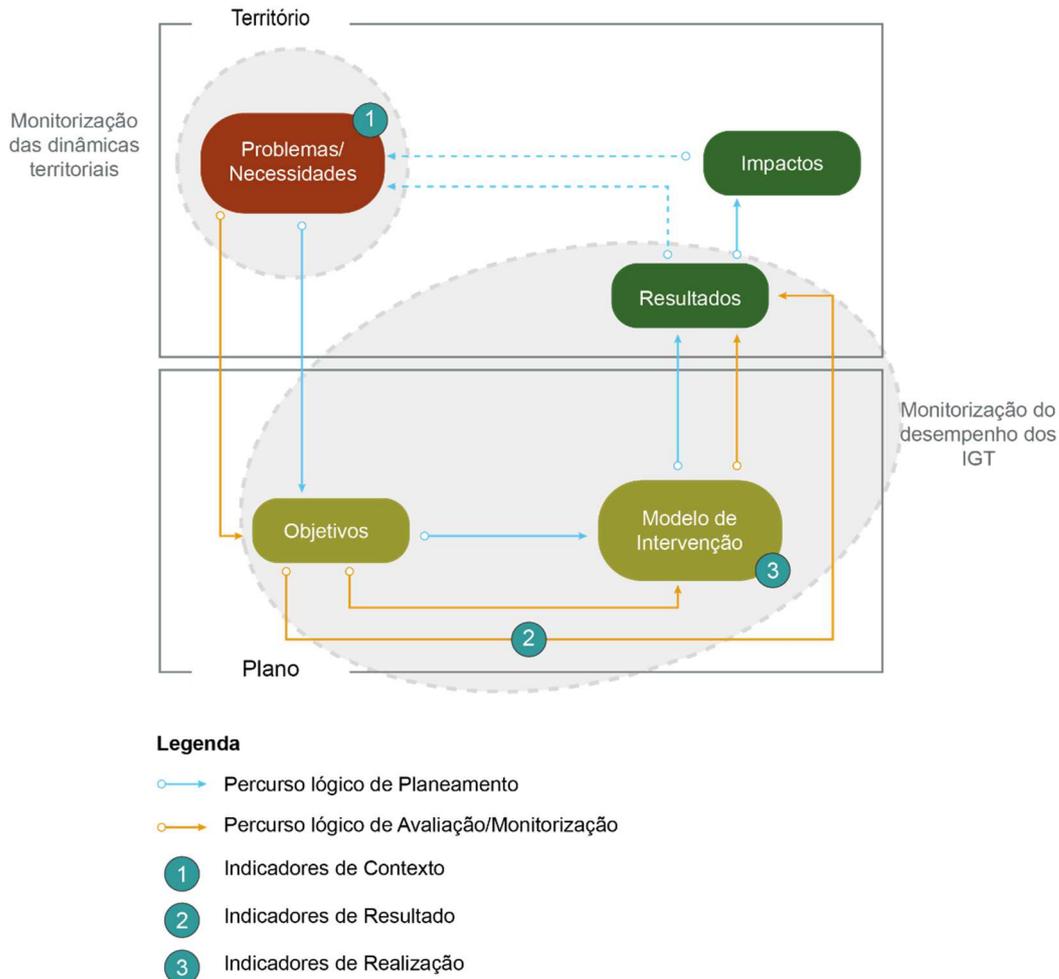


Figura 3.20. Fluxograma lógico do Processo de Planeamento e Sistemas de Indicadores de Monitorização do ordenamento do território (adaptado do exposto em Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores- Fase 5: Volume 1- Modelo e Metodologia de Monitorização, 2011)

A concretização da metodologia apresentada passa, numa fase inicial, pela recolha de informação de base (a partir de informação própria, sistematizada pela Direção de Serviços de Ordenamento do Território, pela recolha de dados através de protocolos estabelecidos com outras entidades públicas regionais ou locais, e ainda pela compilação de elementos fornecidos por fontes estatísticas nacionais) que permita a construção dos indicadores. Num segundo momento, a informação recolhida é tratada, sendo dado especial destaque à construção dos indicadores de resultado. Por último, são produzidos os conteúdos para os formatos de divulgação, destinados, tanto às instituições com funções relevantes no ordenamento do território regional e local, como à população em geral. A divulgação dos resultados do processo de monitorização é feita de forma anual, através do Boletim de Monitorização do ordenamento do território (que oferece uma visão sintética das dinâmicas do território e do desempenho dos IGT), ou bianual, por intermédio do Relatório de ordenamento do território dos Açores (onde é apresentada uma análise mais profunda no que toca à evolução do ordenamento do território na região). É ainda de notar que os indicadores utilizados na monitorização do

ordenamento do território estão disponibilizados na plataforma online Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território, através de WebSIG (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*).

03.3.4.2. A monitorização da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

Para avaliar a monitorização da Paisagem Protegida, na qual se enquadra a PCVIP, definiram-se indicadores de realização, para estimar o grau de concretização do modelo de intervenção dos IGT, e indicadores de resultado, a fim de medir o grau de concretização dos seus objetivos. Para cada indicador é disponibilizada uma ficha específica, onde são apresentadas informações tais como a descrição sumária, a metodologia de cálculo, informação base (nomeadamente, a unidade de medida, a periodicidade, a fonte e a escala) e a tipologia do IGT a avaliar. Sendo que a PCVIP está sujeita a um PEOT (mais concretamente, a um Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas), os indicadores a medir são definidos consoante os domínios da preservação e valorização ambiental, da gestão e valorização do litoral, da dinamização e ordenamento das atividades económicas, do desenvolvimento urbano e rural, e ainda da governança, aos quais está associada uma tendência positiva, negativa ou neutra.

O Relatório de Avaliação e Monitorização da RAA conclui que o grau de concretização dos objetivos do POPPVIP é positivo, com base na tendência dos indicadores definidos, principalmente quanto à “recuperação, reabilitação e conservação da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais e, conseqüentemente, à promoção do crescimento da atividade vitivinícola na área de intervenção do Plano e, também, à promoção de uma gestão aberta e integrada da área de Paisagem Protegida” (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*). Relativamente ao grau de concretização do modelo de intervenção do POPPVIP, verifica-se que “foram os domínios da defesa e salvaguarda do património natural e a melhoria e reabilitação dos aglomerados rurais que melhores repercussões tiveram no território ao longo do período considerado” (FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO/CEDRU, 2011- *volume 1*).

03.3.5. Reflexão Crítica

Como se pode entender pela apresentação dos sistemas de gestão e monitorização da PCVIP, a **autonomia** de que a RAA goza em relação ao governo central facilita a gestão do *Bem*, já que existe menos burocracia envolvida. De facto, o diploma que estabelece o RJIGT dos Açores (DLR n.º 35/2012/A, de 16 de agosto) dedica uma subdivisão de

um capítulo à gestão das áreas protegidas, onde os **valores paisagísticos** são várias vezes destacados no sentido de dar ênfase à importância que assumem no território, ao contrário do que se verifica no diploma que aprova a alteração do RJGT nacional (DR n.º 80/2015, de 14 de maio). Na Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro), segundo o art. 93º, está previsto que “as Regiões Autónomas e os municípios participam com o Estado na tarefa fundamental de proteger e valorizar o património cultural do povo português, prosseguida por todos como atribuição comum, ainda que diferenciada nas respetivas concretizações e sem prejuízo da discriminação das competências dos órgãos de cada tipo de ente”. No entanto, **não se verifica a atuação do Estado em qualquer nível de intervenção na gestão da PCVIP**, sendo que esta interferência apenas é solicitada caso se verifique a concretização de alguma ação que possa colocar em perigo os objetivos da classificação da PCVIP como Património Mundial, devendo a sua execução ser conciliada com a Comissão Nacional da UNESCO.

É, porém, de notar que nos documentos de gestão e monitorização **não são feitas muitas referências específicas dedicadas à PCVIP**, sendo esta sempre remetida essencialmente para os documentos legais a que está sujeita (Lei de Bases do Património Cultural- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro). Na realidade, entende-se que as áreas de Paisagem Protegida e a PCVIP são abordadas de uma forma relativamente **aproximada**, o que é compreensível atendendo ao facto de a segunda ser parte integrante da primeira. No entanto, este é um aspeto que deve ser abordado pelos organismos responsáveis, no sentido de, não só destacar a importância que a paisagem inscrita na Lista da UNESCO assume internacionalmente, como de delinear processos de gestão e monitorização **dedicados exclusivamente** à mesma.

Ao nível dos IGT dedicados à gestão da PCVIP (PEOT e PMOT), considera-se que são adequados, dada a importância que a paisagem assume e a necessidade de a preservar através de **regulamentação vinculativa** para todas as entidades, públicas e privadas. Contudo, o que mais se destaca é o processo de monitorização. Apesar de assumir um **caráter regional**, dedicando-se a todo o território dos Açores, a análise da evolução do território através da medida de concretização dos objetivos definidos nos IGT é muito interessante e bem concebida, visto que permite avaliar a sua real eficiência e eficácia, e os seus resultados permitem decidir se esses IGT devem ser revistos ou alterados, de modo a adequá-los às necessidades do território. É ainda de notar que, pela dimensão regional que o processo de monitorização assume, torna-se possível a **comparação** dos resultados obtidos entre áreas sujeitas aos mesmos IGT, mantendo sempre em

perspetiva os **objetivos delineados** para cada um dos planos e procurando também **concretizá-los individualmente**. Continua, porém, a ser fundamental o desenvolvimento de um plano de monitorização específico para a PCVIP, já que os valores de autenticidade e integridade que a caracterizam devem ser assegurados, exigindo, portanto, uma análise mais direcionada para tal.

A PCVIP já recebeu vários prémios relativos à Paisagem, sendo o último o Prémio Nacional da Paisagem 2018. De facto, os processos de gestão e monitorização da PCVIP estão bastante desenvolvidos e são perfeitamente adequados ao território em questão. No entanto, é importante notar que a implementação dos processos mencionados é facilitada pelo facto de tanto a área classificada como a área tampão assumirem dimensões relativamente pequenas. Todavia, tal facto não retira a excelência da gestão e monitorização da Paisagem em questão, visto que foram estes processos que inverteram o sentido de degradação a que a PCVIP estava sujeita, permitindo que se tornasse uma potência no desenvolvimento socioeconómico da ilha.

A um nível regional, o arquipélago dos Açores destaca-se por, através da Resolução n.º 135/2018, de 10 de dezembro, ser a **única região do país** a definir Objetivos de Qualidade Paisagística (OQP) para cada uma das unidades de paisagem identificadas na região, segundo está previsto na Convenção Europeia da Paisagem (CEP), com vista à promoção da proteção, ordenamento e gestão ativa e integrada da paisagem. Tal demonstra o reconhecimento desta como um **recurso relevante**, tanto nas questões ambientais, sociais, culturais e económicas, como enquanto fator identitário da região e reflexo da comunidade. Segundo está enunciado na CEP, os OQP designam a “formulação pelas autoridades públicas competentes, para uma paisagem específica, das aspirações das populações relativamente às características paisagísticas do seu quadro de vida” (CONSELHO DA EUROPA, 2000). Considera-se que seria também importante que se procedesse à definição de **OQP específicos** para a paisagem inscrita na Lista da UNESCO, pelo Valor Único Excepcional que a PCVIP acarreta, e que não assume qualquer tipo de destaque explícito no estudo de avaliação e caracterização da paisagem do arquipélago.

04. Contributos para o sistema de gestão das Paisagens Culturais Portuguesas

Relembrando o que foi dito no segundo capítulo deste relatório, quando um *Bem* é proposto para inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO, o Estado Membro que propõe a classificação deve desenvolver um modelo de gestão que garanta a viabilidade e o compromisso da salvaguarda do Valor Único Excecional desse *Bem*. Contudo, para que tal seja possível, o modelo deve responder ao sistema de gestão existente no local em que o *Bem* se insere, quer a nível local, quer a nível regional, abrangendo tanto os instrumentos de gestão como os de desenvolvimento territorial, e tem de ser integrado no mesmo. É também fundamental que o modelo de gestão se expanda para além dos seus limites físicos, garantindo a proteção do Valor Único Excecional do *Bem*, assim como de outros valores culturais, de modo a que sejam assegurados benefícios para as comunidades circundantes, procurando obter o seu envolvimento no sistema de gestão.

Independentemente da categoria em que o *Bem* se encontra, dentro daquelas definidas pela UNESCO para o património cultural, idealmente, o sistema de gestão desenvolvido deve responder a 9 componentes, organizadas em 3 categorias:

Categorias	Componentes
Elementos	Enquadramento legal Enquadramento institucional Recursos
Processos	Planeamento Implementação Monitorização
Resultados	Efeitos (<i>outcome</i>) Produto (<i>output</i>) Melhorias no sistema de gestão

Tabela 4.1. Quadro-comum para definir sistemas de gestão para o património cultural (adaptado do exposto no documento *Managing World Cultural World Heritage*, Paris, 2013- traduzido pela autora)

Tendo em conta o quadro apresentado, pode dividir-se a concretização do sistema de gestão em dois momentos: o de planeamento e desenvolvimento (considerando as categorias dos elementos e processos) e o de análise de resultados.

No primeiro momento, é definido o **enquadramento legal** do *Bem*, que designa o que constitui património e os critérios para a sua conservação e gestão, as **entidades**

responsáveis pela gestão, que respondem às necessidades organizacionais e de tomada de decisão, e os **recursos**, sejam eles humanos, financeiros e/ou intelectuais, que permitirão tornar o plano operativo. Estes elementos serão a base dos processos de **planeamento**, que definem os objetivos a atingir e as ações que o vão permitir, assim como quem as irá executar e em que período de tempo; de **implementação**, nomeadamente a concretização das ações assinaladas no plano de gestão; e de **monitorização** das ações, designadamente a recolha e análise dos dados que permitam aferir se o sistema de gestão está a ser operacionalizado conforme o pretendido (fig. 4.1.).

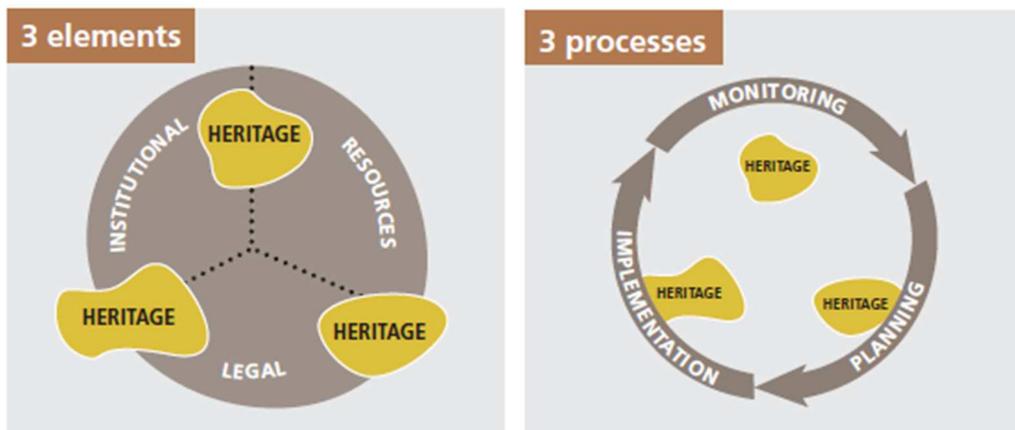


Figura 4.1. Os elementos e processos de um sistema de gestão (Managing Cultural World Heritage-Paris, 2013)

Apesar de serem apresentados de forma cíclica, os processos de planeamento, implementação e monitorização sobrepõem-se em múltiplos momentos e, por isso, nem sempre é possível distingui-los nem definir limites rígidos para os mesmos.

O **resultado** máximo será alcançar os **efeitos** delineados para o *Bem*, enquanto património cultural. Para os concretizar, é necessário assumir uma posição adaptativa, que permitirá implementar alterações ao processo de gestão do *Bem* consoante a mudança das variáveis que o compõem, quer sejam internas, quer externas. Tal depende da análise dos **produtos** tangíveis resultantes da gestão do património e da implementação de **melhorias no sistema de gestão**, como resposta às falhas e novas necessidades identificadas na monitorização e na análise dos efeitos e produtos que resultam do sistema de gestão (fig. 4.2.).

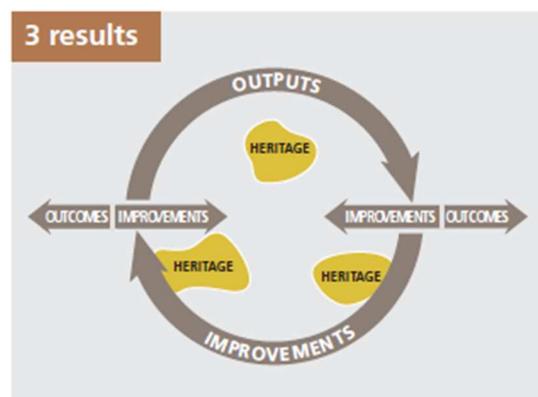


Figura 4.2. Os resultados de um sistema de gestão (Managing Cultural World Heritage- Paris, 2013)

Entende-se, portanto, que o principal objetivo no desenvolvimento de um processo de gestão é garantir a proteção estratégica do *Bem*, enquanto património cultural, a longo prazo. O processo apresentado adequa-se tanto ao *Bem* individual como a um conjunto de *Bens*, focando-se na relação entre as componentes que são objeto de salvaguarda, e das mesmas com os fatores que as influenciam.

Nesse sentido, para que se possam propor contributos para a melhoria dos sistemas de gestão das paisagens culturais portuguesas, considera-se essencial abordá-las, num primeiro momento, ao nível nacional, como se de um conjunto se tratasse; e, num segundo momento, a um nível individual, procurando suprir os aspetos negativos salientados nas reflexões críticas respetivas, bem como aumentar a eficácia dos seus processos.

04.1. Contributos para o sistema de gestão nacional das paisagens culturais

04.1.1. Os elementos do sistema de gestão nacional das paisagens culturais

04.1.1.1. O enquadramento legal nacional

Apesar de o conceito de “Paisagem Cultural” ser utilizado e dos diplomas legais portugueses se terem dele apropriado, este **nunca foi integrado** na legislação portuguesa nem é considerado como uma subcategoria, estando enquadrado na categoria de *Sítio* (que, tal como já foi mencionado, é a categoria mais abrangente). Isto tem como consequência a aplicação de **leis generalistas** e pouco adequadas à proteção de um *Bem* classificado como Património Mundial, cujo Valor Único Excecional é reconhecido internacionalmente, revelando ausência de tradição no planeamento e gestão da paisagem portuguesa.

De facto, entende-se que esta questão começa logo com a Lei de Bases do Património Cultural, denotando-se uma abordagem ao património cultural bastante **setorial**, em que a paisagem é entendida, essencialmente, como enquadramento do património arquitetónico, em vez de ser considerada como parte do conjunto. A presente lei encontra-se, pois, muito direcionada para a proteção do património dentro das áreas da arquitetura civil e arqueologia, nos capítulos dedicados aos Bens Imóveis, e isso reflete-se nos métodos de proteção dos mesmos, que consistem no desenvolvimento de planos de pormenor de salvaguarda. Obviamente, tal instrumento de gestão não é adequado à

proteção de um *Bem* como uma paisagem cultural, devido às suas **dimensões e múltiplas componentes**, tanto biofísicas como culturais, materiais e imateriais. Esse aspeto é, de certa forma, abordado no artigo 53º, ao permitir a existência de um plano integrado para a salvaguarda do *Bem*, que pressupõe a vigência de um IGT eficaz.

Portanto, entende-se que as paisagens culturais merecem uma abordagem diferente da que se verifica atualmente. Tendo em consideração o quadro legal existente, e procurando evitar o adensamento das figuras legislativas portuguesas- que normalmente se apresentam excessivamente **restritivas**, o que resultaria apenas no aumento da complexidade do sistema de gestão, propõe-se que sejam definidas **orientações** para o desenvolvimento de Planos Integrados para a Salvaguarda do Bem, segundo está previsto na Lei de Bases do Património Cultural. Estas orientações apresentariam as **dinâmicas de IGT** vigentes no quadro legislativo e explicitariam de que modo é que a escolha da figura de planeamento se articularia com os restantes instrumentos de gestão ou de desenvolvimento em vigor na área da paisagem cultural. Desta forma, pretende-se que exista uma **base estratégica comum** para o desenho ou atualização dos sistemas de gestão das paisagens culturais portuguesas, apresentando-se estas orientações como meramente estratégicas, dando, por isso, espaço à adaptação da aplicação das mesmas, consoante as condições do *Bem* em causa.

Já nas questões dedicadas ao ordenamento do território, no seguimento da reforma estruturante da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), é fundamental proceder à adaptação dos IGT a esta nova legislação. Tendo em conta o exposto, percebe-se que, aquando da atualização dos planos de gestão das paisagens culturais, será necessário salvaguardar as modificações introduzidas, aspeto este que será abordado no segundo momento do presente capítulo, em que cada paisagem cultural portuguesa será analisada individualmente.

04.1.1.2. O enquadramento institucional nacional

Relembrando o que já foi referido no segundo capítulo, a entidade com responsabilidade sobre o património nacional é a DGPC, cuja atuação na gestão efetiva do património cultural pode ser complementada com outros organismos, públicos ou privados. Todavia, a lacuna que se verifica na Lei de Bases do Património Cultural em relação à proteção das paisagens acaba por se refletir, de certa forma, na atuação da DGPC, sendo um possível motivador do **pouco envolvimento ativo** do organismo na gestão

das paisagens classificadas, sendo a sua atuação apenas requisitada para validação e acompanhamento das intervenções a realizar na área classificada das paisagens culturais de Sintra e do Alto Douro Vinhateiro.

De forma a colmatar esse aspeto, entende-se que as paisagens culturais portuguesas deveriam ter um **organismo comum** que orientasse as equipas técnicas na melhoria dos respetivos sistemas de gestão. Sugere-se, por isso, que seja criado um Gabinete Técnico da Paisagem, de âmbito nacional, como resultado de uma **tutela partilhada** entre o Ministério da Cultura, da Agricultura, do Ambiente e afins, consoante as valências em causa, que permita **acompanhar e prestar apoio** às entidades gestoras do *Bem* em qualquer um dos processos do sistema de gestão- planeamento, implementação e monitorização (fig. 4.3.). Este Gabinete assumiria uma **posição consultiva**, não emitindo pareceres vinculativos, procurando-se, desta forma, criar um órgão que auxiliaria a implementação das orientações estratégicas anteriormente mencionadas, sem que o aumento da burocracia para a gestão das paisagens culturais fosse uma consequência. Idealmente, este Gabinete promoveria o **fortalecimento** da ligação entre o Governo Central e as entidades gestoras dos *Bens* em estudo, por via da tutela partilhada entre ministérios, procurando aumentar a sensibilidade das políticas nacionais para a gestão da paisagem.

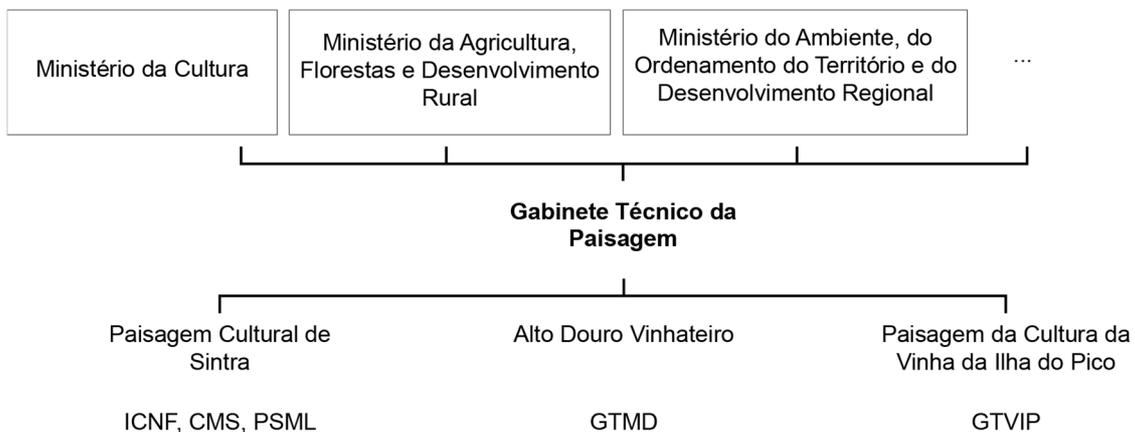


Figura 4.3. Proposta de enquadramento institucional a nível nacional (elaboração própria)

04.1.1.3. Os recursos nacionais

Ao nível dos recursos humanos, observa-se que as paisagens culturais portuguesas são tuteladas por entidades públicas. Tal exige a criação de **equipas direcionadas especificamente para a gestão** destes *Bens*, cujos técnicos devem possuir diferentes valências, de modo a garantir uma **visão integrada** relativamente à paisagem cultural.

Porém, sucede que as equipas responsáveis pela gestão das paisagens culturais portuguesas sofrem, de uma forma geral, de **falta de técnicos**, sendo o caso mais marcante o do ICNF. Por outro lado, torna-se fundamental procurar um maior envolvimento das comunidades locais e de associações de voluntariado, que contribuam efetivamente para o aumento dos recursos humanos disponíveis. Passa, portanto, pelas equipas de gestão a iniciativa de criar atividades, de voluntariado ou não, e estabelecer parcerias que permitam colmatar a falta de recursos humanos e efetivar as medidas propostas para as paisagens culturais portuguesas nos respetivos planos de gestão.

No entanto, o reforço das equipas e envolvimento das comunidades e associações não é suficiente por si só, se não se apostar nos recursos intelectuais. Isso passa pelo desenvolvimento de **ações de formação** dos técnicos com responsabilidades sobre as paisagens culturais, que devem ser contínuas, procurando o aumento da capacitação das equipas para atuarem sobre *Bens* classificados internacionalmente da forma mais correta possível. Deve também apostar-se nas **fontes de informação externas** às equipas de gestão, promovendo-se o contacto com entidades nacionais e internacionais que possam representar uma mais-valia para os sistemas de gestão das paisagens culturais portuguesas. Tendo isto em consideração, recorda-se a importância que a existência do Gabinete Técnico da Paisagem, proposto anteriormente, representaria na troca de ideias e orientações ao nível de cada um dos *Bens* em estudo.

Quanto aos recursos financeiros, entende-se, ao longo do presente relatório, que a maioria do financiamento das paisagens culturais é proveniente de fundos europeus. Apesar de esta ser uma fonte relativamente estável, é entendido que se devem procurar **estratégias mais sustentáveis** para a gestão destes *Bens*. O modelo aplicado pela PSML, no caso de Sintra, é um ótimo exemplo, já que o orçamento disponibilizado para as obras de conservação, restauração e afins é obtido a partir das receitas das bilheteiras e cafetarias de cada uma das propriedades sob a sua gestão. No entanto, tal modelo seria mais difícil de aplicar no Alto Douro Vinhateiro e na Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, uma vez que ambos assumem um carácter essencialmente agrícola, ao invés da Paisagem Cultural de Sintra, que se caracteriza pela presença de inúmeras propriedades de alto valor artístico. Uma medida que poderia beneficiar o sistema de gestão das paisagens culturais portuguesas seria a **redução do IVA** na entrada dos museus, monumentos e similares, dentro dos limites da área classificada, mantendo os mesmos preços para o público, de forma a que uma maior quantidade das receitas originadas revertesse para o próprio organismo de gestão, ao invés de o fazer

para o governo central. Tendo em consideração que as paisagens culturais inscritas na Lista da UNESCO são património de toda a Humanidade e que cabe ao Estado garantir a sua salvaguarda, esta seria uma forma direta de auxiliar o financiamento para esse fim.

04.1.2. Os processos do sistema de gestão nacional das paisagens culturais

Os 3 elementos apresentados anteriormente são a base para a aplicação dos processos, ou seja, o planeamento, a implementação e a monitorização, do sistema de gestão das paisagens culturais nacionais, que, devido à sua natural sobreposição, serão abordados em conjunto.

O planeamento é um processo necessário, quer a nível nacional, quer ao nível local do lugar onde a paisagem cultural se encontra inserida. De facto, a implementação de ações de gestão e a sua monitorização efetiva dependem, logo à partida, do investimento feito durante o desenvolvimento do processo de planeamento, que, por sua vez, irá sofrer adaptações consoante os resultados obtidos (UNESCO, 2013). O planeamento a nível nacional exige que se crie uma estrutura que auxilie a tomada de decisão a nível local e que oriente as suas ações, procurando estabelecer parcerias com outras autoridades e entidades que possam complementar e ajustar o processo de planeamento, tornando-o **adaptável** a qualquer nova circunstância.

Entende-se, portanto, que a boa estruturação dos elementos (enquadramento legislativo, enquadramento institucional e recursos) do sistema de gestão nacional das paisagens culturais portuguesas se reflete no bom planeamento e implementação de medidas a nível local. Com efeito, o processo de implementação é o mais complexo, já que o contexto em que a paisagem cultural está inserida pode alterar-se, exigindo, portanto, uma constante **verificação da congruência** entre os objetivos definidos para a salvaguarda do *Bem* e as respetivas ações que os irão concretizar (UNESCO, 2013).

A monitorização das paisagens culturais procura obter informações a dois níveis: de uma forma geral, saber qual a **eficácia** do sistema de gestão em vigor, relativamente aos respetivos elementos e processos; e, a um nível mais específico, quais os **resultados** do sistema de gestão no *Bem* propriamente dito, procurando apurar o estado da paisagem cultural (se os seus valores de autenticidade e integridade estão a ser preservados, se a comunidade está a ser envolvida na gestão do *Bem*, entre outros). Logo, para que o processo de monitorização possa ser delineado, deve ser bem

explícito para as equipas técnicas de gestão das paisagens culturais quais os indicadores que querem ver analisados, de modo a poder avaliar-se as mudanças que ocorreram e estabelecer comparações com os resultados obtidos anteriormente (UNESCO, 2013). O que se verifica, de uma forma geral, ao nível da monitorização das paisagens culturais portuguesas, é que ou **é feita muito superficialmente** (como é o caso da Paisagem Cultural de Sintra), ou então os indicadores não são adequados à obtenção de resultados que permitam **avaliar a qualidade dos processos** de planeamento e implementação, quer a nível nacional, quer local (como são os casos do Alto Douro Vinhateiro e da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico), não respondendo, portanto, a ambos os níveis de monitorização mencionados. Nesse sentido, propõe-se que os processos de monitorização para as 3 paisagens culturais portuguesas inscritas na Lista da UNESCO se baseie na combinação do processo de monitorização do ADV, no qual são definidas **paisagens de referência** que são alvo de monitorização quase diária e que se complementam com o estudo anual de mais 3 componentes (os processos de tutela, as atividades económicas e a comunicação), com o processo de monitorização da PCVIP, onde se procede à análise da **eficácia dos IGT em vigor** na área classificada através da comparação com os restantes instrumentos de gestão ou desenvolvimento territorial vigentes na região. Portanto, este processo basear-se-ia na monitorização quase diária de paisagens de referência (definidas conforme a dimensão da área classificada) e na monitorização semestral da restante área da paisagem cultural; o resultado seria a elaboração de **relatórios anuais**, onde se aferisse a adequação dos IGT vigentes na região, aliado à divulgação dos resultados da monitorização das 4 componentes da paisagem cultural em questão. De modo a obter uma maior conformidade entre os processos de monitorização a nível local, sugere-se a definição de **macro indicadores comuns** para as paisagens culturais portuguesas, que, por sua vez, se desdobrarão em indicadores específicos para cada *Bem*, tendo em conta as suas valências e o contexto em que se encontram.

Considera-se, assim, que a implementação ao nível nacional dos processos sugeridos faria com que a concretização das ações locais previstas para cada uma das paisagens culturais portuguesas inscritas na Lista da UNESCO fosse mais **célere**, pelo caráter integrador dos mesmos, funcionando como um travão às alterações indesejadas na paisagem e garantindo um ataque mais efetivo aos fatores que ameaçam os valores dos *Bens* em estudo.

04.2. Contributos para o sistema de gestão local das paisagens culturais

De forma a poder propor contributos para cada um dos sistemas de gestão das paisagens culturais portuguesas, é necessário pesar os respetivos pontos fortes e fracos, procurando entender quais as maiores falhas existentes e tentar colmatá-las. Esta análise basear-se-á nas duas primeiras categorias do sistema de gestão apresentadas anteriormente, isto é, os elementos e os processos. Para cada paisagem cultural em estudo, serão ainda apresentadas as mudanças que poderão ocorrer aquando da transposição dos regulamentos do antigo RJIGT para o que se encontra vigente.

04.2.1. Contributos para a Paisagem Cultural de Sintra

Tendo em consideração o estudo efetuado para o sistema de gestão da Paisagem Cultural de Sintra, constata-se os seguintes pontos fortes e fracos:

Pontos fortes	Pontos fracos
Elementos do sistema de gestão	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vinculação automática dos privados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regulamentos pouco direcionados para a gestão da PCS (por parte do ICNF e da CMS).
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intervenção com destaque positivo por parte da PSML; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pouca coesão entre os organismos com responsabilidades sobre a PCS (PSML, ICNF e CMS); ▪ Envolvimento pouco relevante da CMS na PCS; ▪ Gabinete do Património Mundial - Paisagem Cultural de Sintra sem qualquer atividade publicada.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PSML com equipa técnica multidisciplinar; ▪ PSML com modelo de financiamento sustentável; ▪ Envolvimento da comunidade, principalmente das pessoas em risco de exclusão social. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ICNF com poucos recursos humanos para atuar sobre uma paisagem cultural inscrita na Lista da UNESCO.
Processos do sistema de gestão	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo de gestão desenvolvido pela PSML bastante positivo; ▪ O ICNF tem em consideração as unidades de paisagem do PNSC para o 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grande diferença ao nível do planeamento entre a zona nuclear e da zona tampão da PCS por parte do ICNF;

(Continuação na página seguinte)

desenvolvimento do processo de planeamento; ▪ O ICNF procura abordar a paisagem a diferentes escalas.	▪ Planeamento do ICNF essencialmente direcionado para a preservação dos valores naturais.
▪ Implementação ativa das medidas definidas pela PSML.	▪ Fraca implementação das orientações definidas pelo ICNF.
▪ Monitorização ativa das propriedades sob a gestão da PSML.	▪ Monitorização pouco efetivada por parte do ICNF.

Tabela 4.2. Pontos fortes e pontos fraco relativos ao atual sistema de gestão da PCS (elaboração própria)

Pela análise da tabela apresentada, entende-se que o enquadramento institucional é o aspeto que mais enfraquece o sistema de gestão da PCS. A **falta de coesão** entre as entidades gestoras origina diferentes níveis de desenvolvimento na proteção do *Bem*, que é considerada enquanto conjunto integrado e cujo reconhecimento de Valor Único Excecional deriva dessa mesma conjugação de valores naturais e culturais específicos. De facto, o contraste que se verifica na paisagem dentro da área classificada da PCS já foi abordado, nomeadamente para destacar o diferente nível de empenho que o ICNF demonstra ao nível da gestão da zona nuclear, onde a sua ação é conjugada com a da PSML, e da zona tampão, onde é a entidade com mais responsabilidades sobre a paisagem. Tal demonstra a necessidade de as entidades gestoras definirem objetivos e estratégias para a paisagem **em conjunto**, procurando evitar uma evolução desigual dos espaços dentro da área classificada, de modo a que não seja comprometida a preservação dos valores de autenticidade e integridade que caracterizam a PCS (ver anexo III.A).

Pela análise do caso de estudo do Sítio Arqueológico de Herculano, entende-se que, apesar da autonomia financeira e administrativa concedida pelo Ministério da Cultura italiano à entidade gestora do *Bem*, continuava a não haver resposta às necessidades da sua conservação, já que os recursos humanos permaneciam afetos ao Governo Central. De forma a colmatar esta falha, a entidade gestora do *Bem* procurou estabelecer parcerias público-privadas, não para obter ajuda financeira (já que o modelo de gestão aplicado cobria a questão monetária), mas sim para reforçar a equipa técnica. Através da aposta em parcerias flexíveis e em equipas interdisciplinares, tanto de gestão como de investigação, foi possível reforçar os recursos humanos e assegurar, desta maneira, a eficiência e eficácia do modelo de gestão delineado.

Sendo um dos principais pontos fracos do sistema de gestão da PCS a falta de técnicos afetos à sua salvaguarda (principalmente no ICNF), entende-se que o modelo

apresentado no caso de estudo do Sítio Arqueológico de Herculano poderia ser um bom exemplo de como ultrapassar esta falha.

Facilmente se denota que a ação da PSML tem reflexos significativos na paisagem e no desenvolvimento socioeconómico, não só do município como da região, pelo facto de conseguir concretizar os processos do sistema de gestão desenvolvido, reflexo da boa estruturação dos elementos que o suportam. Por esse motivo, é proposto que a PSML passe a ser a entidade gestora da zona nuclear da PCS (mantendo a mesma estrutura acionista, já apresentada), visto que o ICNF e a CMS já estão representados enquanto acionistas, não sendo necessário que assumam mais funções. Contudo, considera-se fundamental que a PSML divulgue as orientações estratégicas pelas quais se rege para assegurar a gestão da PCS; deveria igualmente apresentar os planos de gestão e monitorização em relatórios públicos, já que sob a sua gestão se encontra património mundial e também porque os seus acionistas são entidades públicas. Quanto à área tampão e à área de transição, sugere-se que estas continuem sujeitas tanto ao POPNSC como ao PDM de Sintra, cujos regulamentos deverão ser submetidos a revisão, tendo em conta as críticas apresentadas aos mesmos, e garantindo que a PSML fará parte da comissão de acompanhamento na gestão das áreas em questão, de forma a assegurar um processo de gestão e monitorização coeso e coerente ao longo de toda a PCS.

Para poder avançar com as sugestões apresentadas, é necessário ter em conta que a PSML teria de apresentar um Plano Integrado de Salvaguarda do Bem, baseado num dos IGT apresentados no RJIGT, conforme a Lei de Bases do Património Cultural, que fosse aprovado por toda a estrutura acionista. Por outro lado, também se deve considerar a transposição do POPNSC para programa, sendo as principais alterações as seguintes:

Plano de Ordenamento de Área Protegida (segundo o antigo RJIGT)	Programa da Área Protegida (segundo o RJIGT em vigor)
Define usos e ocupações	Define regimes de proteção
Vincula entidades públicas e privadas	Vincula entidades públicas
Regulamento administrativo	Regulamento de gestão que enquadra as normas que constituam normas de gestão das áreas protegidas
Planta síntese com leitura direta	Planta síntese do programa especial

(Continuação na página seguinte)

Sem programa de execução	Programa de execução e programa de financiamento
Sem mecanismo de monitorização	Com mecanismo de monitorização

Tabela 4.3. Plano de Ordenamento de Área Protegida vs. Programa de Área Protegida (adaptado do exposto em Avaliação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais- Relatório Final de Avaliação do POPNSC, 2016)

O Despacho n.º 4795/2017, de 1 de junho, determina o início do procedimento de elaboração do Programa Especial do PSNC. Percebe-se que, com a transposição do POPNSC para o RJIGT em vigor, vários aspetos em falta (nomeadamente, o programa de execução e o processo de monitorização) estariam assegurados no novo regulamento. Porém, é preciso não esquecer que os privados **deixariam de estar vinculados** ao novo programa, sendo, portanto, fundamental precaver este aspeto.

04.2.2. Contributos para o Alto Douro Vinhateiro

Como resultado do estudo do sistema de gestão do ADV, retiram-se as seguintes conclusões:

Pontos fortes	Pontos fracos
Elementos do sistema de gestão	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regulamento de carácter estratégico; ▪ Reconhecimento de Interesse Público por via da Reserva Ecológica Nacional através do regime de Exceção; ▪ Tanto o ADV como a ZEP constituem servidões administrativas tuteladas pelo Ministério da Cultura. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dificuldade em vincular os privados;
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo de gestão partilhada entre as tutelas do Ministério da Agricultura e do Ordenamento do Território, relativo às áreas agrícolas do ADV. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instabilidade da estrutura orgânica, marcada por sucessivas entidades de gestão; ▪ Elevado número de organismos com responsabilidades sobre o território do ADV;
<ul style="list-style-type: none"> ▪ GTMD com equipa técnica multidisciplinar. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão demasiado dependente dos fundos comunitários.
Processos do sistema de gestão	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planeamento de carácter estratégico; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade da transposição das orientações apresentadas no PIOT para os PDM;

(Continuação na página seguinte)

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação do PIOT com outros fatores legais e institucionais de âmbito supramunicipal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo de incorporação das orientações do PIOT nos PDM muito lento.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fiscalização efetiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desfasamento temporal entre a definição de ações a concretizar e a sua efetiva operacionalização.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo de monitorização integrado; ▪ Divulgação anual dos relatórios de monitorização; ▪ A monitorização abrange toda a área da RDD. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é demonstrada a relação da monitorização do ADV com os restantes IGT da região.

Tabela 4.4. Pontos fortes e pontos fracos do sistema de gestão do ADV (elaboração própria)

Pela análise da tabela 4.4., percebe-se que o sistema de gestão do ADV apresenta uma maior fraqueza no que diz respeito ao enquadramento legal. Como já foi indicado no subcapítulo dedicado ao ADV, o PIOT, enquanto IGT de uma área classificada, sofre algumas lacunas. O facto de os privados **não serem vinculados** automaticamente, pelo regulamento, associado à **demora na efetivação das ações** previstas, dá espaço à descaracterização da paisagem. Tal já se verificou, efetivamente, aquando da implementação do PDRITM, que resultou na destruição de património vernacular, especialmente dos muros de pedra seca. Apesar de o PIOT ADV prever a reposição do património que foi danificado, existem também fatores ambientais que não são tão facilmente controlados, como, por exemplo, a erosão e os deslizamentos de terra, que não só condicionam os valores naturais e culturais da paisagem, como podem ser fatores de risco quanto à segurança das populações. Visto que o ADV está incluído na Lista de Património Mundial da UNESCO, é necessário que o grau de proteção seja aumentado. Como também já foi mencionado, o PIOT ADV articulou-se com vários outros fatores, de carácter legal, institucional, e recursos que permitiram um aumento da eficácia deste IGT. No entanto, entende-se que a sua ação pode ser potenciada pela promoção de um maior envolvimento e consciencialização da comunidade, já que é esta que gere o território no dia a dia, conseguindo atuar com uma maior aptidão e prontidão. Julga-se, pois, que a inclusão e colaboração de todos os intervenientes na paisagem permite uma maior vinculação com o ADV, colmatando a lacuna do regulamento (ver anexo III.B).

O que se verifica no caso de estudo de Cinque Terre é que este *Bem* apresentava problemas derivados, essencialmente, do abandono agrícola, como a destruição dos patamares e o colapso da economia baseada na viticultura, resultado da emigração da população. A revitalização deste *Bem* baseou-se na ação das comunidades, cuja

vontade de recuperar o caráter da paisagem incentivou a regeneração da economia local. Desta maneira, com base na produção e comercialização do vinho tradicional da zona, obtêm retorno económico suficiente para investir na recuperação dos patamares, na melhoria das condições de habitabilidade e no enriquecimento da oferta turística. De modo a garantir a viabilidade económica deste modelo de gestão, todas as receitas provenientes do setor turístico são aplicadas diretamente na conservação e gestão do património, procurando envolver a comunidade local no processo.

Este sistema de gestão, baseado na aplicação das receitas obtidas pelas comunidades na gestão do próprio património, é uma ideia já abordada no presente relatório, e o caso de estudo de Cinque Terre demonstra a sua viabilidade. Entende-se, pois, que a aplicabilidade deste modelo de gestão no ADV seria bastante viável, tendo em conta a evidência das semelhanças com o caso de estudo, permitindo, não só diminuir a dependência de fundos comunitários, como também envolver a comunidade na gestão do seu património.

Visto que o sistema de gestão terá de ser adaptado ao novo enquadramento legal do RJIGT, toma-se como hipótese a transposição do PIOT para um Programa Intermunicipal, cujas alterações são demonstradas na tabela seguinte:

Plano intermunicipal de Ordenamento do Território (segundo o antigo RJIGT)	Programa Intermunicipal (segundo o RJIGT em vigor)
Define modelo de organização do território intermunicipal	Define modelo de organização do território intermunicipal
Vincula entidades públicas	Vincula entidades públicas
Relatório e conjunto de peças gráficas	Relatório e conjunto de peças gráficas
Planta de enquadramento	Planta de enquadramento
Programa de execução e plano de financiamento	Programa de execução e plano de financiamento
Sem mecanismo de monitorização	Com mecanismo de monitorização

Tabela 4.5. PIOT vs. Programa Intermunicipal segundo a atualização do RJIGT (elaboração própria)

A lei define os programas intermunicipais como “instrumentos de natureza regulamentar (que) estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira, e da qualidade ambiental” (art.61º do RJIGT, DL n.º 80/2015). Percebe-se que a opção por um programa intermunicipal como instrumento de gestão para o ADV

seria **muito semelhante** ao documento de alteração do ADV já elaborado em 2013, com a vantagem de estar prevista a elaboração de um mecanismo de monitorização.

04.2.3. Contributos para a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

Quanto ao estudo do sistema de gestão da PCVIP, relativamente aos seus pontos fortes e fracos, entende-se o seguinte:

Pontos fortes	Pontos fracos
Elementos do sistema de gestão	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autonomia política e administrativa; ▪ Existência de uma Área de Paisagem Protegida, prévia à classificação da PCVIP; ▪ Aprovação de diplomas dedicados à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha; ▪ Vinculação automática dos privados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sobreposição dos PMOT, PEOT e PS; ▪ Regulamento pouco flexível em aspetos que influenciam as atividades económicas da PCVIP.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura orgânica bem consolidada. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pouco envolvimento de organismos com interesses nas Áreas de Paisagem Protegida.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ GTVIP com equipa multidisciplinar; ▪ Financiamento para as atividades vitícolas provenientes dos fundos regionais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dependência de fundos comunitários europeus para a conservação do património.
Processos do sistema de gestão	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo bem estruturado; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incorporação das orientações de gestão da PCVIP no âmbito das Áreas de Paisagem Protegida; ▪ Poucas referências explícitas à PCVIP.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultados positivos ao nível do combate dos fatores que comprometiam a integridade da paisagem; ▪ Dinamização das atividades económicas da região. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Demora na realização dos projetos previstos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A monitorização da região está garantida através dos REOT. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A PCVIP não está sujeita a um plano de monitorização específico.

Tabela 4.6. Pontos fortes e pontos fracos do sistema de gestão da PCVIP (elaboração própria)

Verifica-se, pela observação da tabela anterior, que o sistema de gestão da PCVIP assume mais pontos fortes do que fracos, sendo estes últimos de relativa facilidade de

correção/adequação. Tal se deve, em grande parte, à autonomia de que o arquipélago goza, permitindo diminuir a burocracia entre organismos regionais e aumentar a facilidade na implementação das ações previstas. Com efeito, o processo que necessita de uma maior reestruturação é a monitorização, já que uma paisagem inscrita na Lista da UNESCO necessita de ter garantia de que os seus valores específicos de integridade e autenticidade estão a ser salvaguardados, **não bastando a monitorização a nível regional.**

A falta de monitorização local pode conduzir ao **agravamento** dos fatores que ameaçam o *Bem*, sejam eles provocados por causas humanas ou ambientais. De facto, devido à condição insular da Ilha do Pico e à proximidade da PCVIP do mar, salienta-se o risco de erosão como aquele que pode assumir repercussões mais severas, já que é um processo constante e cujos efeitos não se destacam facilmente, a não ser passados vários anos. Pelo risco de degradação dos valores de autenticidade e integridade da paisagem cultural, é fundamental desenvolver mecanismos que monitorizem estas ameaças, de modo a que se possa atuar no sentido de as reverter ou, no mínimo, controlar (ver anexo III.C.).

Pela análise do caso de estudo da Muralha de Adriano, em Inglaterra, entende-se que podem ser tomadas medidas, no sentido de monitorizar o risco de erosão, no caso da PCVIP. Estas podem passar pelo controlo da costa, garantido pela sua recolha fotográfica, 2 vezes por ano, a partir de pontos fixos, associada à recolha de dados da temperatura, pluviosidade e humidade do solo. Assim, a análise da correlação dos dados obtidos, em conjunto com inspeções anuais, permitiria apurar a evolução do grau de erosão da costa. Esses dados serviriam de base para a implementação de um sistema de gestão proativo na PCVIP, já que poderiam ser tomadas ações que procurassem reverter ou controlar os efeitos da erosão na costa, com base nos resultados obtidos do processo de monitorização.

Apesar da autonomia do arquipélago em relação ao Governo Central, é salientado no DL n.º 80/2015, de 14 de maio, que a alteração do RJIGT também se aplica às Regiões Autónomas Portuguesas. Nesse sentido, a transposição do POPPVIP para Programa de Área Protegida será, a nível regulamentar, coincidente àquela apresentada para a PCS (tabela 4.3.), de onde se destaca a exigência de elaboração de um plano de monitorização e a necessidade de aumentar a **fiscalização**, de maneira a assegurar a implementação do novo programa da forma mais correta possível.

04.3. Balanço das Paisagens Culturais Portuguesas

De um modo geral, entende-se que os sistemas de gestão das paisagens culturais portuguesas foram evoluindo e adaptaram-se a novas condições à medida que estas iam surgindo. No entanto, verifica-se que apenas a PCVIP, mesmo que a um nível regional, assume um sistema de gestão orientado para a evolução da paisagem, ao definir Objetivos de Qualidade Paisagística para as unidades de paisagem identificadas a nível regional, enquanto que a PCS e o ADV se limitam a procurar suprir as falhas que existem no momento do desenvolvimento ou atualização do regulamento.

Denota-se, portanto, uma necessidade, por parte das entidades gestoras da PCS e do ADV, de definirem OQP para cada uma das paisagens culturais, à semelhança do que acontece com a PCVIP. Relembrando o que está enunciado na Convenção Europeia da Paisagem (CEP), os OQP designam a “formulação pelas autoridades públicas competentes, para uma paisagem específica, das aspirações das populações relativamente às características paisagísticas do seu quadro de vida” (CONSELHO DA EUROPA, 2000). É, por isso, fundamental articular medidas promotoras da salvaguarda dos valores de autenticidade e integridade das paisagens culturais com as **expectativas** das comunidades, de modo a aumentar a sensação de pertença e promover o seu envolvimento na gestão da paisagem cultural. A incorporação das considerações da CEP no desenvolvimento dos sistemas de gestão é fundamental, para que se consiga abordar a paisagem como o conceito integrado e abrangente que é, formulando objetivos que se pretende que sejam atingidos a **médio e longo prazo**.

Pela comparação das 3 paisagens culturais em estudo (ver anexo IV), conclui-se que aquela que apresenta melhores resultados é a PCVIP. Entende-se que isso se deve ao enquadramento institucional e legal coeso e coerente, assim como à disponibilização de recursos que permitam por o sistema de gestão delineado em prática. De facto, pela análise dos resultados da implementação do plano de gestão, este foi o *Bem* que apresentou um maior nível de desenvolvimento socioeconómico para a ilha (ao procurar reverter a tendência de emigração que já se verificava há vários anos) e, conseqüentemente, de recuperação paisagística, visto que a comunidade local ficou mais consolidada e investiu na regeneração do património vernacular, que se tinha degradado devido ao abandono agrícola.

Por outro lado, destaca-se a Paisagem Cultural de Sintra como a que apresenta o sistema de gestão menos eficaz. Apesar de ser um motor de desenvolvimento económico da região de grande relevância, constata-se que o enquadramento institucional não é suficientemente consistente, não havendo também recursos para aplicar o modelo de gestão da forma prevista. Tal como já foi referido, entende-se a

importância da existência de elementos do sistema de gestão bem estruturados, já que estes vão definir a qualidade dos processos que sustentam.

Com efeito, percebe-se que o sistema de gestão tanto depende de uma **boa avaliação da paisagem** como a pode comprometer. Por isso, é necessário que a análise das características das paisagens culturais seja a **base** para a definição das medidas de gestão a implementar e que a monitorização permita a reavaliação dessas características, apurando o aparecimento de novos valores ou da degradação daqueles já identificados (UNESCO, 2013). De facto, a paisagem é mutável e, devido às mudanças resultantes do constante desenvolvimento a que se assiste, a sua **evolução deve ser prevista**. Este aspeto é particularmente importante para as paisagens inscritas na Lista da UNESCO, já que apresentam fragilidades que devem ser colmatadas ou, no mínimo, supervisionadas.

As paisagens são definidoras da identidade das comunidades, cujo passado auxilia o entendimento dos problemas do presente e do futuro. Nesse sentido, é preciso que a tomada de decisão tenha em consideração os benefícios económicos e sociais previstos, que se devem articular com a preservação do património. Tal exige a análise de oportunidades e de ameaças de carácter físico, social, económico e ambiental, verificando-se, portanto, a necessidade da colaboração de todos os intervenientes, para além dos limites físicos da paisagem, de modo a que os processos de planeamento e de desenvolvimento de políticas tenham em conta estes aspetos. De facto, a abordagem *top-down* não é a única forma de lidar com a gestão do património. Quanto maior é a complexidade, maior igualmente é a necessidade de precisão na atuação, que os organismos centrais nem sempre conseguem garantir. Atendendo a que as paisagens culturais são *Bens* particularmente complexos, considera-se que a sua gestão deve ser abordada com um maior envolvimento das comunidades, independentemente das suas condições (UNESCO, 2013). *Without the understanding and support of the public at large, without the respect and daily care of the local communities, which are the true custodians of World Heritage, no amount of funds or army of experts will suffice in protecting the sites* (Mr Koichiro Matsuura – ex-Diretor Geral da UNESCO).

05. Considerações finais

A classificação das paisagens culturais, evolutivas e vivas, pela UNESCO resulta do reconhecimento do Valor Único Excepcional que essas paisagens acarretam. Tendo em consideração que se apresentam como sistemas dinâmicos, ou seja, que se alteram consoante as influências biofísicas e culturais a que estão sujeitas, foram desenvolvidos mecanismos internacionais, de forma a garantir a salvaguarda dos valores que caracterizam as paisagens culturais.

Apesar de existirem múltiplos documentos a nível internacional que orientam o desenvolvimento de sistemas de gestão adequados aos *Bens* em questão, verifica-se o oposto a nível nacional. De facto, o problema começa precisamente na base do sistema legal, mais concretamente, na Lei de Bases do Património Cultural. A ausência de referências explícitas à paisagem como património com necessidade de proteção e a sua remissão para o papel de enquadramento do património arquitetónico são aspetos extremamente redutores da Lei, resultando na afetação de toda a estrutura do sistema de gestão nacional das paisagens culturais. A pouca consolidação do mesmo acaba por ter reflexos na gestão ao nível local e, conseqüentemente, na forma como a paisagem evolui. Tal condição é incompreensível, já que estas paisagens são reconhecidas internacionalmente pelo valor que acarretam por si próprias, mas não assumem o mesmo destaque ao nível do quadro legal português.

A classificação das paisagens culturais por parte da UNESCO também se deve ao reconhecimento da fragilidade que assumem, pretendendo, através desse meio, realçar a necessidade de preservação dos valores naturais e culturais que as compõem, e que as distinguem de tantas outras a nível internacional. Entende-se como fundamental, portanto, incorporar o conceito no quadro legislativo nacional e prever figuras de gestão que respondam a esta necessidade, complementando estas alterações com a consolidação do enquadramento institucional e de recursos que garantam a correta salvaguarda do *Bem*. É destacada, assim, a importância de antever um modelo de gestão flexível e adaptável para a paisagem, que seja inclusivo e que preveja a colaboração de todos os intervenientes que atuam sobre a mesma. Tal como Peter Drucker (1909-2005) afirmou, *long-range planning does not deal with the future decisions, but with the future of present decisions*.

Ao longo desta última década, verificou-se uma maior valorização da componente da paisagem, tendo esta sido alvo de estudos acerca da influência da implementação dos

modelos de gestão na salvaguarda dos seus valores naturais e culturais. Apesar disso, existem ainda vários aspetos a melhorar no sistema de gestão nacional, destacando-se, como prioridade, a atualização da Lei de Bases do Património Cultural. Nesta perspetiva de melhoria, tal como é defendido ao longo do presente relatório, é necessário que haja espaço para a adaptação, quer do enquadramento legal e institucional, quer dos recursos, sendo fundamental que este conceito seja aplicado a nível nacional, já que o contexto português ainda se rege muito pelos regulamentos administrativos.

Apesar de o foco deste relatório serem as paisagens culturais, considera-se que qualquer um dos contributos apresentados pode e deve ser integrado na gestão de paisagens não inscritas na Lista da UNESCO, quer sejam elas consideradas *Monumento Nacional*, como é o caso da Paisagem Cultural de Sistelo, ou não possuam nenhum tipo de classificação, devendo este estudo ser incorporado em qualquer exercício de ordenamento ou planeamento do território, cujos impactos se fazem sempre sentir na paisagem. Recupera-se, neste momento, a ideia, já apresentada no capítulo 2, referente à necessidade de prever um Plano ou Programa Especial para a Paisagem no quadro legal português. A importância de uma paisagem cultural ser inscrita na Lista da UNESCO já é, de certa forma, reconhecida em Portugal, por uma parte da sociedade. Falta agora sensibilizar a população em geral, não só para a importância das paisagens culturais, como também para as paisagens comuns, ou seja, aquelas que fazem parte da rotina diária.

Referências bibliográficas

- ALBUQUERQUE, Carlos, 2003. *Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais, Relatório*;
- ALBUQUERQUE, Carlos, 2003. *Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais, Plano Operacional de Gestão*;
- ANDRESEN, Teresa e REBELO, João, 2003. *Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro- Diagnóstico da Situação*. Porto: CCDRN/EMD, CIBIO UP/UTAD;
- ANDRESEN, Teresa e REBELO, João, 2013. *Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro- Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 1- Relatório de Avaliação*. Porto: CCDRN/EMD, CIBIO UP/UTAD;
- ANDRESEN, Teresa e REBELO, João, 2013. *Avaliação do Estado de Conservação do Bem Alto Douro Vinhateiro- Paisagem Cultural Evolutiva Viva, Volume 2- Estudos de Base*. Porto: CCDRN/EMD, CIBIO UP/UTAD;
- ANDRESEN, Teresa e REBELO, João, 2015. *Contextualização da alteração ao Plano Intermunicipal de 2003*. Porto: CCDRN/EMD, CIBIO UP/UTAD;
- ANDRESEN, Teresa e REBELO, João, 2015. *Orientações Estratégicas*. Porto: CCDRN/EMD, CIBIO UP/UTAD;
- Apresentação “Compatibilizar a deteção de incêndios com edifícios de valor patrimonial”, de André Mingote (PSML);
- BIANCHI DE AGUIAR, Fernando e DIAS, Jorge Manuel, 2001. Candidatura do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial;
- CCDR-N, 2014. Seminário “Alto Douro Vinhateiro: Território de Ciência e Cultura”, UTAD;
- CCDR-N, 2018. Apresentação dos resultados da Sondagem “Estudo Jovens do Douro”, Trás-os-Montes;
- CURADO, Maria José, 2003. *O planeamento e a gestão das paisagens Culturais. Alto Douro Vinhateiro: Contributos e Aplicação*, Dissertação para a obtenção do grau de Doutor em Ciências Aplicadas ao Ambiente, Universidade de Aveiro;

DA COSTA, Manuel Paulino (2017). *Alto Douro e Pico, Paisagens Vinhateiras Património Mundial em Perspetiva Multifocal: Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico*;

DUARTE, Marta Gonçalves, 2010. *O Turismo na Paisagem Cultural de Sintra*, Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Turismo, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Fundação Gaspar Frutuoso/CEDRU (2011). *Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores- Fase 5: Volume 1- Modelo e Metodologia de Monitorização*;

Fundação Gaspar Frutuoso/CEDRU (2011). *Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores- Fase 5: Volume 2- Fichas de Indicadores de Monitorização de Ordenamento do Território*;

Fundação Gaspar Frutuoso/CEDRU (2011). *Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores- Fase 5: Volume 3- Fichas de Indicadores de Monitorização de IGT*;

GTMD, 2014. *Plano de Monitorização do Alto Douro Vinhateiro*, Vila Real;

ICNF, 2016. *Avaliação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais- Relatório de Indicadores do POPNSC*;

ICNF, 2016. *Avaliação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais- Relatório Final de Avaliação do POPNSC*;

LEITE, Ana Filipa, 2013. *Estratégias de gestão e de conservação para a Paisagem Cultural de Sintra, Património Mundial*, Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Arquitetura Paisagista, Universidade Técnica de Lisboa;

MARQUES DA SILVA, Hélder e CARQUEIJEIRO, Eduardo, 2004. *Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico- Candidatura a Património Mundial*, Horta;

PARQUES DE SINTRA- MONTE DA LUA, 2014. *Evaluating the Impacts of Parques de Sintra-Monte da Lua, S.A. on the Cultural Landscape of Sintra*;

PARQUES DE SINTRA- MONTE DA LUA. Brochura *Parques e Monumentos de Sintra*;

PIMENTEL, João, MARQUES, Carlos, MINGOTE, André, VAZ SILVA, Daniel. *Parques de Sintra Management Plan: The Palace of Pena Case Study*;

ROCHA, Melânia (2013). *Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico- 1º Relatório de Avaliação | 2006-2012.*

Secretaria Regional dos Recursos Naturais, Direção Regional do Ambiente e Azorina, S.A., 2014. *Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico*, São Roque;

TELES, Helena (2017). *Alto Douro e Pico, Paisagens Vinhateiras Património Mundial em Perspetiva Multifocal: Plano de Gestão e Monitorização do ADV;*

UNESCO, 2009. *World Heritage Cultural Landscapes: a Handbook for Conservation and Management*, Paris;

UNESCO, 2011. *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial;*

UNESCO, 2013. *Managing Cultural World Heritage*, Paris;

Cartas Internacionais

Conferência Internacional sobre Conservação, 2000. *Carta de Cracóvia sobre os Princípios para a Conservação e o Restauro do Património Construído*, Cracóvia;

Conselho da Europa, 1985. *Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa*, Granada;

Conselho da Europa, 2000. *Convenção Europeia da Paisagem*, Florença;

ICOMOS, 1964. *Carta de Veneza sobre Conservação e Restauro dos Monumentos e Sítios*, Veneza;

ICOMOS, 1987. *Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas*, Toledo;

Serviço Internacional de Museus, 1931. *Carta de Atenas*, Atenas;

UNESCO, 1972. *Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural*, Paris;

UNESCO, 1992. *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*, Paris.

UNESCO, 2002. *Declaração de Budapeste sobre o Património Mundial*, Budapeste;

UNESCO, 2017. *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*, Paris.

Missões UNESCO

Decision 30 COM 7B. 89 [em linha], [consult. 31 Jan. 2019]. Disponível em WWW: <URL: <http://whc.unesco.org/en/decisions/1176>>;

Decision 36 COM 7B. 81 [em linha], [consult. 31 Jan. 2019]. Disponível em WWW: <URL: <http://whc.unesco.org/en/decisions/4742>>;

Decision 37 COM 7B.79 [em linha], [consult. 31 Jan. 2019]. Disponível em WWW: <URL: <http://whc.unesco.org/en/decisions/5093>>;

Decision 42 COM 8E [em linha], [consult. 31 Jan. 2019]. Disponível em WWW: <URL: <https://whc.unesco.org/en/decisions/7164/>>;

ICOMOS, *Advisory Body Evaluation- Alto Douro (Portugal)*. 2001

ICOMOS, *Advisory Body Evaluation- Cultural Landscape of Sintra*. 1995

ICOMOS, *Advisory Body Evaluation- Pico Island (Portugal)*. 2004

Legislação

Aviso n.º 10347/2009, de 1 de junho- Revisão do Plano Diretor Municipal do Peso da Régua;

Aviso n.º 10665/2012, de 8 de agosto- Revisão do Plano Diretor Municipal de Torre de Moncorvo;

Aviso n.º 15169/2010, de 30 de julho- Publica a planta de implantação incluindo a zona especial de proteção e planta de localização, do conjunto conhecido por Paisagem Cultural de Sintra, incluído na lista indicativa do Património Mundial da UNESCO, em 1995;

Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho- Torna público que, em 2001, o Alto Douro Vinhateiro foi incluído na lista indicativa do Património Mundial da UNESCO, na categoria de Paisagem Cultural, e publica a planta de implantação, incluindo a zona especial de proteção, e a planta de localização;

Aviso n.º 59/2015, de 19 de agosto- Revisão do Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico;

Aviso n.º 7317/2011, de 22 de março- Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Real;

Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro- Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião;

Aviso n.º 8947/2018, de 2 de julho- Revisão do Plano Diretor Municipal de São João da Pesqueira;

Decreto-Lei n.º 292/81, de 15 de outubro- Cria a Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais;

Decreto-Lei n.º 19/1993, de 23 de janeiro- Estabelecimento de normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas;

Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro- Estabelecimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto-Lei n.º 215/2000, de 2 de setembro- Criação da empresa Parques de Sintra-Monte da Lua;

Decreto-Lei n.º 292/2007, de 21 de agosto- Altera o Decreto-Lei n.º 215/2000, de 2 de setembro, que aprova os Estatutos da sociedade Parques de Sintra - Monte da Lua, S. A.;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto- Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro- define o procedimento de classificação de bens culturais imóveis, o regime das zonas de proteção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda;

Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio- aprovação da orgânica da direção Geral do Património Cultural;

Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto- Entrega da gestão dos Palácios Nacionais de Sintra e de Queluz à empresa PSML;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio- Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 21/1993/A, de 23 de dezembro- Aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro, que estabelece as normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas;

Decreto Legislativo Regional n.º 12/1996/A, de 27 de junho- Criação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico;

Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de janeiro- Classificação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico;

Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho- Criação do Parque Natural da Ilha do Pico;

Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto- Definição do regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, do regime geral de uso do solo e do regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;

Decreto Regulamentar n.º 60/1991, de 21 de novembro- Aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro;

Decreto Regulamentar n.º 8/1994, de 11 de março- Reclassificação da Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais para Parque Natural Sintra-Cascais;

Decreto Regulamentar n.º 9/1994, de 11 de março- Aprovação do Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais;

Decreto Regulamentar n.º 80/2015, de 14 de maio- Aprovação da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2002/A, de 2 de abril- Regulamentação do uso e transformação do solo da área da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico;

Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/A, de 17 de outubro- Aprovação do Plano Diretor Municipal da Madalena;

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A, de 13 de julho- Aprovação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP);

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2011/A, de 23 de novembro- Aprovação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico (POOC Pico);

Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/A, de 4 de outubro- Aprovação do Plano Diretor Municipal de São Roque do Pico;

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/A, de 17 de fevereiro- Institucionalização e definição de competências do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico;

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A, de 13 de julho- Aprovação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico;

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro- Aprovação do estabelecimento de sistemas de apoio à manutenção e reabilitação dos núcleos urbanos e dos elementos da paisagem tradicional;

Despacho Conjunto n.º 473/2004, de 30 de julho- relativo à movimentação de terras no Alto Douro Vinhateiro;

Lei 48/1998, de 11 de agosto- Estabelecimento da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo;

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro- Estabelecimento da Lei de Bases do Património Cultural;

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/1997, de 28 de agosto- Classificação de Sintra/Cascais como Sítio de Importância Comunitária- PTCON0008;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 116/1999, de 31 de março- Plano Diretor Municipal de Sintra;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2000, de 5 de junho- Aprovação da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro- Aprovação do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro- Publicação da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 116/2006, de 20 de setembro- Criação da Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2014, de 10 de janeiro- Determina que a missão de proteger, conservar, valorizar divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro» passa a ser prosseguida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Regulamento n.º 234/2010, de 11 de março- Revisão do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio;

Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro- Aprovação dos Objetivos de Qualidade Paisagística e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores, assim como dos limites das unidades de paisagem propostas;

Webgrafia

Ordenamento do Território- Açores: Caracterização e Identificação das paisagens dos Açores- Pico, disponível em <<http://ot.azores.gov.pt/Unidades-Paisagem-Ficha.aspx?id=81>>;

Paisagem Cultural de Sintra- Gabinete Património Mundial: Apresentação, disponível em <<http://paisagemcultural.sintra.pt/index.php>>;

Paisagem Cultural de Sintra- Gabinete Património Mundial: Missão, disponível em <<http://paisagemcultural.sintra.pt/gabinete-patrimonio-mundial/missao>>;

Parques de Sintra- Monte da Lua: Modelo de Gestão, disponível em <<https://www.parquesdesintra.pt/tudo-sobre-nos/informacao-de-gestao/modelo-de-gestao/>>;

Parques de Sintra- Monte da Lua: Sobre Nós, disponível em <<https://www.parquesdesintra.pt/tudo-sobre-nos/sobre-nos/>>;

Parques de Sintra- Monte da Lua: Sobre Nós- Missão, disponível em <<https://www.parquesdesintra.pt/tudo-sobre-nos/quem-somos/missao/>>;

SIARAM: Paisagem da Cultura da Vinha do Pico, disponível em <http://siaram.azores.gov.pt/patrimonio-cultural/vinhas-pico/_texto.html>;

Gabinete Património Mundial: Missão, disponível em <<http://paisagemcultural.sintra.pt/gabinete-patrimonio-mundial/missao>>;

SIPA: Alto Douro Vinhateiro - Região Demarcada do Douro, disponível em <http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=10942>;

SIPA: Paisagem da Cultura da Vinha da ilha do Pico, disponível em <http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=35674>;

SIPA: Património Mundial - World Heritage - UNESCO da Paisagem Cultural de Sintra / Serra de Sintra, disponível em <http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=22840>;

UNESCO: Alto douro Wine Region- Description, disponível em <<https://whc.unesco.org/en/list/1046>>;

UNESCO: Alto Douro Wine Region- Documents, disponível em <<https://whc.unesco.org/en/list/1046/documents/>>;

UNESCO: Cultural Landscape of Sintra- Description, disponível em <<https://whc.unesco.org/en/list/723/>>;

UNESCO: Cultural Landscape of Sintra- Documents, disponível em <<https://whc.unesco.org/en/list/723/documents/>>;

UNESCO: Landscape of the Pico Island Vineyard Culture- Description, disponível em <<https://whc.unesco.org/en/list/1117/>>;

UNESCO: Landscape of the Pico Island Vineyard Culture- Documents, disponível em <<https://whc.unesco.org/en/list/1117/documents/>>.

ANEXOS

ANEXO I. Cronologias relativas às Paisagens Culturais Portuguesas inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO

ANEXO II. Medidas e ações definidas nos Planos de Gestão das Paisagens Culturais Portuguesas inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO

ANEXO III. Casos de estudo com aplicação nas Paisagens Culturais Portuguesas inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO

ANEXO IV. Tabela de comparação entre as Paisagens Culturais Portuguesas inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO

ANEXO I.

ANEXO I.A. Cronologia relativa à Paisagem Cultural de Sintra

ANEXO I.B. Cronologia relativa ao Alto Douro Vinhateiro

ANEXO I.C. Cronologia relativa à Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

Cronologia Paisagem Cultural de Sintra

1981- Criação da Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais (DL n.º 292/81, de 15 de outubro);

1992- Criação da categoria da “Paisagem Cultural” pela UNESCO;

1994- Reclassificação da Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais para Parque Natural Sintra-Cascais (DR n.º 8/94, de 11 de março) e aprovação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (Decreto Regulamentar n.º 9/94, de 11 de março);

1995- Inscrição da Paisagem Cultural de Sintra na Lista do Património Mundial da UNESCO;

1997- Classificação de Sintra/Cascais como Sítio de Importância Comunitária-PTCON0008 (RCM n.º 142/97, de 28 de agosto);

1998- Estabelecimento da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de agosto);

1999- Estabelecimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99, de 22 de setembro);

1999- Aprovação do PDM de Sintra (RCM n.º 116/1999, de 31 de março);

2000- Criação da empresa Parques de Sintra- Monte da Lua (Decreto-Lei n.º 215/2000, de 2 de setembro) e aprovação da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (RCM n.º 46/2000, de 5 de junho);

2001- Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro) e classificação da Paisagem cultural de Sintra como *Monumento Nacional* (Lei 107/2001, de 8 de setembro)

2002- Classificação da Quinta da Regaleira como Imóvel de Interesse Público (Decreto nº 5/2002, de 19 de fevereiro);

2004- Aprovação do Plano de Gestão da Paisagem Cultural de Sintra desenvolvido pela Câmara Municipal de Sintra e publicação da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (RCM n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro);

2007- Atribuição de património à gestão da empresa PSML (Decreto-Lei n.º 292 /2007, de 21 de agosto);

2009- Definição da Zona Especial de Proteção da Paisagem Cultural de Sintra (Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e Aviso n.º 15169/2010, de 30 de julho);

2012- Entrega da gestão dos Palácios Nacionais de Sintra e de Queluz à empresa PSML (Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto);

2015- Criação do Gabinete do Património Mundial - Paisagem Cultural de Sintra e aprovação da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DR n.º 80/2015, de 14 de maio);

2016- Apresentação do Relatório Final de Avaliação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, por parte do ICNF.

Cronologia Alto Douro Vinhateiro

1991- Aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro (DR n.º 60/1991, de 21 de novembro);

1992- Criação da categoria da “Paisagem Cultural” pela UNESCO;

1998- Estabelecimento da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de agosto);

1999- Estabelecimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99, de 22 de setembro);

2001- Inscrição do Alto Douro Vinhateiro na Lista do Património Mundial da UNESCO e estabelecimento da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro);

2002- Criação do Gabinete Técnico Intermunicipal e da Liga dos Amigos do Douro Património Mundial;

2003- Aprovação do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro (RCM n.º 150/2003, de 22 de setembro);

2004- Extinção do Gabinete Técnico Intermunicipal e aprovação do Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas com o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (Despacho Conjunto n.º 473/2004, de 30 de julho);

2006- Criação da Estrutura Missão Douro (RCM n.º 116/2006, de 20 de setembro)

2009- Definição da Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho);

2013- Publicação do Estudo de Avaliação do Estado de Conservação do Bem ADV;

2014- Elaboração do estudo para a alteração do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro e criação do Gabinete Técnico Missão Douro (RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro) como resposta à extinção da Estrutura Missão Douro;

2015- Aprovação da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
(DR n.º 80/2015, de 14 de maio).

Cronologia Paisagem da Vinha da Ilha do Pico

1993- Estabelecimento de normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas (DL n.º 19/1993, de 23 de janeiro) e adaptação à Região Autónoma dos Açores (DLR n.º 21/1993/A, de 23 de dezembro);

1996- Criação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (Decreto Legislativo Regional n.º 12/1996/A, de 27 de junho);

2001- Estabelecimento da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro);

2002- Regulamentação do uso e transformação do solo da área da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (DRR n.º 10/2002/A, de 2 de abril);

2004- Classificação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (DLR n.º 1/2004/A, de 21 de janeiro, que revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de junho) e inscrição da Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico na Lista de Património Mundial da UNESCO;

2005- Institucionalização e definição de competências do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (DRR n.º 5/2005/A, de 17 de fevereiro);

2006- Aprovação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico (DRR n.º 24/2006/A, de 13 de julho);

2008- Criação do Parque Natural da Ilha do Pico (DLR n.º 20/2008/A, de 9 de julho);

2012- Define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (DLR n.º 35/2012/A, de 16 de agosto);

2013- Publicação do Relatório de Avaliação do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico

2014- Aprovação do estabelecimento de sistemas de apoio à manutenção e reabilitação dos núcleos urbanos e dos elementos da paisagem tradicional (DRR n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro);

2018- Aprovação dos Objetivos de Qualidade Paisagística e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores, assim como dos limites das unidades de paisagem propostas (Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro).

ANEXO II.

ANEXO II.A. Ações do Plano Operacional de gestão do ICNF

ANEXO II.A.1. Orientações de gestão para a sub-unidade Litoral da Roca

ANEXO II.A.2. Orientações de gestão para a sub-unidade Serra de Sintra

ANEXO II.B.1. Medidas e ações do PIOT ADV em vigor

ANEXO II.B.2. Medidas e ações da proposta de alteração do PIOT ADV

ANEXO II.C. Plano de gestão definido no POPPVIP

ANEXO II.A.

Ações do Plano Operacional de Gestão do ICNF

Ações	Entidade responsável	Entidades complementares	Período de implementação
Participação das populações, contratualização e desenvolvimento			
Promover a elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial para os perímetros urbanos do PNSC	Autarquias	PNSC, outras	2004-2005
Promover a elaboração de Instrumentos de Planeamento Territorial para as Áreas de Proteção Complementar dos tipos II e III	PNSC/Autarquias	Conselho Consultivo do PNSC, outras entidades não representadas no C.C.	2004-2005
Promover a participação das populações na gestão e apoio à tomada de decisões	ICN/PNSC	População, Associações, Entidades da Administração Central, Regional e Local	2003-2007
Contratualização com proprietários ou titulares dos direitos de exploração de propriedades rurais com vista à sua gestão ambiental integrada	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações destas entidades, DRARO	2003-2007
Colaboração com entidades congéneres que prossigam fins de interesse de desenvolvimento local, conservação do património natural e cultural	ICN/PNSC	Associações, Entidades da Administração Central, Regional e Local	2003-2007
Apoio a Associações locais de desenvolvimento e conservação do património	ICN/PNSC	ONGA, Associações Locais	2003-2007
Renaturalização dos sectores superiores das bacias e sub-bacias hidrográficas, nomeadamente através de ações de florestação	ICN/PNSC, Autarquias	CCDR, DGF, DRARO, ONGA, Associações Locais	2003-2007
Conservação da biodiversidade			
Ações de conservação e gestão de espécies prioritárias e habitats	ICN/PNSC	DRARO, Instituições universitárias e científicas, Associações de caçadores, ONGA	2003-2007

Monitorização de espécies prioritárias e habitats	ICN/PNSC	DRARO, Instituições universitárias e científicas, Associações de caçadores, ONGA	2003-2007
Projetos de ordenamento, requalificação e valorização das margens de linhas de água	ICN/PNSC	Proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações Locais e destas entidades, ONGA, DRARO, CCDR	2003-2007
Instalação de sebes vivas	ICN/PNSC	Proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações destas entidades, DRARO, ONGA	2003-2007
Arborizações com espécies autóctones	ICN/PNSC	Proprietários, titulares dos direitos de exploração, DRARO, Instituições universitárias e científicas, Associações de caçadores, ONGA	2003-2007
Aquisição de terrenos para garantir pertença do Estado de áreas relevantes para a conservação do património natural	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações destas entidades	2003-2007
Educação e sensibilização ambiental			
Promoção e apoio à constituição de Centros e Postos de Informação e Centros de Interpretação e de Educação Ambiental	ICN/PNSC	Autarquias, ONGA, CCDR, Associações Locais, DRC, IPA	2003-2007
Promoção e apoio à recuperação de trilhos e percursos de interpretação	ICN/PNSC	Autarquias, ONGA, CCDR, Associações Locais, IPA	2003-2007
Promoção e apoio à constituição de Ecomuseus e Núcleos Museológicos	ICN/PNSC	Autarquias, ONGA, Associações locais, CCDR, IPA, IPPAR	2003-2007
Edição e produção de material didático-pedagógico, informativo e de divulgação	ICN/PNSC	Autarquias, CCDR, DRARO	2003-2007
Estudos e projetos para criação de infraestruturas de apoio à informação / sensibilização ambiental	ICN/PNSC	Autarquias, ONGA, Associações locais, CCDR, IPA, IPPAR	2003-2007
Ações de divulgação e sensibilização ambiental	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações Locais e destas entidades, DGF, DRARO, CCDR, DRC, IPA, IPPAR	2003-2007

Realização de Encontros e Congressos sobre o PNSC, desenvolvimento local e valores do património	ICN/PNSC	Associações, Entidades da Administração Central, Regional e Local	2003-2007
Biodiversidade e património cultural: apoio ao desenvolvimento turístico e recreativo			
Ordenamento e Valorização Paisagística das áreas de “Paisagem Cultural” e “Zona Tampão” da Paisagem Cultural de Sintra	Câmara Municipal de Sintra/PNSC	Entidades representadas no Conselho Consultivo	2003-2007
Promoção e apoio à constituição de Centros de Acolhimento, Casas de Abrigo e Casas de Retiro	ICN/PNSC	Autarquias, ONGA, DGT, CCDR, Associações Locais	2003-2007
Constituição de Parques de Merendas	ICN/PNSC	Autarquias, Associações Locais	2003-2007
Sinalização do PNSC	ICN/PNSC	Autarquias	2003-2007
Recuperação de imóveis degradados para sensibilização ambiental e turismo de natureza	Autarquias, ICN/PNSC	Proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações Locais e destas entidades, ONGA	2003-2007
Reabilitação de património histórico e cultural que potencie o desenvolvimento de atividades económicas ligadas à visitação	ICN/PNSC	Autarquias, DRC, IPA, IPPAR,	2003-2007
Apoio ao desenvolvimento económico das atividades tradicionais			
Apoio a infraestruturas de suporte às atividades tradicionais	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações Locais e destas entidades, DRARO, DRE	2003-2007
Ações de certificação e divulgação de produtos regionais assim como criação das respetivas denominações de origem	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações Locais e destas entidades, DRARO, RTPD	2003-2007
Apoio técnico aos agricultores e sensibilização para a sustentabilidade das práticas agrícolas biológicas e de proteção integrada	ICN/PNSC	Entidades representadas no Conselho Consultivo	2003-2007
Criação de gabinete de apoio aos agricultores no acesso a medidas e fundos comunitários de financiamento	ICN/PNSC	Entidades representadas no Conselho Consultivo	2003-2007
Instalação e apetrechamento de Núcleos de Técnicas Artesanais	ICN/PNSC	Autarquias, DRE, ONGA, Associações Locais, CCDR, DRARO, RTPD	2003-2007
Projetos em sectores de atividade económica, em que o promotor adira ao Sistema Comunitário de Atribuição do Rótulo Ecológico	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração,	2003-2007

		Associações Locais e destas entidades, DRARO, DRE, ONGA	
Ações de diversificação paisagística e económica, manutenção de vinha de Colares, implementação de pomares tradicionais	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações destas entidades, DRARO, ONGA	2003-2007
Recuperação e melhoria de caminhos e acessos	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações Locais e destas entidades	2003-2007
Atividades de análise e requalificação ambiental			
Instalação de uma Rede de Monitorização Hidrográfica	CCDR	ICN/PNSC	2003-2007
Instalação de uma Rede de Monitorização dos Sistemas Aquíferos	CCDR	ICN/PNSC	2003-2007
Estudos e relatórios técnicos sobre temas diretamente ligados à avaliação integrada do ambiente, pressões a que está sujeito, evolução do estado e respostas possíveis	ICN/PNSC	CCDR, ONGA	2003-2007
Estudos e projetos visando estruturar a arquitetura do Sistema de Informação para o Ambiente nomeadamente produção de informação geográfica e sistemas de apoio à decisão	Autarquias, ICN/PNSC	Instituições universitárias e científicas	2003-2007
Aquisição de equipamento e software para a reestruturação e ampliação dos sistemas de aquisição, armazenamento e processamento de dados de ambiente e espacialização da informação; produção cartográfica/ambiente SIG	ICN/PNSC	Instituições universitárias e científicas	2003-2007
Requalificação ambiental de áreas urbanas	Autarquias	ICN/PNSC	2003-2007
Projetos de requalificação ambiental de áreas degradadas	ICN/PNSC	Autarquias, proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações destas entidades, DRARO, CCDR, ONGA, DRE	2003-2007
Ações de controlo de erosão	ICN/PNSC	Proprietários, titulares dos direitos de exploração, Associações destas entidades, DRARO, ONGA	2003-2007

Fonte: ALBUQUERQUE, Carlos, 2003. *Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais, Plano Operacional de Gestão*;

Orientações de gestão para a sub-unidade Litoral da Roca:

- Implementação de projeto no âmbito da Conservação da Natureza para a *Armeria pseudarmeria* e o *Omphalodes kuzinskyanae*;
- Erradicação das espécies infestantes e invasoras, com especial relevo para o Chorão (*Carpobrotus edulis*);
- Manutenção e preservação das áreas agrícolas com especial incidência nos pomares tradicionais na proximidade da serra;
- Contenção dos perímetros urbanos de modo a conservar a escala e evitar a união dos diversos aglomerados (caso da Ulgueira/Atalaia/Azóia);
- Requalificação da área de turismo ao Cabo da Roca (prevista em UOPG, no POOC Sintra-Sado).

Fonte: ALBUQUERQUE, Carlos, 2003. *Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais, Relatório*;

Orientações de gestão para a sub-unidade Serra de Sintra:

- Promoção de um ordenamento florestal sustentável, de uso múltiplo, conjugando proteção, produção e recreio;
- Interdição de cortes rasos e condicionamento à realização dos restantes cortes;
- Limpeza do coberto arbustivo (matos com elevada capacidade de provocar incêndios de grande dimensão);
- Controlo das espécies infestantes e invasoras nomeadamente dos géneros *Acacia sp.* e *Hakea sp.* e da espécie *Pittosporum undulatum* e reflorestação com vegetação autóctone;
- Estudo da implementação de rede de planos de água de apoio ao combate aos incêndios;
- Preservação da integridade do notável conjunto de parques e quintas históricas existentes na vertente Norte da Serra de Sintra;
- Reformulação da conceção paisagística de enquadramento aos centros de apoio ao visitante nos parques históricos e cercas conventuais, de modo a preservar o carácter e ambiência, ou seja, o *genius loci*;
- Elaboração e/ou execução de “Planos de Recuperação” dos Parques Históricos e Cercas Conventuais (limpeza, recuperação, manutenção e reposição de tomadas de vista, ...);
- Contenção dos perímetros urbanos de modo a conservar a escala e evitar a união dos diversos aglomerados (caso de Gigueirós/ Eugaria);
- Qualificação de alguns dos núcleos urbanos com especial incidência no sopé da serra (Pé da Serra/Penedo e Almoinhas/Malveira da Serra/Janes (transição)) de forma a recuperar a individualidade;
- Manutenção do carácter dos caminhos da Serra, através de reabertura de tomadas de vista ou plantação, consoante o caso;
- Ordenamento integrado das estruturas de apoio ao recreio e sua requalificação;
- Aproveitamento de edifícios e estruturas existentes como complemento aos rendimentos da floresta numa lógica de Turismo Sustentável e de desenvolvimento de Turismo Natureza;
- Procura de uma solução integrada para acessibilidade à congestionada área classificada de Paisagem Cultural.

Fonte: ALBUQUERQUE, Carlos, 2003. *Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais, Relatório*;

Medidas e Ações do PIOT ADV em vigor

Medida	Ação	Objetivos Específicos	Entidade(s) Executora(s)	Entidade(s) Beneficiária(s)	Sistema(s) de apoio
Ordenamento e Gestão do Território	Apoio ao lançamento do GTI	Dotar o ADV de uma estrutura técnica com competências específicas no domínio do ordenamento e da gestão do território	AMTAD ou outra qualquer entidade (a criar) representativa das 13 CMs	Câmaras Municipais e DRAOT	PRAUD e ON-Douro
		Criar condições efetivas para a implementação integral do PIOTADV, quer em termos de regulamentação da ocupação e uso do solo quer em termos de qualificação do território e valorização do património cultural			
		Apoiar as autarquias locais e demais entidades públicas nas suas missões de ordenamento, gestão e valorização do território do ADV			
	Implementação e Monitorização do PIOTADV	Acompanhar e avaliar a implementação do PIOTADV e a transcrição das orientações normativas para os respetivos PDM	GTI, universidades, Ministério do Ambiente (DRAOT-Norte, ICN e INAG)	Câmaras Municipais, Organismos próprios, Clubes de Pesca desportiva, Associações ambientalistas, etc	ON-Douro, Programa Operacional do Ambiente e DGOTDU
		Acompanhar a evolução da ocupação e uso do solo no ADV			
		Apoiar ações de monitorização do património natural do ADV, designadamente a água, a flora e a fauna e os respetivos habitats			
	Elaboração de planos de pormenor e de requalificação dos aglomerados urbanos	Dotar as câmaras municipais do ADV de instrumentos eficazes de planeamento urbano	GTI, Câmaras Municipais e DRAOT-Norte	Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia	ON-Douro, Programa Operacional do Ambiente e DGOTDU
Contribuir para a requalificação e valorização dos aglomerados urbanos do ADV, em particular dos espaços públicos e do património construído					
	Aprofundar e sistematizar os conhecimentos técnicos e científicos relativos a um conjunto	GTI, universidades, DRC-Norte, Museu		ON-Douro e Programa	

	Levantamento e estudos incidentes sobre o ADV	<p> muito diversificado de temas relevantes para a valorização do Bem</p> <p> Reunir, tratar e disponibilizar informação sobre o património vernacular do ADV</p>	do Douro e outros organismos públicos	Câmaras municipais, organismos públicos e agentes culturais	Operacional da Cultura
Desenvolvimento Agrícola Sustentável	Uso sustentável dos recursos produtivos e práticas agrícolas tradicionais	Aprofundar e sistematizar os conhecimentos técnicos e científicos relacionados com o uso sustentado dos recursos produtivos e as práticas agrícolas tradicionais	Universidades, Ministério da Agricultura (DRATM, DRAEDM e IFADAP) e associações de agricultores	Associações de agricultores, proprietários, pequenos agricultores e DRATM	Programas AGRO, AGRIS e LEADER+
		Dinamizar e apoiar pequenas atividades agrícolas tradicionais, permitindo a manutenção dos agricultores através do uso sustentado da terra			
	Valorização das produções agrícolas complementares	<p> Criar condições para a preservação/valorização da paisagem agrícola do ADV</p> <p> Criar condições para a viabilidade económica das pequenas explorações agrícolas</p> <p> Contribuir para o desenvolvimento agrícola do ADV</p>	Universidades, Ministério da Agricultura (DRATM, DRAEDM e IFADAP) e associações de agricultores	Associações de agricultores, proprietários, pequenos agricultores e DRATM	Programas AGRO e AGRIS
Qualificação e Valorização da Paisagem	Manutenção e reconstrução de socialcos	Apoiar as ações de reestruturação das vinhas pré e pós-filoxéricas, mantendo os respetivos muros de suporte	Ministério da Agricultura (IVV, DRATM, IFADAP e INGA)	Proprietários	Programa VITIS, medidas nos. 1 e 5 do Programa AGRO, medidas agro-ambientais e Programa de a Ajuda à Produção de Azeite
		Apoiar a manutenção e recuperação dos olivais tradicionais instalados em socialcos			
	Requalificação das novas formas de armação do terreno e reintrodução de bordaduras e consociações culturais	Promover a valorização paisagística dos espaços rurais através da recuperação do padrão da paisagem tradicional	Ministério da Agricultura (IVV, DRATM, DRAEDM e IFADAP)	Proprietários	Programa VITIS, medidas nos. 1 e 5 do Programa AGRO e medida AGRIS, ação nº7
		Apoiar a mitigação dos impactes negativos das novas formas de armação do terreno (patamares e vinha “ao alto”)			

	Manutenção e valorização das matas naturais e faixas ribeirinhas	Promover a requalificação e a valorização paisagística dos espaços rurais através da recuperação do padrão da paisagem	Ministério da Agricultura (DRATM e IFADAP) e Ministério do Ambiente (INAG e DRAOT-Norte)	Autarquias e suas associações, proprietários e suas associações, IND e associações de baldios	ON-Douro, medida nº3 do Programa AGRO, medida AGRIS, ação nº7 e medidas agro-ambientais	
		Apoiar a realização de um conjunto de projetos de manutenção e recuperação de matas, bosquetes e galerias ripícolas				
	Integração na paisagem de armazéns e outras construções industriais isoladas	Promover a requalificação e a valorização paisagística das áreas agrícolas edificadas	Proprietários, Câmaras Municipais e Organismos Públicos	Proprietários das instalações, IND, EDP, IEP e REFER	ON-Douro e medida nº2 do Programa AGRO	
		Apoiar a mitigação dos impactes negativos causados por adegas e outras construções industriais e agro-industriais desinseridas na paisagem ou fora de escala				
	Recuperação das zonas de deposição de lixo e entulho e de escombrelas	Apoiar a requalificação ambiental de áreas degradadas	Câmaras municipais, empresas intermunicipais da RSU, DRAOT-Norte e ICCER	Autarquias e suas associações, IND e outras entidades sem fins lucrativos	ON-Douro e Programa Operacional do Ambiente	
		Criar zonas de deposição de entulho ao nível concelhio				
		Sensibilizar a população em geral e os empreiteiros em particular para as questões de preservação e valorização da paisagem				
	Qualificação e Valorização dos Povoados e do Património Construído	Recuperação do património vernacular	Apoiar a recuperação de instalações, mecanismos e bens móveis relacionados com cada atividade	Autarquias locais, Museu do Douro, organismos públicos e associações culturais	Proprietários, autarquias e associações culturais e de solidariedade social	ON-Douro, Programa Operacional da Cultura e POE (Turismo)
			Incentivar a preservação e transmissão das práticas, do saber-fazer e do património imaterial associado			
Requalificação de espaços públicos e de aglomerados urbanos		Requalificar e valorizar os aglomerados urbanos e o património construído do ADV	Câmaras municipais e Juntas de freguesia	Autarquias locais, proprietários de artigos urbanos sujeitos a ações de requalificação e instituições culturais de solidariedade social sem fins lucrativos	ON-Douro, Programa Operacional do Ambiente (desenvolvimento urbano)	
		Melhorar a qualidade de vida e das populações residentes				
		Promover a animação e dinamização social, cultural e económica destes núcleos				
Construção de pequenas infra-estruturas e		Reforçar os níveis de cobertura infra-estrutural dos aglomerados do ADV	Câmaras municipais, juntas de freguesia e associações culturais e recreativas	Autarquias locais e instituições culturais e de solidariedade social sem fins lucrativos	ON-Douro, Programa Operacional do	
		Melhorar a qualidade de vida das populações residentes				

	equipamentos coletivos	Promover a animação e dinamização social, cultural e económica destes núcleos			Ambiente e TNS (MAOT)
Promoção e Dinamização do Território	Apoio ao lançamento da associação promotora do ADV	Dotar o ADV de uma estrutura específica e eficaz de uma promoção do Bem	Câmaras municipais, organismos públicos, organizações regionais e entidades privadas	Câmaras municipais, organismos públicos, organizações regionais e entidades privadas	ON-Douro
		Mobilizar a população e entidades em torno dos objetivos estratégicos comuns			
		Garantir a articulação e a coordenação dos diferentes agentes e das diferentes intervenções de animação e promoção do ADV			
	Conceção e edição de material promocional	Assegurar uma promoção eficaz e de qualidade do ADV compatível com a sua imagem de marca	Associação promotora do ADV, Câmaras municipais e organismos públicos	Associação promotora do ADV, Câmaras municipais e organismos públicos	ON-Douro, Programa Operacional da Cultura e POE (Turismo/ICEP)
		Criar uma base documental, fotográfica, videográfica, cartográfica e de dados que permita alimentar e suportar as diferentes iniciativas e ações promocionais			
Conceber e editar um conjunto muito diversificado de material promocional destinado a satisfazer os diferentes “públicos” e “mercados”					
Programa de informação e divulgação do Bem	Promover e divulgar o ADV na região, no País e no estrangeiro	Associação promotora do ADV, Câmaras municipais e organismos públicos	Associação promotora do ADV, Câmaras municipais e organismos públicos	ON-Douro, Programa Operacional de Cultura e POE (Turismo/ICEP)	
	Criar condições para um bom acolhimento e encaminhamento dos visitantes e turistas				
Programa de sensibilização e formação dos agentes locais	Mobilizar e sensibilizar a população e os agentes locais para a valorização da paisagem cultural	Associações promotora do ADV, autarquias locais, associações culturais, organizações agrícolas e organismos públicos	Associação promotora do ADV, autarquias locais, associações culturais, organizações agrícolas e organismos públicos	ON-Douro e FSE/IEFP	
	Formar os diversos agentes locais (vicultores, artesãos, professores, etc)				

Fonte: **Resolução de Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro**- Aprovação do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território.

Medidas e Ações da proposta de alteração do PIOT ADV

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Ações	Entidades Promotoras (a título indicativo)
1. Preservação e valorização da Autenticidade e Integridade da paisagem do ADV	1.1 Preservação e valorização da paisagem	<p>Apoio financeiro à manutenção, preservação e recuperação dos socalcos do Douro (muros em pedra posta), do olival e amendoal tradicional, das hortas, laranjais e outras fruteiras, das culturas arbóreas em bordadura das parcelas de vinha.</p>	DRAP-N CCDRN CIMDOURO Privados
		<p>Discriminação positiva no apoio financeiro ao investimento de reconversão e reestruturação da vinha com obrigatoriedade de manutenção dos socalcos do Douro.</p>	
		<p>Discriminação positiva no apoio financeiro ao investimento na plantação de olival e amendoal, com obrigatoriedade de manutenção dos socalcos do Douro.</p>	
		<p>Incentivos financeiros à adoção de boas práticas ambientais, no âmbito da biodiversidade funcional, conciliadoras da biodiversidade e do menor consumo de fitofármacos e herbicidas.</p>	
		<p>Discriminação positiva no apoio financeiro ao investimento na recuperação e construção de infraestruturas de drenagem, individuais e coletivas, compatíveis com a sustentabilidade e padrão da paisagem.</p>	
		<p>Apoio financeiro à manutenção de vinhas velhas que contribuem para a diversidade genética ampelográfica e qualidade da paisagem.</p>	
		<p>Apoio financeiro á reconversão e modernização tecnológica das máquinas e equipamentos utilizados na preparação e mobilização do solo e das operações culturais, que sejam compatíveis com os sistemas de plantação vinha de vinha recomendados para a preservação e salvaguarda da paisagem.</p>	
		<p>Apoio financeiro a operações de reconversão de vinha em patamares para sistemas de armação do terreno, compatíveis com a valorização da paisagem.</p>	

		<p>Apoio financeiro à elaboração e acompanhamento dos projetos de reconversão de vinha e de outras culturas (nomeadamente olival e amendoal) por um técnico agrícola qualificado.</p> <p>Edição, em linguagem simples e com ilustrações claras, de um manual com as orientações a serem adotadas nas operações de plantação e reconversão da vinha coerentes com a preservação e salvaguarda do património.</p> <p>Edição de um Manual de Boas Práticas do ADV relativo às operações culturais da vinha, ao património cultural e natural e à integração de infraestruturas na paisagem coerentes com a preservação da paisagem cultural e práticas ambientais corretas, aprovado pela entidade gestora do bem.</p> <p>Formação para técnicos e empresas que prestam apoio técnico à elaboração execução de projetos e de candidaturas no âmbito da reconversão e reestruturação da vinha na ótica da salvaguarda do Bem.</p> <p>Formação para os operadores das máquinas que fazem preparação dos terrenos no âmbito da reconversão e reestruturação da vinha na ótica da salvaguarda do Bem.</p> <p>Criação de um sistema de fiscalização e controle das intervenções no ADV.</p> <p>Elaboração e apoio financeiro do plano de zonagem da Zona Especial de Proteção (ZEP) do ADV.</p> <p>Apoio financeiro à elaboração de projetos de plantação ou replantação de vinha.</p>	
	<p>1.2 Preservação e valorização do património cultural (vernacular, arqueológico e imaterial) do ADV</p>	<p>Levantamento cadastral dos muros de pedra seca, incluindo, pelo menos, a altura, o desenvolvimento linear, o estado de conservação e a unidade fundiária em que se localizam.</p> <p>Apoio financeiro à reconstrução e construção de muros em pedra seca, compatíveis com os atributos da classificação.</p> <p>Inventariação e monitorização permanente património cultural material, em especial do suscetível de maior intervenção humana.</p> <p>Apoio à recuperação e reutilização de construções adjetivas, incluindo nestas as construções vulgarmente designadas de casebres, cardanhos e pombais.</p> <p>Atualização do inventário dos bens e sítios arqueológicos, promovendo a sua sinalização, preservação e interpretação.</p>	<p>DRC-N CCDRN Museu do Douro-MD Entidades públicas e privados</p>

		Formação de pedreiros e certificação de profissionais e empresas para a construção e reconstrução de muros e outras outras estruturas vernaculares (caminhos, muros de hortas, construções adjetivas).	
		Edição de um caderno de recomendações, com definição de parâmetros de intervenção em património vernacular, através de um texto simples, ilustrado com esquemas e desenhos que contribua para a difusão e absorção das boas práticas pelos guardiões da paisagem.	
		Recolha e difusão do património cultural imaterial, num contexto de preservação e de transferência inter-geracional de culturas e saberes, assim como uma maior ligação das populações ao seu património.	
	1.3 Preservação e valorização do património natural (flora e fauna)	Apoio financeiro à manutenção e valorização de matas e matos e galeria ripícolas, decorrentes dos serviços de ecossistemas prestados.	DRAPN CCDRN ICNF CIMDOURO Privados
		Apoio financeiro e técnico à valorização económica de produtos de nicho associados aos espaços naturais à valorização da flora na alimentação (chás, condimentos e bagas).	
		Apoio financeiro à consolidação das margens erodidas do rio Douro e afluentes, através da aplicação de processos de bio-engenharia.	
		Incentivos financeiros à plantação de espécies vegetais autóctones afetadas por atividades antropogénicas.	
		Estudo de reconhecimento dos Matos e Matas do ADV (património natural e património cultural).	
	1.4 Preservação e valorização dos espaços públicos e aglomerados urbanos	Apoio técnico e financeiro à requalificação e valorização de aglomerados urbanos e outros espaços públicos, como sejam miradouros, capelas, igrejas, locais de culto.	DRC-N CCDRN Câmaras Municipais Entidades públicas e privados
		Apoio técnico e financeiro à preservação, requalificação e valorização do património material classificado ou em vias de classificação.	
		Promoção, numa ótica de rede, de atividades de animação e dinamização social, cultural e económica de núcleos urbanos e das aldeias vinhateiras.	
	1.5 Integração na paisagem de construções para habitação e fins económicos	Preparação de caderno de recomendações para a definição de parâmetros arquitetónicos e paisagísticos a serem adotados em novas construções e/ou reconstrução/ampliação de construções existentes.	CCDRN DRC-N Câmaras Municipais Entidades públicas e privados
Promoção da requalificação e da valorização paisagística do edificado em áreas agrícolas.			
Estímulo à mitigação de impactes negativos causados por construções desinseridas da paisagem ou fora de escala.			

	<p>1.6 Valorização e integração na paisagem de pedreiras, áreas envolventes das barragens, cais, infraestruturas para a produção e transporte de energia e outras intrusões</p>	<p>Mitigação dos efeitos sobre a paisagem da exploração de pedreiras (por exemplo em S. Domingos, Armamar).</p> <p>Eliminação ou mitigação de dissonâncias ambientais pontuais (Estaleiro de Cederma, Peso da Régua; Consermar e fábrica de pré-fabricados de betão, Peso da Régua; Milnorte, Peso da Régua; Bateiras, S. João da Pesqueira; stand no túnel da Régua, Peso da Régua; estação de serviço de Tabuaço; Tabuaço; Bairro da EDP, a jusante da barragem de Bagaúste, Peso da Régua).</p> <p>Requalificação das áreas envolvente aos cais de embarque/desembarque ao longo do rio Douro (por exemplo, cais de Lamego).</p> <p>Requalificação de ETARs (Régua e Marmelal – Armamar) e áreas envolvente.</p> <p>Concretização das ações previstas no Plano Geral da Paisagem da zona de construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua (AHFT), incluindo o Plano de Recuperação Ambiental e de Integração Paisagística.</p> <p>Mitigação dos efeitos sobre a paisagem das infraestruturas para a produção e transporte de energia.</p> <p>Implementação de um sistema em rede de recolha/tratamento e destino final dos resíduos de construção e demolição.</p> <p>Valorização, requalificação e limpeza das vias internas de circulação e de pontos de visualização (miradouros e outros).</p> <p>Integrar, gerir e controlar a publicidade exterior no ADV, através da efetiva aplicação da regulamentação existente</p>	<p>CCDRN IPTM EDP Privados Sistemas Multimunicipais de Resíduos Câmaras Municipais Estradas de Portugal</p>
<p>2. Divulgação e apropriação pública dos valores de inscrição do ADV pela UNESCO</p>	<p>2.1 Divulgação, reconhecimento e apropriação pública (nacional e internacional) dos valores identitários do ADV-Património Mundial</p> <p>2.2 Apropriação dos valores da inscrição</p>	<p>Conceção e execução de um plano de comunicação de carácter duradouro e sistemático, capaz de atingir público-alvo bastante diferenciado, com desenhos de campanha definidos adaptados aos diferentes alvos e aos diversos meios de divulgação.</p> <p>Continuar a investir no projeto “<i>co-branding</i>” com a National Geographic Society, valorizando, assim, instrumentos de internacionalização e credibilização do ADV.</p> <p>Participar de forma sistemática em eventos, nacionais e internacionais, relevantes para a promoção do território do Douro Património Mundial</p> <p>Tradução e divulgação de documentos orientadores sobre a aplicação da Convenção do Património Mundial da UNESCO.</p> <p>Prossecução e amplificação junto da comunidade local do Valor Universal Excecional do Bem, através de mensagens claras e apelativas à participação</p>	<p>CCDRN CIMDOURO Câmaras Municipais CN UNESCO Museus do Douro, do Côa e de Lamego LADPM Privados.</p> <p>CCDRN LADPM</p>

	UNESCO pelos residentes e atores do território	<p>e ao exercício de cidadania, através de publicações e de atividades como a institucionalização do dia ADV, com eventos populares em todos os concelhos.</p> <p>Descodificação/interpretação/tradução/significado/explicação dos valores identitários e de pertença do bem, junto da comunidade educativa.</p> <p>Sensibilização e promoção de boas práticas locais, no sentido da preservação e valorização dos principais atributos patrimoniais do ADV, por exemplo, através de prémios de: arquitetura (urbana e paisagista); boas práticas vitícolas, ambientais e de preservação do património cultural e natural; preservação, divulgação e absorção pela comunidade local do património imaterial.</p> <p>Atribuição de prémios de mérito a operadores turísticos (turismo rural, turismo de habitação, locais de venda, etc.) sedeados na RDD que contribuam para a manutenção e promoção do ADV.</p>	Câmaras Municipais Escolas Serviço educativo dos Museus do Douro, Côa e Lamego.
<p>3. Fomento das capacidades de inovação e de difusão do conhecimento técnico e científico pelo território</p>	<p>3.1 Apoio a atividades de investigação, desenvolvimento e inovação (I&D+i), com impacto económico no território</p>	<p>Criação e manutenção de um sistema de informação geográfica para o ADV.</p> <p>Estudo e avaliação do impacto das alterações climáticas na vitivinicultura da RDD, de modo a adotarem-se medidas preventivas, por exemplo, ao nível das relações hídricas da videira.</p> <p>Desenvolvimento do sistema de zonagem e microzonagem do potencial vitícola da RDD, como medida de apoio à ocupação racional do território vitícola.</p> <p>Estudo e preservação da biodiversidade das castas autóctones de videiras, evitando a erosão do património genético acumulado ao longo de vários séculos.</p> <p>Estudo e avaliação da aptidão enológica da uva, através da elaboração e associação de indicadores objetivos da uva a parâmetros qualitativos da uva.</p> <p>Avaliação de ações para a racionalização da implantação de vinha em encosta, tendo em vista a preservação dos valores identitários do ADV, o controlo da erosão, os sistemas de drenagem e, acima de tudo, a sustentabilidade dos diferentes sistemas de plantação da vinha.</p> <p>Investigação e avaliação, de forma holística, do sistema produtivo da viticultura da RDD, incluindo, por exemplo, sistematização dos terrenos, gestão do solo, uso eficiente da água, mecanização, comportamento de castas, gestão de resíduos e subprodutos.</p> <p>Avaliação económica dos diferentes sistemas de plantação de vinha.</p>	<p>CCDRN ADVID CIMDOURO Universidades IVDP Associações Empresariais e Profissionais Privados</p>

	<p>3. 2 Difusão do conhecimento pelos atores do território</p>	<p>Realização de atividades em contexto real (controlo da erosão, monitorização do estado hídrico da videira, aplicação de métodos de proteção da planta e do solo não químicos).</p> <p>Apoio laboratorial à videira, mosto e vinho.</p> <p>Dias abertos a visitas de campos experimentais em parcelas dispersas pela RDD.</p> <p>Promoção de ações de formação em campo, em sala, workshops, seminários.</p> <p>Apoio à criação de um sistema de informação técnica e económica da RDD, que permita aos viticultores ter fácil acesso a informação técnica e económica atualizada.</p> <p>Desenvolvimento de competências técnicas e formação profissional para os recursos humanos envolvidos nas principais operações vitícolas, incluindo operadores de máquinas utilizadas na sistematização e preparação do terreno</p> <p>Divulgar práticas de gestão dos resíduos da exploração vitícola (lenha de poda, bagaços, óleos usados, pneus, produtos fitofarmacêuticos, vidro, plástico, cartão).</p>	<p>CCDRN ADVID CIMDOURO Universidades IVDP DRAPN Associações Empresariais e Profissionais</p>
<p>4. Reforço da competitividade da base económica regional</p>	<p>4.1 Fomento da competitividade, a internacionalização e sustentabilidade do setor vitivinícola</p>	<p>Apoio à criação e potenciação de infraestruturas impulsoras de fixação de empresas na região.</p> <p>Apoio à reconversão, modernização e criação de unidades produtivas (vinificação, armazenagem e embalagem) desde que inseridas em contexto inovação empresarial.</p> <p>Apoio à reconversão e modernização tecnológica, organizativa, comercial e de gestão das adegas cooperativas.</p> <p>No âmbito da inovação tecnológica, fomento de medidas que favoreçam a utilização racional dos recursos energia e água.</p> <p>Apoio a estratégias de cooperação que favoreçam a inserção dos viticultores na cadeia do valor, nacional e internacional, através de organizações e agrupamentos de produtores.</p> <p>Apoio à melhoria dos sistemas de informação de gestão do potencial produtivo e qualitativo da vinha e do vinho, introduzindo procedimentos facilitadores aos agentes económicos.</p> <p>Apoio ao desenvolvimento de ações integradas de promoção e proteção das denominações de origem Porto e Douro e dos atributos patrimoniais do ADV.</p>	<p>DRAPN IVDP AEVP CCDRN CIMDOURO Viticultores Associações Empresariais e Profissionais.</p>

		<p>Apoio privilegiado a medidas de promoção, no mercado nacional e internacional, que interliguem o vinho ao <i>terroir</i>, favorecendo sinergias entre vinho, gastronomia, turismo e produtos locais, devendo ser definido um plano de comunicação transversal que incida tanto ao nível do produto (Porto e Douro), como do local de produção (Douro) e comércio (caves de Gaia).</p>	
	<p>4.2 Fomento da competitividade, internacionalização e sustentabilidade do turismo.</p>	<p>Estudo e avaliação da integração de atributos patrimoniais no método de atribuição de benefício, no sentido de gerar um efeito económico auto-sustentável para a preservação da autenticidade e integridade do ADV.</p>	<p>TNP/TP, IP AETUR IVDP AEVP CCDRN CIMDOURO Museu do Douro- MD UTAD IPB Escolas profissionais IMT IPTM Câmaras Municipais Estradas de Portugal REFER Associações Empresariais e Profissionais.</p>
		<p>Apoio à reconversão e modernização dos estabelecimentos hoteleiros, integrado em sistema de inovação empresarial tanto ao nível do produto como do processo (sistemas de informação, de gestão e marketing).</p>	
		<p>Elaboração e integração de medidas orientadoras para os projetos dos estabelecimentos hoteleiros, salvaguardando padrões de qualidade, diferenciação e inovação, quer ao nível da integração arquitetónica e paisagística, quer da preservação da identidade cultural, da paisagem e da sustentabilidade ambiental.</p>	
		<p>Realização de promoção conjunta com o setor vitivinícola (Douro e Porto), em mercados relevantes para ambos os setores (por exemplo, Reino Unido, Espanha, Alemanha, França, Brasil, EUA e mercados emergentes), no sentido de beneficiar de oportunidades geradas pelo cruzamento de recursos e produtos (marcas de vinhos, quintas, gastronomia, património mundial classificado, navegabilidade, etc.) e potenciar insígnias associadas ao território.</p>	
		<p>Realização de ações com profissionais do turismo (viagens de familiarização, workshops, congressos, ...) que aproximem o Douro da rede de distribuição turística europeia e portuguesa, convidando à região os principais operadores turísticos.</p>	
		<p>Incremento do sistema de promoção e comercialização do Douro online, intensificando a sua presença nos principais consolidadores mundiais.</p>	
		<p>Apoiar a formação e reforço de redes dentro do setor turístico e com os setores do vinho e da cultura, no sentido de ganhar escala, afirmando o conceito de <i>terroir</i>. - Reforço e criação de roteiros turísticos que potenciem economicamente a oferta cultural existente no território, aumentando a sua sustentabilidade.</p>	

		Manter e reforçar o processo de formação e de capacitação de recursos humanos qualificados e adequados às necessidades da região, nomeadamente no domínio dos “saberes tradicionais”.	Câmaras Municipais Estradas de Portugal REFER
		Impulso a um conjunto diversificado de atividades em redor do rio Douro (passeios em embarcações marítimas turísticas, desportos náuticos, etc.), valorizando-o economicamente.	
		Melhoria e reforço das condições de navegabilidade do rio Douro, no sentido de garantir as condições de operação em segurança da via navegável, tendo em conta o acréscimo da procura do turismo fluvial, bem como o expectável aumento da utilização para fins comerciais.	
		Melhoria das condições de circulação e de segurança em rodovias internas.	
		Melhoria das condições de circulação e de segurança nas ferrovias existentes.	
	4.3 Fomento de atividades complementares (produtos agrícolas, artesanato, produtos locais)	Dinamização da produção de produtos complementares ao vinho (licores, vinagres, ...), ampliando a gama de bens oferecidos pelo setor.	CCDRN Associações empresariais Privados
		Impulso à organização da produção e comercialização de produtos locais, como o azeite, a amêndoa, a laranja e o figo, integrando-as no conceito de <i>terroir</i> , por exemplo, através de uma marca “Douro”.	
		Apoio ao artesanato e a produtos locais de qualidade reconhecida, assumindo que, além de atividades económicas representam também um contributo para a preservação do património do ADV. Neste âmbito inclui-se a certificação de alguns produtos com selo de qualidade e a inserção dos mesmos no marketing do território.	
		Promoção do empreendedorismo particularmente relacionado com os produtos endógenos da Região.	
		Formação a empresários e afins para que o setor agroalimentar possa assumir e concretizar estratégias coletivas, nomeadamente, no alargamento dos mercados.	
		Promoção de redes de cooperação, essencialmente, ao nível da comercialização e marketing, para a obtenção de economias de escala e de gama.	
		Desenvolvimento de mercados locais e de proximidade para a venda de produtos regionais.	
		Dinamização de lojas especializadas na venda de produtos locais, integrando-as em circuitos turísticos.	

Fonte: ANDRESEN, Teresa e REBELO, João, 2015. *Orientações Estratégicas*. Porto: CCDRN/EMD, CIBIO UP/UTAD.

Plano de Gestão definido no POPPVIP

Projeto	Entidade executora definida no POPPVIP	Faseamento dos projetos definidos no POPPVIP
1.1.1. Inventariação, classificação e divulgação do património construído	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2005
1.1.2. Elaboração de manuais de conservação do património construído	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2005
1.1.3. Apoio técnico na recuperação de engenhos	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2006
1.1.4. Realização de campanhas de sensibilização para a valorização, utilização e recuperação do património existente	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2007
1.1.5. Elaboração do Plano de reabilitação de muros e currais de pedra	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2007
1.1.6. Desenvolvimento de ações piloto de limpeza de áreas abandonadas com currais de vinha	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2005
1.1.7. Criação de bolsas de estudo para a investigação da evolução da ocupação do território com os currais de vinha	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005
1.2.1. Elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOTs) no concelho da Madalena	Câmara Municipal da Madalena	2005-2010
1.2.2. Elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOTs) no concelho de S. Roque	Câmara Municipal de S. Roque	2005-2010
1.2.3. Elaboração e Execução de Esquemas de Ordenamento dos Espaços Edificados	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2006
1.2.4. Execução de intervenção de arte pública na Criação Velha	Secretaria Regional do Ambiente	2005-2006
1.2.5. Elaboração de Plano e Projetos de beneficiação dos espaços públicos	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP e Autarquias Locais	2005-2010
1.2.6. Elaboração de projetos tipo de construções rurais	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2005
1.2.7. Correção de dissonâncias arquitetónicas e de reconstrução de imóveis em ruína	Provados	2005-2010
1.2.8. Correta instalação de Infraestruturas	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005
1.2.9. Eletrificar os núcleos	EDA, Autarquias Locais, Secretaria Regional do Ambiente	2005-2008
1.2.10. Iluminação Pública	EDA, Autarquias Locais,	2005-2010

1.2.11. Desenvolvimento de obras de proteção e beneficiação da orla costeira	Secretaria Regional do Ambiente e Secretaria Regional da Economia	2005-2010
1.3.1. Limpeza e conservação do património natural	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2010
1.3.2. Transplante de espécies em zonas de risco para zonas protegidas	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005
1.3.3. Recuperação de habitats naturais	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2007
1.3.4. Promoção de campanhas de sensibilização sobre os ecossistemas naturais	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2006
1.3.5. Reforço da vigilância	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2010
2.1.1. Inventariação, caracterização e cadastro das áreas e vinha	Gabinete Técnico da PPIRCVIP, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Comissão Vitivinícola Regional	2005-2010
2.1.2. Caracterização ampelográfica, bioquímica e genética das castas tradicionais	Universidades, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	2005-2007
2.1.3. Formação profissional nas áreas vitivinícolas	Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	2005-2007
2.1.4. Promoção do vinho verde	Comissão Vitivinícola Regional e Adega Cooperativa	2004-2010
2.1.5. Integração em organismos e instituições ligadas ao setor vitivinícola (nacional e europeu)	Instituições do sector vitivinícola	2005-2007
2.1.6. Apoio à comercialização de pequenas produções e surgimento de novas marcas	Produções vitivinícolas, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2010
2.1.7. Desenho de cálice e embalagem	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005
2.1.8. Experimentação de castas recomendadas e seleção de porta-enxertos	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Comissão Vitivinícola dos Açores	2005-2010
2.1.9. Criação de rótulos diferenciados por colheita e graduação de qualidade	Comissão Vitivinícola Regional e Adega Cooperativa	2005-2006
2.1.10. Realização de "Congresso de Vitivinicultura dos Açores"	Comissão Vitivinícola Regional, Adega Cooperativa, Confraria do Vinha Verde e Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	2005-2010

2.1.11. Limpeza e abertura de canadas	Juntas de Freguesia e Secretaria Regional do Ambiente	2004-2010
2.2.1. Reabilitação de vinhas abandonadas	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP e Secretaria Regional do Ambiente	2004-2010
2.2.2. Preparação de legislação que permita a exploração agrícola de terrenos abandonados	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005
2.3.1. Manutenção de vinha em currais	Gabinete Técnico da PPIRCVIP	2004-2010
2.3.2. Reforço de divulgação e apoio à elaboração de candidaturas para revitalização e reconversão da vinha	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2007
3.1.1. Instalação da Casa dos Vulcões no Lajido de Santa Luzia	Associação de Municípios da Ilha do Pico	2004-2005
3.1.2. Aquisição e instalação de Centro de Acolhimento e apoio a visitantes	Gabinete Técnico da PPIRCVIP	2005-2006
3.1.3. Instalação de um Centro de Interpretação de Paisagem da Vinha no Lajido de Santa Luzia	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2006
3.1.4. Apoio a candidaturas para recuperação de adegas e engenhos para visita turística	Privados	2005-2010
3.1.5. Estudo de recuperação de imóveis de qualidade e instalação de equipamentos	Privados	2005-2007
3.1.6. Redefinição do programa museológico do Museu do Vinho	Secretaria Regional da Educação e Cultura	2005
3.1.7. Apoio a candidaturas para adaptação de solares e outros edifícios turismo no espaço rural	Privados	2005-2007
3.2.1. Instalação de centro de artes tradicionais no Lajido de Santa Luzia	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2007
3.2.2. Promoção do turismo rural e do ecoturismo	Secretaria Regional da Economia	2005-2010
3.2.3. Incentivo à criação de pequenas e médias empresas de serviços à vitivinicultura	Secretaria Regional do Ambiente, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e Secretaria Regional da Economia	2005-2008
3.3.1. Criação da "Rota do Vinho do Pico"	Comissão Vitivinícola Regional, Confraria do Vinho Verde	2005-2010
3.3.2. Sinalização Turística	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005
3.3.3. Apoio técnico a projectos paisagísticos de recuperação de áreas degradadas	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2010
3.3.4. Criação de circuitos turísticos diversificados	Secretaria Regional da Economia	2004-2005
3.3.5. Elaboração de novos conteúdos museológicos	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2006

3.4.1. Utilização da Lei do Mecenato para financiamento da reabilitação do património construído	Privados	2005-2010
3.4.2. Criação de espaços fixos para efetivação das festas da costa	Autarquias Locais e Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2006
3.4.3. Apoio Financeiro e logístico às associações sócio-culturais locais	Secretaria Regional do Ambiente	2004-2005
3.4.4. Apoio à criação e desenvolvimento de empresas de recuperação de património	Gabinete Técnico da PPIRCVIP	2005-2010
4.1.1. Gestão e coordenação de todas as ações no interior da área do património Mundial	Secretaria Regional do Ambiente	2004-2010
4.1.2. Afirmação da Imagem da Paisagem Protegida	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2010
4.1.3. Relacionamento com as Estruturas do Comité do Património Mundial	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2004-2007
4.2.1. Implementação do POPPVIP - Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2007
4.2.2. Construção de SIG de apoio à gestão da Paisagem Protegida	Gabinete da Vinha da PPIRCVIP	2005-2010

Fonte: ROCHA, Melânia (2013). *Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico- 1º Relatório de Avaliação | 2006-2012 (Anexos)*

ANEXO III.

ANEXO III.A. Caso de estudo para a Paisagem Cultural de Sintra- O sítio arqueológico de Herculano

ANEXO III.B. Caso de estudo para o Alto Douro Vinhateiro- Cinque Terre

ANEXO III.C. Caso de estudo para a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico- Muralha de Adriano

Caso de Estudio para a Paisagem Cultural de Sintra- O sítio arqueológico de Herculano

Partnership to improve an existing management system without major legal or institutional reforms

The archaeological site of Herculaneum, part of the serial World Heritage property known as the Archaeological Areas of Pompei, Herculaneum and Torre Annunziata (Italy) is a significant case study for the use of partnership to create what is essentially a temporary management system to achieving lasting improvements to the existing management system, and without major institutional or legal reforms.

The towns of Pompeii and Herculaneum and their associated villas, buried by the eruption of Vesuvius in AD 79, provide a complete and vivid picture of society and daily life at a specific moment in the past that is without parallel anywhere in the world. Public-owned and public-run, until 1997 these archaeological sites were run by a centralized public system and chronically underfunded for the last decades of the 20th century. The local heritage authority was given financial and administrative autonomy from the ministry in 1997 (law no. 352/1997) which boosted funding (ticket income no longer went to the central ministry for redistribution) and reduced bureaucracy. However, the management reform was incomplete and human resources remained tied to the central Ministry of Culture and therefore inflexible and inadequate for local needs. Furthermore, the complexity of many national public works procedures continued to hinder efficient operations.

In 2002, Herculaneum was cited at the PisaMed conference in Rome as perhaps the worst example of archaeological conservation in a non war-torn country; in 2012 it was a positive model 'whose best practices surely can be replicated in other similar vast archaeological areas across the world', which was the conclusion of UNESCO Director-General Irina Bokova following her visit.

This dramatic change in circumstances has been in part due to a public-private partnership known as the Herculaneum Conservation Project which has been supporting the conservation and management of Herculaneum since 2001. Multiple factors have contributed to the success of the initiative, which was able to build on positive steps already being taken by the local heritage authority. Choices made responded to precise inadequacies in the existing management system, with contributions to all nine

components aiming to secure lasting improvements in management efficiency and effectiveness.

Here are some examples:

- *The imaginative use of a legal framework intended for commercial sponsorship (laws no. 42/2004 art. 120 & 30/2004 art.2) which finally allowed private partners (in this case philanthropic) to offer operational support – actions and improved organizational flexibility – not just financial help – donations – to the public partner. The heritage authority was under capacity in organizational not financial terms.*

- *A collaboration that unfolded ‘within’ the host organization, the local heritage authority, ensuring genuine partnership and an opening up of the existing management system to new ways of working, and a greater sense of ownership for those who would take the approaches forward.*

- *The creation of a series of responsive and flexible partnerships (rather than a dedicated legal entity), thereby responding well to new phases of the project as the needs of the site and the host management system evolved. In over ten years the project has shifted from ambitious works in areas of the site at risk to planning new museum facilities, urban regeneration initiatives for residential areas adjoining the site and capacity-building activities for the other Vesuvian sites with a view to gradual project withdrawal.*

- *The creation of an interdisciplinary team of national heritage specialists and specialist contractors (many local) to reinforce heritage staff and archaeological conservation activity.*

- *The creation of a network of local and international research partners to reinforce intellectual resources, but also contribute to advocacy for the site and deliver a multiplier effect for the other sites in this serial World Heritage property.*

- *A project management approach which introduced an objectives-based work culture and strong emphasis on efficient heritage processes.*

- *Importance given to activities that would enable the existing management system to sustain site management with public resources beyond the project’s lifetime into the future. Examples are infrastructure and conservation measures to reduce long-term costs and simplify site management, testing and refining approaches for programmed maintenance cycles and securing long-term research partnerships.*

- *Recognition of the need for the site to re-establish a role and identity in the life of the modern town and harness the reciprocal heritage benefits which emerge. A sister initiative, the Herculaneum Centre, was created to build bridges with the local civic authority and other stakeholders and improve the relationship of the ancient and modern towns long into the future.*

Case study do documento Managing Cultural World Heritage (p.111-112)

Caso de estudo para o Alto Douro Vinhateiro- Cinque Terre

Threats to the Cultural Landscape

BACKGROUND

The Ligurian coastal region between Cinque Terre and Portovenere is a cultural landscape of high scenic and cultural value. The form and disposition of the small towns and the shaping of the landscape surrounding them, overcoming the disadvantages of a steep and broken terrain, graphically encapsulate the continuous history of human settlement over the past millennium. The site was inscribed in 1997 under cultural criteria (ii), (iv) and (v). The landscape with its steep terraces rising from the shoreline of the Mediterranean Sea was seriously damaged by post World War II which disrupted the traditional system: people emigrated, the land was abandoned, terraces were collapsing due to lack of maintenance and viticulture on an economic scale broke down so that grapes had to be imported in the 1980s.

ISSUES

Degraded land is a product of threatening processes, and the threats were identified as: ageing and declining population unable or unwilling to work the land, unemployment, poor infrastructure, lack of environmental awareness, abandoned land, landslides, fires, traffic congestion, increased tourism, climate change.

RESPONSE

Revitalization has come from within the five communities – young people concerned about loss of identity formed a cooperative to produce and market the traditional wine of the region, and to live in the landscape with new meaning. This requires more complexity in design to preserve the whole: zoning the terraces according to soils and drainage, prescribing building and housing upgrades, new subdivision, connecting tourists with the terraced landscapes through trekking and education and being able to purchase abandoned terraces so that external funds flow into site restoration.

The 5 000 residents asked for national park status to protect their World Heritage listed landscape. There are 2 million visitors annually of whom 60% are from overseas. In 2001, Cinque Terre was included on the World Monument Watch's 100 most endangered sites. Survival of the landscape and its inscribed heritage values is dependent on its continuing economic viability.

The impacts of the World Heritage inscription was a boost in tourism, but also highlighted the need for an integrated management strategy for maintaining the values for which the site was inscribed. The new national park initiates and coordinates protection and development activities and has launched an extensive international exchange between research institutes and other landscapes facing the same challenges. The tourism income is directly benefiting the local community and the maintenance of the terraces. For example, a visitor card was created within the park facilitating the travel by train between the villages and the financial profits are used for the restoration of dry stone walls. The tourism accommodation is mainly managed by locals renting apartments. The marketing of local agricultural products is bringing financial benefits as well as supporting the eco-cultural identity of the Cinque Terre.

Case study do documento World Heritage Cultural Landscape- a Handbook for Conservation and Management (p.58)

Caso de estudo para a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico- Muralha de Adriano

Long-term monitoring improving long-term management

Hadrian's Wall World Heritage site, the first component of the Frontiers of the Roman Empire World Heritage property, crosses northern England from east to west for over 100 km. It has long been a favourite long-distance walk but until 2003 there was no formal footpath along much of its length. Proposals for such a path were formally put forward in 1986 and its creation as a National Trail was approved by the UK Government in 1994. For much of its length, the Trail is on or close to the archaeology of the wall and there was concern from archaeologists about the risk of erosion of Roman deposits, as well as concern from farmers about the impact of walkers on their livelihood. From the outset it has been the intention to keep as much as possible of the Trail as a path on grass and to minimize the lengths which have to be paved with a hard surface. It was therefore clear from early on in the process of its development by the former Countryside Commission that monitoring its impact would be key to its success and sustainable use.

Once the line had been agreed, English Heritage's Hadrian's Wall office began to carry out fixed-point monitoring photography twice annually along the line of the National Trail. This provides an excelente visual record of the changing state of the Trail. At around the same time, the Countryside Commission's National Trail Officer began to record the number of walkers in the landscape through use of automatic counters on gates and stiles. Thus, by the time the Trail was formally opened in 2003 there was already a record of usage of its line and condition going back for several years, providing a baseline for assessment of the condition of the Trail in the future. Since then, fixed point photography and recording of numbers of walkers has continued. Alongside this, the Trail Officer, now based in the Hadrian's Wall Heritage Trust, the present coordinator of this part of the World Heritage property, has also collected data on temperatures, rainfall and soil moisture. The Trail is inspected annually and its condition is scored. Correlation of these records enables a clear understanding of the various processes which affect the condition of the Trail.

These records are used as the basis for proactive management of the Trail to prevent erosion. This includes the use of linesmen who carry out basic maintenance, if possible

before wear takes place, planned programmes of more major works, and intensive awareness-raising of the need for walkers to treat the Trail sensitively and not to walk it when conditions are bad. Around 11,000 people walk the Wall from end to end annually and the most popular part of the Trail can receive over 100,000 visitors. Despite a series of abnormally wet years since the Trail opened in 2003 and occasions when erosion has occurred, this system is successful in maintaining the Trail in generally good condition and protecting underlying archaeology as well as giving its users a satisfying and enjoyable experience which also supports the local economy.

Case study do documento Managing Cultural World Heritage (p.94-95)

ANEXO IV. Tabela de comparação entre as Paisagens Culturais Portuguesas inscritas na Lista de Património Mundial da UNESCO

	Paisagem Cultural de Sintra	Alto Douro Vinhateiro	Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico
Características da Paisagem Cultural			
Ano de inscrição	1995	2001	2004
Critérios de inscrição	(II), (IV) e (V)	(III), (IV) e (V)	(III) e (V)
Localização	Sintra	Região Trás-os-Montes	Ilha do Pico- Arquipélago dos Açores
Área classificada	Zona nuclear	946 ha	24 600ha
	Zona tampão	3641 ha	225 400ha
Principais fatores de ameaça	Pressão urbanística e turística	Pressão de desenvolvimento, pressão ambiental e risco de desastre natural	Pressões de desenvolvimento, pressão ambiental, risco de desastre natural
Principal setor de atividade	Setor terciário (turismo)	Setor primário (agricultura) e setor terciário (turismo)	Setor primário (agricultura)
Gestão da Paisagem Cultural			
IGT em vigor para a Paisagem Cultural	Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais PDM de Sintra	PIOT ADV PDM de Alijó PDM de Armamar PDM de Carrazeda de Ansiães PDM de Lamego PDM de Mesão Frio PDM de Peso da Régua PDM de Sabrosa PDM de Santa Marta de Penaguião PDM de S. João da Pesqueira PDM do Tabuaço PDM de Torre de Moncorvo PDM de Vila Nova de Foz Côa PDM de Vila Real	Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Ilhado Pico (POPPVIP) PDM de Lajes do Pico PDM de Madalena PDM de S. Roque do Pico
Vinculação do regulamento	Públicos e privados	Públicos	Públicos e privados
Entidade(s) Gestora(s) do Bem	ICNF- POPNSC CMS- PDM de Sintra PSML- algumas propriedades dentro da área classificada	Câmaras Municipais Gabinete Técnico de Missão Douro	GTVIP

Entidades do Governo Central com responsabilidades na Paisagem Cultural	DGPC- zona nuclear DRCLVT- zona especial de proteção	DGPC- zona nuclear DRCN- zona especial de proteção Tutela partilhada entre o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional- monitorização das movimentações de terra, da plantação e da reestruturação da vinha e da reconstrução dos muros de suporte, dos espaços de REN no ADV e dos programas de financiamento da atividade vitícola	--
Fontes de financiamento	PSML- capitais exclusivamente públicos e fundos europeus comunitários; ICNF- estatal CMS- estatal	Fundos comunitários; Fundos próprios de entidades públicas e privadas.	Fundos europeus comunitários; Fundos regionais
Implementação			
O modelo de gestão está a ser implementado? De que forma?	Sim, de forma precária	Sim, de forma incompleta	Sim, de forma incompleta
Verificam-se alterações positivas evidentes com a implementação do modelo de gestão?	Não	Sim	Sim
Monitorização			
Existe um processo de monitorização?	PSML- sim ICNF- sim	Sim	Sim
Âmbito do processo de monitorização	PSML- propriedades ICNF- Parque Natural	Área classificada	Regional
O processo de monitorização abrange toda a Paisagem	PSML- não ICNF- não	Sim	Não

Cultural e é específica para a mesma?			
Papel da Paisagem no processo de gestão			
Definição de unidades de paisagem específicas para a Paisagem Cultural	Não	Sim	Não
Âmbito das unidades de paisagem	Parque Natural	Zona nuclear do ADV	Regional
Existem referências explícitas à paisagem no regulamento?	Sim	Sim	Sim
A paisagem é considerada nos processos do sistema de gestão?	Sim	Sim	Sim
A implementação do sistema de gestão tem repercussões positivas evidentes na paisagem?	Não	Sim	Sim
A paisagem é objeto de monitorização contínua?	Não	Sim	Não
Têm em consideração a CEP e definem OQP? Em que âmbito?	Não	Não	Sim, regional